SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3914

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 03.656.200/0001-95. Contratado a NATALIA WERNER-SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 19/09/2024 a 19/09/2029.Data da assinatura: 19/09/2024

Ibirubá/RS 19 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:70FA28FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 217/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais de serviços veterinários de suporte, atendimento e assistência às propriedades rurais.
Contratado: **CLÍNICA MENIN E CIA LTDA**
Valor hora: R$ 126,79
Data: 17.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 218/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais de fisioterapia.
Contratado: **FABÍOLA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA**
Valor hora: R$ 22,01
Valor hora: R$ 29,09
Valor hora: R$ 52,89
Valor hora: R$ 59,51
Data: 18.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 219/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **J OURO VERDE LTDA**
Data: 18.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 220/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **BRITEK – COMÉRCIO DE BRITA LTDA**
Data: 18.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:9CEEC713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.693 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ROBSON LUIZ DAROS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.390, datado de 18.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **ROBSON LUIZ DAROS**, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, **Férias Fracionadas de 19 (dezenove) dias** referente ao período aquisitivo de 29/08/2023 à 28/08/2024, a **contar de 07/10/2024.** Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 19 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5E75802C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.694 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal CARINE BERNARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.386, datado de 16.09.2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal, **CARINE BERNARDI**, Matrícula nº 1865, no Cargo de Dirigente de Equipe CC – 07, a **contar de 19/09/2024**, sendo este o último dia trabalhado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 19 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8D2D7077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.695 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas a Conselheira Tutelar ELIZE MENEGHINI BEZUTTI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Ata Conselho Tutelar 09/2024.

R E S O L V E:

Conceder a Conselheira Tutelar, **ELIZE MENEGHINI BEZUTTI,** Matrícula nº 1.766, Padrão 10, Classe A, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de **06.10.2023 a 05.10.2024**, a contar de **07.10.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 19 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:895C1DFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 076/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto de Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416F2, ano 2018, da Prefeitura Municipal de Água Santa/RS. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 23/09/20224 até as 8h30min do dia 10/10/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 10/10/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 10/10/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 015/2024.
Água Santa, 19 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:5D524749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 59/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, auxílio no preenchimento da APR, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, bem como a Portaria nº 1.467/2022. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:7FF3F384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 100/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, auxílio no preenchimento da APR, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, bem como a Portaria nº 1.467/2022. **Valores:** Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor anual de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:582A4F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 41/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para a Rua Aldo Berger, no trecho compreendido entre a Avenida Paraíso e a Avenida Tiradentes, no Município de Agudo/RS. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5C2892B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448

Nomeia Presidente do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002.

N O M E I A

O servidor ALCEU SIEGERT, matrícula 5324 para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 1º de setembro de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BE0DFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449

Designa servidores para fiscalizar a locação de imóvel que comportará a Secretaria Municipal de Planejamento e o Departamento de Compras de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Julia Neves de Souza, Matrícula nº 5856 (Titular) e/ou Glábia Denise Ferreira da Fonseca Matrícula nº 8790 (Suplente), como fiscais da locaçõao de imóvel

com dispensa de licitação, que comportará a Secretaria Municipal de Planejamento e o Departameto de Compras.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3F0DCBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450

Designa servidores para fiscalizarem a dispensa de licitdação para o conserto do veículo Fiat Ducato de placas IQW OB20- ambulancia, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Cristian Furtado da Costa, Matrícula nº 4312 (Titular) e/ou Marco Antonio Carvalho Pacheco, Matrícula nº 4575 (Suplente), como fiscais da dispensa de licitação para o conserto do veículo Fiat Ducato de placas IQW OB20 – Ambulância.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AFA41329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451

Substitui Fiscais da Portaria 414/2024, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor, Islairo Machado Junior, CREA/RS 239851 (titular) em substituição a Carmem Regina da Silva, matr. 5671, e Regina Marten Norenberg, CAU A36497-5, como fiscal suplente em substituição a Astrogildo Junior Dias Fernandes, matr. 3857 no processo com dispensa de licitação para reconstrução da

superior do palco de prédio situado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveita, 2099 – Jardim América (SCFC) e reparos no telhado do prédio situado à Av. Narciso Silva, 2280, nomeadas pela Portaria 414/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9BD6D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 452

Substitui Fiscais da Portaria 370/2024, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora, Regina Marten Norenberg, CAU A36497-5 (titular) em substituição a Bruno Saraiva Costa, matr. 5549, e Islairo Machado Junior – CREA/RS 239851, como fiscal suplente em substituição a Rogério Ferreira Lopes, matr. 5324 para atuarem como fiscais de contrato de empresa especializada para o levantameno da planta do edifício, elaboração e execução do plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) para o prédio da Procuradoria-Geral do Município, nomeadas pela Portaria 370/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:75A89FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 43 2024 - DISPENSA 83 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de setembro de 2024, foi firmado contrato nº 64/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 43/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, para a manutenção do veículo Van Renault Master, Placas JB15I46, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital

EMPRESA: SANDRO ANTONIO FAREZIN ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.960.155/0001-11

VALOR GLOBAL: R$ 6.908,00

Engenho Velho – RS, 18 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:D75F3F2D

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 65 2024 - DISPENSA 45 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de setembro de 2024, foi firmado contrato nº 65/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 45/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de canos de água, conforme demanda do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência, Proposta da Contratada e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: FEMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.704.028/0001-88

VALOR GLOBAL: R$ **29.677,00**

Engenho Velho – RS, 18 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:682AD4EF

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA 44 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra show motivacional, conforme demanda Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância do Município de Engenho Velho/RS.
Contratada: MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.407/0001-42.
Endereço: Rua 15 de Novembro, 426, Sala 11, Bairro Centro, em São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000.
Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global R$: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
0601 10 301 0011 2031 33903905000000 1500 E 7235.4

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que não há necessidade de realizar o contrato com a referida empresa, apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho/RS, 18 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:195412FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024 – PROCESSO 089/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **JOSÉ OIZIMAS JUNIOR**
CNPJ Contratado: **49.285.576/0001-31**
Objeto: **PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**
Valor: **R$ 3.800,00**
Verba: Recurso Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:51D040EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2024, tipo, maior desconto, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição eventual de medicamentos constantes na tabela CMED de A à Z para distribuição a população.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04 de outubro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 20 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9316858F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BENTO INSPECOES LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para os veículos das diversas Secretarias Municipais. DISPENSA 094/2024.
Valor:R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), por inspeção veicular.

Estação, 19 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:50BEF703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REFORMA DE TELHADO E PINTURA EXTERNA DA SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA ESPERANÇA, situada na localidade de Esperança, Município de Maratá/RS. A sessão virtual da concorrência será realizada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **04/10/2024, às 09hrs**. Edital disponível também no site www.marata.rs.gov.br - Portal da Transparência - www.portaldecompraspublicas.com.br e maiores informações na P.M. Marata (51) 999969184.

MARCUS JACÓ JONER
Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D2355410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 36/2024 - PE 29/2024

Mariana Pimentel, 23 de setembro de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 29/2024 – Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal.** Propostas até às 09h do dia 04/10/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:840FA816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 37/2024 - PE 30/2024

Mariana Pimentel, 23 de setembro de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 30/2024 – Objeto: **Registro de preços para contratação eventual e parcelada de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e**

corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Propostas até às 09h do dia 08/10/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CCC54ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 332, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ANA CLARA FASOLLI**, matrícula n°. 23956, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B6D64428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 333, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS**, matrícula n°. 19542, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A1DD3250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **DANIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, matrícula n°. 23982, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:08982DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 335, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **FATIMA REGINA DA SILVEIRA**, matrícula n°. 24092, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E2C16B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 336, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **JANAINA MACHADO VIEIRA DE QUEIROZ MALESSA**, matrícula n°. 19666, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F2DB5A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 337, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **VANESSA VIEIRA CAMBOIM**, matrícula n°. 21571, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:577203A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 338 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas n° 36/2024 e 37/2024 tendo por objeto a eventual aquisição de materiais hidráulicos.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **MOISES RISTER,** Agente Administrativo, matrícula 14001, titular e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:38C5C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 339 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos n° 84/2024 e 85/2024 tendo por objeto aquisição de materiais de troca e reposição para serem utilizados nas grades de disco da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais dos contratos o servidor **MOISES RISTER,** Agente Administrativo, matrícula 14001, titular e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,** Chefe de Setor, matrícula 22462 e, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BB26B94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 340, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 18/09/2024 a 07/10/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15881	DENIS AUGUSTO OLINSKI	10/05/2023 a 09/05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3FB2676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **TAIS DA SILVA**, matrícula n°. 19615, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação Período:
30 Dias, a Contar da Data de 19/09/2024.
Local: Mural de Exposição Deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9887F503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULAS DE 16/09/2024 A 19/09/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **SETEMBRO de 2024 (parcial):**

CONTRATOS
NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO
NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO
NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO
PRAZO
TERMO ADITIVO Nº003/2024 DO CONTRATO Nº 078/2023 CONTRATADO: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 31.725.142/0001-40 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA N° 005/2023** DATA: 16/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº001/2024 DO CONTRATO Nº 138/2023 CONTRATADO: **CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES** INSCRITO NO CNPJ N° 50.350.302/0001-68 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA NO PARQUE MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA N° 002/2024** DATA: 19/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO
NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:F64446F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso da Unidade Básica de Saúde, para entrega imediata.
Abertura: 03/10/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 19 de setembro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:579C2601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 09/2024

Contratado: **RONALDO BREDA ESPORTES**
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: 56.2019
Número do Termo Aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para ministrar aulas de futsal para meninos e meninas com idade entre 07 e 17 anos residentes em Protásio Alves, em número de até 60 alunos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Data de assinatura: 16/09/2024
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, renova-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **17 de setembro de 2025 a contar de 17 de setembro de 2024,** podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Tudo conforme termo de apostilamento 01/2024, onde foi corrigido o prazo final do contrato onde o mesmo terá sua vigência até 13/02/2026.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,24% passando a vigorar com o valor de **R$ 2.074,11 (dois mil e setenta e quatro reais com onze centavos) pagos mensalmente**.

_____

Contratado: **PRISCILA MORELLO**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 29/2022
Número do Contrato: 71/2022
Número do aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional de fonoaudiologia.
Data de assinatura: 16/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **21 de setembro de 2025**, a contar de 21 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,24% passando a vigorar com o valor de **R$4.560,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais com cinquenta centavos) pagos mensalmente.**

_____

Contratado: **MARCOS AURÉLIO FREITAS KADE**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 25/2020
Número do Contrato: 47/2020
Número do aditivo: 06
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, com carga horária de 08 horas semanais.
Data de assinatura: 17/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **01 de outubro de 2025**, a contar de 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,24% passando a vigorar com o valor de **R$3.176,13 (três mil, cento e setenta e seis reais com treze centavos) pagos mensalmente.**

_____

Contratado: **MR DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 25/2021
Número do Contrato: 051/2021
Número do aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Objeto do presente contrato consita na contratação de empresa especializad para ministrar oficinas no CRAS do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 17/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **01 de outubro de 2025**, a contar de 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,24% passando a vigorar com o valor de **R$1.420,44 (um mil quatrocentos e vinte reais com quarenta e quatro centavos) pagos mensalmente.**

_____

Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CPF/CNPJ: 09.397.355/0001-30
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 33/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 46/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação do sistema informatizado denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitações em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
Vigência: A validade do presente contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 16/09/2024.
Valor contratual: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE (R$0,00).
Forma de pagamento: O Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.

_____

Contratado: **TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 29/2023
Número do Contrato: 049/2023
Número do aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente instrumento, renova-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **25 de setembro de 2025 a contar de 25 de setembro de 2024,** podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura: 16/09/2024
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, renova-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **25 de setembro de 2025 a contar de 25 de setembro de 2024,** podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Contratado: **CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 33/2023
Número do Contrato: 48/2023
Número do aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de exames laboratoriais**,** sendo os quantitativos estimados.
Data de assinatura: 16/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **19 de setembro de 2025**, a contar de 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Contratado: **VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA-ME**
Modalidade: Tomada de preços
Número da licitação: 02/2023
Número do Contrato: 17/2023

Número do aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de assessoria administrativa e contábil na gestão pública municipal, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (PCASP).
Data de assinatura: 19/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, findando em **24 de dezembro de 2024**, a contar de 24 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

_____
Contratado: **SUZANE STELLA BAVARESCO LTDA**
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 03/2023
Número do Termo de Credenciamento: 05/2023
Número do aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia.
Data de assinatura: 17/09/2024
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **18 de setembro de 2025,** a contar de 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,24% passando a vigorar com os valores informados na tabela abaixo, sendo que os serviços contratados por este termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados.

_____
Contratado: **F. ROSIN FISIOTERAPIA-ME**
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 03/2023
Número do Termo de Credenciamento: 04/2023
Número do aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia.
Data de assinatura: 17/09/2024
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **18 de setembro de 2025,** a contar de 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,24% passando a vigorar com os valores informados na tabela abaixo, sendo que os serviços contratados por este termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:37E05E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2024-CREDENCIAR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024-CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 24/09/2024 pelo período de 365 dias, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar para prestar serviços de recebimento de tributos e demais receitas Municipais, através de arrecadação integrada ao PIX. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

Protásio Alves, 19 de setembro de 2024

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2EA3E4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 025/2022

PROCESSO: 612/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51.
CONTRATADA: ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO ERESTAURAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 05.323.630/0001-10.
8º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Suprimir o valor de R$ 46.146,78 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) do valor total do Contrato 025/2022, referente à supressão de itens. DATA: 18/09/2024.
9º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Acrescentar o valor de R$ 181.776,05 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) ao valor total do Contrato 025/2022, referente à inclusão de itens novos. DATA: 18/09/2024.

Restinga Sêca, 19 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:540F3BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 161/2023
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 37467/2024 – Termo Aditivo 01 ao Acordo de Cooperação nº 161/2023, assinado em 03/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson Dos Santos (SMCA). Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG; inscrita no CNPJ sob nº 94.877.586/0001-10. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Acordo de Cooperação. 19/08/2024 a 19/08/2025.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2A509E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.584, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Equipe pedagógica – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Angelle Vargas do Nascimento, matrícula nº 17.213;
b) Suplente: Lediane Dias Bohnen, matrícula nº 18.581;
c) Titular: Niqueli Streck Machado, matrícula nº 18.129;
d) Suplente: Sandra Regina Haas da Fontoura, matrícula nº 11.770.
II – Setor de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Juliana Raquel Schunke Burin, matrícula nº 5.950;
b) Suplente: Marcia Vlacic Morais, matrícula nº 5.957.
III – Setor Financeiro – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Kátia Inês Grunwald, matrícula nº 17.927;
b) Suplente: Elise Inês Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345.
IV – Conselho Municipal de Educação – CME:
a) Titular: Maria Cristina Sandim Conrad, matrícula nº 6.506;
b) Suplente: Carla Cristiane Mergen, matrícula nº 12.754.
V – Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: Clayson Morimoto, matrícula nº 13.675;
b) Suplente: Eduardo Rech, matrícula nº 13.591.
§1º A presidência da comissão será de competência da servidora Angelle Vargas do Nascimento e a Vice-presidência competirá à servidora Kátia Inês Grunwald, aquela, mediante consulta desta, terá voto de qualidade nas decisões proferidas pela Comissão.
§2º É de responsabilidade da presidência a coordenação, juntamente das comissões, do processo de seleção, monitoramento e avaliação dos Gestores Escolares.

Art. 2º São competências da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática:
I – Organização e fiscalização do Processo de Seleção dos Gestores Escolares;
II – Elaboração do Regimento Eleitoral;
III – Recebimento da documentação referente à formalização da candidatura das Chapas Diretivas para análise e homologação;
IV – Recebimento do Plano de Gestão para avaliação e homologação;
V – Recebimento de impugnações e denúncias, bem como a análise e a tomada de decisões;
VI – Coordenação e assessoramento às Comissões Eleitorais das unidades escolares;
VII – Monitoramento e Avaliação de desempenho dos Gestores Escolares, quando no exercício das funções diretivas nas unidades escolares;
VIII – Elaboração de normativas, instruções e resoluções;
IX – Elaboração de documentos, formulários e outros.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão de Assessoramento, composta pelos servidores abaixo relacionados:
a) Marciele Petersen, matrículas nº 12103/13590;
b) William dos Santos Souza, matrícula nº 18359;
c) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3779.

Art. 4º São competências da Comissão de Assessoramento:
I – Elaboração de atas, formulários e demais documentos solicitados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática.
II – Análise de legislações, normativas, resoluções e outros
III – Recebimento e processamento de documentos.

Art. 5º Fica instituído o e-mail: gestaodemocratica@educa.santacruz.rs.gov.br e o ramal 8408 como canais oficiais de comunicação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática.

Art. 6º As situações que extrapolam a competência da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática serão comunicadas imediatamente ao Secretário Municipal de Educação e, em última instância, à Prefeita Municipal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 36.477, de 02 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:492896BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES SEGUNDO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL - AAM2DSCS. (1º). Objeto: prorroga o prazo da Concessão de Uso para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º, da Lei Municipal nº 9.462/2023 e na Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso. Data: 06/09/2024.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE ALTO PAREDÃO. (3º). Objeto: prorroga o prazo da Concessão de Uso para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º, da Lei Municipal nº 8.620/2021 e na Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso. Data: 06/09/2024.

Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 224/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 040/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 011/2023. Data: 13/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:77C38291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços, referente ao item 18, a contar de 16 de julho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 147/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 119/2023. Data: 17/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:EC3254BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 127/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PEÇAS AUTOMOTIVAS. Processo Adm. n°

156/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/09/2024. Início da vigência em 17/09/24. Validade do registro até 16/09/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:C94A5082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 136/24 – contratação de empresa para realizar seleção de conselheiros tutelares suplentes para o quadriênio 2024/2028. DATA: 09/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 137/24 – Contratação de Seguros Veiculares. DATA: 08/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 138/24 – RP aquisições parceladas de calcário dolomítico. DATA: 04/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 139/24 – RP aquisições de materiais ambulatoriais. DATA: 09/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 20/24 – Execução de Balizamento Luminoso no Aeroporto Luiz Beck da Silva. DATA: 30/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, ou e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A475530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 129/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ÁGUA MINERAL. Processo Adm. n° 158/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/09/2024. Início da vigência em 19/09/24. Validade do registro até 18/09/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:C4B787C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 066/SEHAB/2024: Anália do Rosário. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Goiás, nº 371, Bairro Bonfim, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 073/SEHAB/2024. Data: 01/09/2024.
Termo de Compromisso nº 067/SEHAB/2024: Daniela Wegner. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Grafite nº 149, Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 074/SEHAB/2024. Data: 01/09/2024.
Termo de Compromisso nº 068/SEHAB/2024: Walter Luiz Pereira de Paula. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Barreto, nº 531, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 076/SEHAB/2024. Data: 10/09/2024.
Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2024: Maria Elisa Fernandes dos Santos. Objeto: benefício de Estadia Solidária para fins de subsidiar o pagamento de suporte financeiro à Família Solidária. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 075/SEHAB/2024. Data: 11/09/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:85D01233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de laboratórios (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 23/09/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:067F9A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 337/2024

Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção do VTR 290, modelo Renault Master Furgão L3H2, ano 2018/2019, placa IZI9168 que encontra-se estragado, conforme laudo técnico nº 229/2024 e documentos encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Contratada: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA – CNPJ: 23.643.693/0001-36 e SERGIO LUIZ FONTOURA DOS SANTOS – CNPJ: 27.746.116/0001-20. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 17.294,24 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais com vinte e quatro centavos). Rubrica: 10.04.10.302.155.2293.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600– 0000.41674.

São Borja - RS, 19 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6E5C5D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 115/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Contratada: CINTIA WERTONGE TEIXEIRA, inscrito no CPF n° 669.018.120-00 e RG nº 3026677595. Valor total: R$ 92.988,00. Data de assinatura: 18 de setembro de 2024.

São Borja, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F0B99480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.157/24

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à conselheira tutelar relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 10 de setembro a 09 de outubro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
VERONICA MARGARIDA GATTO	**Conselheira Tutelar**	10/01/23 a 09/01/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:211B2289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 5.158/24

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.448/17 e 1.694/23 nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Turismo, como segue:

Representantes do Poder Público Municipal:

	Titular	Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:	Douglas Zabot	Larissa Bresolin Pigosso
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:	Camila Mainardi da Silva	Diego Ferro Brugnera
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:	Mauricio Fochi	Paula Damo
Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Paula Damo	Mauricio Fochi
Representante do Poder Legislativo Municipal:	Leoni Menta Zamin	Anita Scartazzini da Silva

Representantes sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, das seguintes entidades:

	Titular	Suplente
Representante da Associação Comercial Industrial de Prestação De Serviço e Agropecuária - ACIPAS:	Juliana Vidimar Gatto	Gabriela Benvegnu Campanharo
Representante dos grupos agroecológicos:	Oberdan Finatto	Rodrigo Selonk
Representante da gastronomia local ou rede hoteleira:	Tabata Marcela Castelli	Valter Fidelis Mezzomo
Representante da Emater/RS:	Antônio Cesar Perin	Leticia Gatto Jaroceski
Representante religioso:	Pe. Dalci Debastiani	Clicia Frigo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

10 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EA0AF66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE

PORTARIA Nº 5.159/24

CONCEDE LICENÇA INTERESSE À SRª. TALITA TICHZ.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE, licença interesse a Srª. TALITA TICHZ, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, pelo período de 2 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 13 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:13E57B99

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Sul/RS no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal 8.142 de 29/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos conselhos e conferências de saúde e das outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10/05/2012, em sua Segunda Diretriz, Parágrafo Único, que estabelece que na criação e reformulação dos conselhos de saúde o poder executivo, respeitando o princípio da democracia, deverá acolher as demandas da população consubstanciadas nas conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 613/2002, alterada pela Lei nº 1084/2010, que rege o Conselho Municipal de São Domingos do Sul/RS;

Considerando a necessidade de compor o pleno do referido conselho;

RESOLVE:
Tornar público o processo de eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho de Saúde de São Domingos do Sul/RS, para biênio de outubro de 2024 a outubro de 2026.

A organização e realização das eleições dos conselheiros de Saúde do município de São Domingos do Sul ficarão a cargo da comissão eleitoral aprovada em plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Sul /RS composta por: Amanda Katna Vanini, Elizandra Neto Santi Kalus,Patricia L. C. da Rocha .

O segmento de Usuários terá 06 (seis) Titulares e 06 (seis) Suplentes, cujas vagas compreenderam as seguintes disposições:
02 (duas) vagas para os representantes do CPM – Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Frederico Benvegnú;
02 (duas) vagas para os representantes do CPM – Conselho de Pais e Mestres da EMEI Criança Feliz;
02 (duas) vagas para os representantes do CAS- Centro de Ações Solidárias;
02 (duas) vagas para os representantes da ACIPAS –Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Domingos do Sul -
02 (duas) vagas para os representantes do Clube de Mães – Santa Maria;

02 (duas) vagas para os representantes do STR – Sindicato de Trabalhadores Rurais.

O segmento dos Trabalhadores da Saúde terá 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes;

O segmento de Representantes do Setor Público terá 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes indicados pelo prefeito municipal; e

O segmento de Representantes dos Prestadores de Serviço terá 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

As entidades serão comunicadas da eleição da mesa diretora mediante Ofício. Estas deverão indicar os membros até o dia 30 de Setembro de 2024, perante comunicação escrita que será encaminhada aos membros da comissão eleitoral.

As eleições serão realizadas 30 dias a contar da publicação do presente edital, na data de 18 de setembro de 2024, às 13h 30min na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada junto ao Hospital de São Domingos do Sul, seguindo desta forma as normas vigentes do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

São Domingos do Sul/RS 18 de setembro de 2024.

ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5B27C43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 38/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 06/06/2023 a 05/06/2024, a contar do dia 30/09/2024 a 29/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:308FB02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 39/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 325/2024, ao Senhor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES,** Arquiteto, matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EEE71D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim
Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Concorrência Eletrônica nº 04/2024
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 04/2024**, tipo de

julgamento, menor preço Empreitada Global, modo de disputa aberto, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NA SOCIEDADE LINHA PATOS (BETEL) E NA RUA SANTA CRUZ (TRECHO ENTRE A RUA PREFEITO JOÃO ORLANDO SCHAEDLER E AMBRÓSIO RACHOR),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes. Recebimento das propostas no período de 23/**09/2024 até 04/10/2024 às 8:00 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 04 de OUTUBRO de 2024 às 08:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300
Alecrim, 17 de setembro de 2024.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3A21BDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SULMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis planejados. **Recebimento das propostas:** no período de **23 de setembro a 09 de outubro de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **09 de outubro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de setembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:6B989237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024, tipo menor por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DOS GRUPOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 10/10/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 9 9805-6684. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 19 de setembro de 2024

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B8968FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 06/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CITTÁ INFORMATICA LTDA. **CNPJ: 109.031.569/0001-99**
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para a manutenção dos serviços contratados.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado: Módulos de Processo Legislativo, Controle das Sessões Plenárias, Gabinetes dos Vereadores, Portaria e Recepção.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A partir de 21 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:
Acrescido o valor de R$ 8.582,68 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos) por mês, corrigido pelo índice IGPM/FGV, a partir de 21 de setembro de 2024.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 65, inc. II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula Sexta – Subitem 6.4.1 do contrato.

Alvorada, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5C26B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 879/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aline De Azevedo Ferreira	48º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 19 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:85E01AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4725/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aline de Azevedo Ferreira	48º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4AC96AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa jornalística para formatação e veiculação de publicações legais realizadas pela Administração Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM,. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA – CNPJ 00.512.930/0001-24				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Especificações: Publicações legais em jornal de grande circulação diária no estado do Rio Grande do Sul, visando divulgar os atos oficiais do município de Alvorada, em atendimento aos dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, visando dar ampla publicidade de seus atos, seja em jornal de âmbito local ou estadual, tais como: aviso de editais, Súmulas de Contrato, Dispensa de Licitação, inexigibilidade, Prestação de Contas, chamamentos, nomeações, dentre outras, em página indeterminada.	CENTÍMETRO /COLUNA	18.000	R$ 8,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 19 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:3053F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4657/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 528/2024 e o Processo nº 46885/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para fiscalização do Programa Avançar SUAS junto ao Governo do Estado, conforme segue.

• Iara Duarte – Matricula 2013106971 - Convênio 3230/2023, Programa Avançar SUAS, com objetivo a qualificação do Cras Nova Americana com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

• Priscila Fonseca Amorin – Matrícula 2018108009 – Convênio 3783/2023, Programa Avançar SUAS, com objeto a qualificação do Cras Piratini pela obra e reforma da unidade pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AEE0C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4697/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1868/2024 e o Processo nº 47780/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Valéria Goulart da Silva, Matrícula nº 2010104783, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C1CC2ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4698/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1871/2024 e o Processo nº 47780/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo Arisi, Matrícula nº 2011105090, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretos de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:52EAF959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4700/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1914/2024 e o Processo nº 47780/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Francielle de Souza Mazin dos Santos, Matrícula nº 2014107260, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CFDAF0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4701/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1870/2024 e o Processo nº 47780/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carolina Perrone Francisco, Matrícula nº 2022110925, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A57576F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4699/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula nº 2018108993, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:09F6343C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4702/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar a servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula nº 2018108993, do regime suplementar a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D0ABF05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4709/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 085/2024 e o Processo nº 47482/2024 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Resolve:

Designar o servidor Felippe da Fonseca Batista, Secretário Municipal substituto da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, remunerado através de subsídios, no período de 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024 no impedimento da titular Bruna Machado de Freitas, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EEF5F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4638/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 054/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Desapossar Cleusa Maria Oliveira Botelho do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7DA102DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4673/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 055/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar que está afastada de Licença não remunerada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:58CB69F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4692/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 167/2024 e o Processo nº 47053/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Damião Araújo Nora, Secretário Municipal substituto da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, remunerado através de subsídios, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024 no impedimento do titular Sérgio Roberto Coutinho dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:30A81206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4651/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47368/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula nº 2024111627, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral de Compras Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 18 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:29519B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4695/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21337/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor Gibrahn Chedid Eizerik, Médico Clínico, Matrícula nº 2014107569, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desempenhar as funções de Coordenação do Programa de Hepatites Virais do Município de Alvorada, a contar de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BE0EB429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4619/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Julia Gabriela Fernandes Priebe, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CDA32C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4620/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Julia Gabriela Fernandes Priebe, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DF67A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4649/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lucas Menger da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7F65C946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4650/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Lucas Menger da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A704CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4605/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Maria Sofia Santos Ferreira, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B71E3A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4604/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Sofia Santos Ferreira, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:49F7970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4647/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Natiele Bugmaer Wilsen, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:84935629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4648/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Natiele Bugmaer Wilsen, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:84CF6DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4645/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mariangela Martinelli, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D7ED00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4646/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Mariangela Martinelli, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:69A72956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4707/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marlise Souza Mesquita, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C3E5DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4686/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Guilherme Silva Silveira, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9198482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4706/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marlise Souza Mesquita, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A10D76B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4685/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Guilherme Silva Silveira, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:71D6E05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4637/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 032/2024 e o Processo nº 47212/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar Priscila da Silva Pedroso, Educadora Social, Matrícula nº 2010104893, como Coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8AE852F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 4420/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4420/2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio

probatório no período de 27/08/2018 a 27/07/2024, considerando que o período foi prorrogado em razão de exercício de Função Gratificada.

LEANDRO DA SILVA ABRANTI - GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANPORTE
Matrícula: 2018109257 Período: 27/08/2018 a 27/07/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:715F6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4528/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Luiza Luz da Silveira, constante na Portaria Municipal n.º 4160/2024, aprovada em 10º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9D763396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4528/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Luiza Luz da Silveira, constante na Portaria Municipal n.º 4160/2024, aprovada em 10º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9C2CB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4714/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Jocelaine Girotto Camilotti, constante na Portaria Municipal n.º 4262/2024, aprovada em 135º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 18 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9DD86CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4714/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Jocelaine Girotto Camilotti, constante na Portaria Municipal n.º 4262/2024, aprovada em 135º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 18 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6CE3236A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 228/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ford Ka IXA 2423, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 1.169,00 (mil cento e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 19 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:63579884

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2024 Concorrência Nº 6/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: HD ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 51.624.058/0001-47. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CARLOS BOHNE, BAIRRO CENTRO, ARAMBARÉ/RS. Valor: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 4008 1706 Transferência Especial da União Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 19 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:D4E43E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES INTERNAS COMO MEMORANDOS, OFÍCIOS E SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL EM NUVEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a plataforma CONECTA, ferramenta em nuvem, digital e de acesso à todos os servidores públicos da Prefeitura, como o canal de comunicação dos seguintes procedimentos internos:
- Memorando: Os memorandos servem como um meio de transmitir uma informação para funcionários de um mesmo local de maneira rápida e menos burocrática. Para isso, as respostas deste ato administrativo devem ser feitas no próprio memorando, evitando o acúmulo de documentações.
- Ofício: Comunicação, formal e cerimoniosa, utilizada no serviço público, trocada entre autoridades que exercem as mesmas funções ou de funcionários com cargos inferiores, para seus superiores hierárquicos, com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

Art. 2º O encaminhamento, tramitação e andamento dessas comunicações internas será feita através de forma digital, validada pelo usuário incompartilhável e pessoal de cada servidor, que possuir senha de acesso privado.
Parágrafo único. O departamento de tecnologia da informação da Prefeitura é o responsável pela manutenção e vinculação dos usuários na plataforma**.**

Art. 3º O registro de histórico da movimentação realizada dentro da plataforma, incluindo todos os conteúdos de respostas e tramitações feitas pelos servidores, é considerado oficial e válido para as rotinas administrativas da prefeitura.

Art. 4º O registro da operação dentro da plataforma pelo usuário cadastrado em nome do servidor, é suficiente para a validação da tramitação, não sendo necessário a assinatura física em documentos digitados dentro da plataforma.

- É válido o documento que tenha sido escaneado e anexado dentro do Conecta para movimentação, independente da forma de assinatura.
- A validade da documentação, de sua origem, e de seu autor, será feita com base no usuário que iniciou a comunicação, registrado em auditoria automaticamente pelo sistema.

Art. 5º As assinaturas digitais serão suficientes em documentos oficias originados na administração pública, desde que sejam:
I - A1
II - A3
III - Certificado GovBR
IV - Certificação Eletrônica Administrativa gerada na ferramenta Assinador.

Art. 6º O certificado gerado pela ferramenta assinador dispõe dos mesmos poderes de uma assinatura física realizada por servidor devidamente autorizado na plataforma e na administração.

Art. 7º Caberá o Departamento de TI a livre personalização das atuais e de possíveis novas comunicações, caso haja a necessidade pela administração municipal.

Art. 8º Os documentos tramitados entre os orgãos da administração pública direta e indireta serão aceitos mesmo em caso de assinatura digital somente, desde que seja alguma das previstas no Art. 6º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:7D6C6694

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1172/2024

13/09/2024- Portaria n°1172/2024- EXONERAR, WESLEN RAFAEL DA SILVA DIHL, matrícula 4358, do Cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DDC38C69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179, DE 16 DE SETEMBRO 2024.

DESIGNA MEMBRO DO ConsELHO Municipal dOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giovani da Silva Moraes, em substituição à Alda Maria de Souza, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, na forma da Lei Municipal nº 3.732/2015.
Art. 2º Esta portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:0EBE9FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1175/2024

13/09/2024- Portaria n°1175/2024 - EXONERAR, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula 4011, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C33EA192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1176/2024

13/09/2024- Portaria n°1176/2024 - NOMEAR, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula 4011, no Cargo de Coordenador de Unidade - CC;5, percebendo a quantia mensal de R$2.406,63, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 14 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B4A36DBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1177/2024

v13/09/2024- Portaria n°1177/2024- EXONERAR, NITHIELEN DA SILVA LIMA, matrícula 4039, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E59D739B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1178/2024

13/09/2024- Portaria n°1178/2024 - NOMEAR, NITHIELEN DA SILVA LIMA, matrícula 4039, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, percebendo a quantia mensal de R$ 1.825,78, lotando-a na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 14 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9749CA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1173/2024

11/09/2024- Portaria n° 1173/2024 – **CONCEDER Licença para Estudar** a servidor (a) **DAIANE BOEIRA SILVEIRA**, matrícula nº 1289 e 2653, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de setembro de 2024, com previsão de término 15 de janeiro de 2025, para estudar Curso de Mestrado em Educação, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D5C20D42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1174/2024

13/09/2024- Portaria n°1174/2024- NOMEAR, RITIELE APARECIDA MADRID DUTRA SILVEIRA, matrícula 3969, no Cargo de Assessor Técnico - CC:7, percebendo a quantia mensal de R$ 5.104,58, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 14 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2ACC9FC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1173/2024

13/09/2024- portaria n°1173/2024- EXONERAR, RITIELE APARECIDA MADRID DUTRA SILVEIRA, matrícula 3969, do Cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5B9947E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1182/2024

13/09/2024 -Portaria n°1182/2024 - CESSAR EFEITO da portaria n° 083/2021, que designou o servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula n°2701, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior - FG:7, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2D299A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº815/2024

PORTARIA Nº815/2024.

EXONERA A PEDIDO O CONTRATADO FABIO ALDAIR COSTA DOS REIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, a pedido, no dia 01/07/2024, FABIO ALDAIR COSTA DOS REIS, matrícula 5144-60/1, contratado temporariamente no cargo de Zelador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1DDA3474

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº816/2024.

PORTARIA Nº816/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** de férias a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, na tarde dos dias 07/08/2024, 08/08/2024 e 14/08/2024, na manhã do dia 09/08/2024 e nos dias 12/08/2024, 13/08/2024 e (15/08/2024 a 30/08/2024) referente ao período de 23/03/2023 a 22/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE SETEMBRO DE 2024 .

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0547AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2024

Portaria nº 813/2024

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, Matricula nº 5056/3-2, como fiscal do contrato nº 57/2024, celebrado com a VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a contratação de serviços de Vale Plus-Passagens de transporte rodoviário intermunicipal entre Porto Alegre e Ijuí.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A095AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer,s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independencia, Ijuí/R-CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2024, de acordo com a Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo 413/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado no que se refere à inclusão de serviços para construção de mais 142,80m² de passeio, em frente à Escola de Ensino Fundamental Primeiros Passos, conforme planilha orçamentária anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$20.654,88 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$16.523,90 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) referente ao material e R$4.130,98 (quatro mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 4,51% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$457.802,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para R$478.457,41 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Com o presente acréscimo foi criada a parcela 3 no Cronograma Físico – Financeiro da Obra, pelo valor do presente aditivo, conforme novo Cronograma anexo.

CLÁUSULA QUINTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de acréscimo.

CLÁUSULA SEXTA: O valor referente ao presente aditivo será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 1105 44905100 8311.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FA1C9225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1005/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 948/2024**, para a contratação da empresa ROBSON RUFINO DA COSTA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.273.937/0001-45, para locação de 10 (dez) brinquedos infláveis para o evento Natal das Crianças 2024, que está previsto para acontecer no dia 7/12/2024, pelo valor total de R$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9623A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 58/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45.
Objeto: Locação de 10 (dez) brinquedos infláveis, para a programação do "Natal da Criança 2024", que ocorrerá no dia 7/12/2024, das 15h às 19h.
Vigência: 19/9/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$7.980,00.
Dotação Orçamentária: 10251 2058 3390391400.
Processo Administrativo n.º 1.005/2024.
Dispensa de Licitação por limite n.º 948/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:68BFB379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade formalizar o desacolhimento da adolescente K.C.A, conforme determinação judicial datada de 18/9/2024, referente aos autos do processo judicial n.º 5000382-52.2021.8.21.0149/RS, a contar do dia 20/9/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o desacolhimento da adolescente e a liberação da vaga, a Contratada receberá o valor proporcional referente à TAXA DE ACOLHIMENTO até a data de 20/9/2024 e, a partir deste dia, o Município voltará a pagar apenas o valor referente à TAXA POR VAGA, até novo acolhimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero - Camal
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada
JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF sob nº 275.590.410-00
(Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CBBEF7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **04 de Outubro de 2024 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo **Licitatório Nº 372/24 - Pregão Presencial Nº 18/24 – Registro de Preços, para Aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S-10, Diesel BS-500 e ARLA 32) para as diversas Secretarias da Administração Municipal.** Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 19 de Setembro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:9EB94DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 a 30 de outubro de 2024, (10 dias), a servidora **Maria Loreci Bitencourt Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A87E7429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS. **Data do certame:** 03 de outubro de 2024. **Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min. **Recebimento das Propostas:** 23 de setembro de 2024 a partir das 09h00min até 03 de outubro de 2024 às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54)99655-8503 ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 20 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:60AD3ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2024.

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. CAROLINE DA SILVA VETTORAZZI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.650 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **CAROLINE DA SILVA VETTORAZZI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 031.058.860-01 e RG nº 1058922756 residente e domiciliada na rua Vivaldino Camargo, nº 502, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.650 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.411,32 (mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 14 do mês subsequente, mais o reajuste anual aos servidores que nesta data ainda não foi definido.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 4 (quatro) meses, **a contar de 18 de setembro de 2024,** por se tratar de

substituição a funcionária em licença maternidade, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 18 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CAROLINE DA SILVA VETTORAZZI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0B4B0498

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Beatriz Silveira dos Santos
CNPJ: 31.048.881/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de estradas e vias municipais, em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul.
Dotações: 3091 – Recuperação e manutenção de estradas
Valor: R$38.213,3 (trinta e oito mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 19/09/24 até 19/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:92D57115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO - CONTRATO 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ nº 09.300.186/0001-79

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO DE VALORES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO N° 80/2023 FIRMADA ENTRE AS PARTES NA DATA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO
O VALOR UNITÁRIO (HORA) REGISTRADO, APÓS A REPACTUAÇÃO, É R$ 21,04 (VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO VIGORAM A PARTIR DE 01° DE JANEIRO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ESTANDO DE ACORDO COM O ESTIPULADO.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE SETEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FBEF118C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA (HOSPITAL DE BUTIÁ)
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Comunicamos a todos os interessados que o pregão para a Contratação de serviços médicos de plantonista e rotineiro para o Hospital de Butiá, exclusivo para INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, de direito privado, FILANTRÓPICAS OU SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS, CONFORME ART. 199, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL foi reaberto com agendamento da nova data do evento conforme quadro abaixo e com o edital no seu formato original:

Limite para recebimento de documentação/propostas: 07/10/2024 - 09:29h

Abertura das propostas/Sessão pública: 07/10/2024 - 09:30h

Maiores informações pelo email: cplbutia@yahoo.com.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**;**

Butiá, 23 de setembro de 2024;

ANA LÚCIA OLIVEIRA CEZIMBRA
Presidente da FUMSA

Publicado por:
Ana Lucia Oliveira Cezimbra
Código Identificador:9993BFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 91, DE 19/09/2024

APOSENTA SERVIDOR.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/09/2024, ao servidor JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 2825, cargo de Contínuo, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 19/09/2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:27416DAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 93, DE 19/09/2024

RETIFICA ATO.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 84/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2023, à servidora MARIA CRISTINA GRAFF TOMAZELLI, matrícula 7811, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 19/09/2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:388EF66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 089/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de espetáculo artístico-musical do grupo Daniel Torres e Banda, a ser realizado no Centro de Tradições Gaúchas M'Bororé, no dia 19 de setembro.
FORNECEDOR: 50.756.299 RODRIGO SANTOS DA SILVA, CNPJ 50.756.299/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais.

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:950B4CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 090/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de espetáculo artístico-musical do Grupo Chão Gaúcho, a ser realizado no Centro de Tradições Gaúchas Guapos do Itapuí, no dia 20 de setembro.
FORNECEDOR: MUSICAL CHAO GAUCHO LTDA, CNPJ 14.935.026/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E83CBCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.733, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ISMAEL MARTINS BOEIRA,** matrícula nº 12599, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos

termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:055E1B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.741, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GILBERTO RIBEIRO,** matrícula nº 12578, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:14ED29A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.742, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DENER DOS SANTOS ROMEIRO BARBOSA,** matrícula nº 12559, titular do cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF82ABC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.743, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JEANE SIMONE DORR OLIVEIRA,** matrícula nº 12572, titular do cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9DBE59E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.744, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KATIA JAQUELINE DOS SANTOS,** matrícula nº 12554, titular do cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D970257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.746, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NICOLI FERNANDA PRESTES FROELICH,** matrícula nº 11904, titular do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F7B86A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.745, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KEITI FRANCIELLI SOPRAN,** matrícula nº 11907, titular do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:703507CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.747, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELA MARIA MACHADO,** matrícula nº 11417, titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6FC7C7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.748, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GISLAINE BERETTA DE OLIVEIRA BORBA,** matrícula nº 10220, titular do cargo de ARQUITETO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80228C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.749, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MAGNOS BEATTO CASAGRANDE,** matrícula nº 11405, titular do cargo de MOTORISTA, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0A63B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.750, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDRÉ HANS,** matrícula nº 8041, titular do cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B36A65BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.751, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GUILHERME MORAES DOS SANTOS,** matrícula nº 10214, titular do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5935A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA,** matrícula nº 10218, titular do cargo de MOTORISTA, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:819ECB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.753, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VANDERLEI DA ROSA INÁCIO,** matrícula nº 9083, titular do cargo de MOTORISTA, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4904F29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.754, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **LUCIANE BENTES DE AZEVEDO POCHMANN,** matrícula nº 8640, titular do cargo de FISCAL MUNICIPAL, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7549522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº06/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS (LINHA AMARELA), EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n°06/2024. Tipo: Menor preço por Lote: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviço visando a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários (linha amarela), equipamentos e implementos agrícolas que compõe a frota do município de campo novo, incluindo peças e serviços, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 23/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 07/10/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 19 de Setembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:882E2D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 03/2024 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS. Recebimento de propostas até o dia 09/10/2024 às 8h30min e início da disputa dia 09/10/2024 às 9h. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br
Início das propostas: 23/09/2024, às 9h
Data limite para impugnação e esclarecimentos: 04/10/2024, às 23h59min
Data final para envio de propostas: 09/10/2024, às 8h30min
Data da abertura da sessão pública: 09/10/2024, às 9h
Link para acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br
Site do município contendo o edital e anexos: www.capaobonitodosul.rs.gov.br

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:1482586F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024
DISPENSA N° 99/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 4.833,95

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:957223E1

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024
DISPENSA N° 97/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA.

FAVORECIDO: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0177-59
VALOR: R$ 1.138,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:ACCB3BA6

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
DISPENSA N° 98/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DE IDOSOS QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE OUTUBRO NA COMUNIDADE DE LAJEADO DOS IVOS.

FAVORECIDO: ALCI LUCAS DE ANDRADE
CPF Nº 234.431.030-49
VALOR: R$ 3.500,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D72AE0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, de **Emulsão Asfáltica RM-1C**; conforme especificações do Edital.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 23/09/2024.
Abertura: 04/10/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A8275BBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para aquisição de Fraldas descartáveis para Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 25/09/2024.
Abertura: 08/10/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:946BA896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 054/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o RESULTADO do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6033/2023**, para contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas, os quais deverão ficar disponíveis para serem adquiridos durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidades das secretarias do Município de Charqueadas. Itens 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 15 e 16 – Não adjudicados: acima do valor máximo aceitável (fracassados). Itens 03, 05, 07, 14 e 17 – Adjudicados para URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Item 08 – Adjudicado para CARLIANE VANUSA ORTIZ. Item 010 – Deserto (sem interessados). Charqueadas, 19 de setembro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:67DB79F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2024 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **SETEMBRO/2024 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 88.716.915/0001-49
Objeto: celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas
Aditivo percentual: Fica aditivado ao Termo de Colaboração nº 04/2024 o valor de R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais)/mês por usuário/aluno atendido, a contar de 12 de setembro de 2024, tendo em vista o ingresso de novo usuário, de acordo com o ofício nº 123/2024 da OSC e Plano de Trabalho atualizado anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
Data: 12/09/2024

ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **gasolina** à R$ 5,99 baseando-se no reajuste de 1,70% e o valor do litro de **diesel S-500** à R$ 5,91 baseando-se no reajuste de 1,20% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 12258,974 litros de **gasolina** com reajuste de R$ 0,10 (dez centavos), portanto acréscimo de R$ 1.225,90 (um mil, duzentos e

vinte e cinco reais com noventa centavos) e 46.273,106 litros de **diesel S-500** com reajuste de R$ 0,07 (sete centavos), portanto acréscimo de R$ 3.239,12 (três mil, duzentos e trinta e nove reais com doze centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 04/09/2024

ADITIVO Nº 22 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **gasolina** à R$ 5,88 baseando-se na dedução de 1,84% e o valor do litro de **diesel S-500** à R$ 5,83 baseando-se na dedução de 1,35% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 11148,264 litros de **gasolina**, com dedução de R$ 0,11 (onze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.226,31 (um mil, duzentos e vinte e seis reais com trinta e um centavos) e de 44.353,278 litros de **diesel S-500**, com dedução de R$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 3.104,73 (três mil, cento e quatro reais com setenta e três centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 18/09/2024

ADITIVO Nº 23 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R$ 5,94 baseando-se na dedução de 1,33% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 19.200,131 litros de **diesel S-10**, com dedução de R$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.536,01 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais com um centavo) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 18/09/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:854DE2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024,** para a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 50.000 LITROS**. Data de abertura será no dia **04 de outubro de 2024 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 19 de setembro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:019ACF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 64/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: VBORNE RESIDENCIAL LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VAGA PARA INTERNAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI) EM BENEFÍCIO DE IONE DUARTE PEDROSO.
VIGÊNCIA: 5 MESES
COXILHA/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:F692CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DENIS.F.K. FUCHS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, BASE GRADUADA E BRITA Nº ¾ CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS
VALOR: R$ 328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)
INICIO: 19/09/2024 **VIGÊNCIA:** 19/09/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** DENIS FERNANDO KUNZ FUCHS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DF116693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MGA COMERCIO DE BRITAS LTDA - ME
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, BASE GRADUADA E BRITA Nº ¾ CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS
VALOR: R$ 175.872,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTO E SETENTA E DOIS REAIS)
INICIO: 19/09/2024 **VIGÊNCIA:** 19/09/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** CRISTIANE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:661439FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.476/2021,
N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades representativas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2026.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Marlize Salete Belarmino – Titular.
Debora Simone Janke Selle – Suplente.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mara Cristina Sorgetz da Rocha – Titular.
Cristiane Fuhr – Suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
Bruna Kaufmann – Titular.
Regina Giacomini– Suplente.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Scheila Daiane Tamioso Stumm – Titular.
Marcia Andreia Hartmann Muller – Suplente.

II – DOS USUÁRIOS

a)Representantes da Brigada Militar
- Susane Alexandra Beck – Titular
- Carlos Nitsch - Suplente

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas
- Elenir Fátima Barasuol – Titular
- Lira Ines Kauer - Suplente

c) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI
- Natália Kirst – Titular
- Elisangela Macari Piccinini – Suplente

d) Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER de Derrubadas
- Delires Teresinha Habitzreiter Kirst – Titular
- Carlos Rogério Kirst – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/09/2024

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4CBFD641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nºs 806/2009, 836/2010 e 854/2010, **NOMEIA** as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, **a contar de 12 de setembro de 2024,** com a finalidade de deliberar diretrizes políticas municipais para o meio ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade.

a) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- Rodrigo Vendrusculo - Titular
- Leandro Carlos Ernzen – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:
- Angelita Bomm dos Santos – Titular;
- Jessica Felippin – Suplente.

c) Representantes da Associação, Comercial e Industrial:
- Sadi Antônio Nitsch - Titular
- Natália Kirst - Suplente.

d) Representantes da EMATER/ASCAR-RS:
- Carlos Rogério Kirst – Titular;
- Fábio André Eickhoff – Suplente.

e) Represetantes do Parque Estadual do Turvo:
- Rafael Diel Schenkel - Titular
- Carlos Neimar Kuhn - Suplente

f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Lucas Vilmar Zolinger - Titular
- Gildo Martens - Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 12/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A4DF6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 816/2009 e Decreto nº 047/2009,
N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 12 de setembro de 2024, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

a) Representantes da Secretaria Municipal e Assistência Social
- Marlize Salete Belarmino - Titular
- Sandra Maria Dal Agnoll– Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte
- Juliano Davi Habitzreiter – Titular;
- Pedro Correa da Silva– Suplente.

c) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
- Edio Reimar Kuntz - Titular;

d) Representantes da EMATER
- Carlos Rogério Kirst – Titular;
- Delires Teresinha H. Kirst– Suplente.

e) Represetantes da Brigada Militar
- Susane Alexandra Beck – Titular
- Carlos Nitsch - Suplente

f) Representantes de Entidades Religiosas
- Mônica Tamioso Fuhr - Titular
- Menandra Marcia Golfetto Casola - Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,AOS 12/09/2024

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3CAEA89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nº 552/2004, 796/2009, 804/2009 e 1.110/2014,
N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Habitação do Município de Derrubadas, para um mandato de dois anos, a contar de 12/09/2024:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
- Titular: Marlize Salete Belarmino
- Suplente: Sirlei Daiani Becker

b) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:
- Titular: Juliano Davi Habitzreiter
- Suplente: Eduarda Martins

c) Secretaria Municipal de Finanças:
- Titular: Mateus André Geroldini
- Suplente: Jonatan Cleber Gall

d) Câmara Municipal de Vereadores:
- Titular: Edio Reimar Kuntz

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Grupo da Terceira Idade:
- Titular: Sadi Antonio Nitsch
- Suplente: Nilza Nitsch

b) Entidades Religiosas:
- Titular: Elizabete G. Rigo
- Suplente: Menandra Marcia Golfetto Casola

c) Profissionais da Área de Construção Civil que atuam no município:
- Titular: José Paulo Becker
- Suplente: Celsir Weber

d) Círculo de Pais e Mestres de Escola Municipal:
- Titular: Cristiane Pleszevy Fuhr
- Suplente: Suzete Juliana Didonet

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 12/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1B834FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 085/2024, PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, e o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, como Fiscais do Contrato nº 085/2024, e a Engenheira Civil, **DIANA CARINE APIO**, como Fiscal Técnica da Obra, para construção de dois pavilhões em estrutura pré-moldada, Concorrência Eletrônica nº 08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:960FDEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),
C O N C E D E
À servidora municipal **ELISANDRA PRESTES BOTTEGA,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/09/2024 a 19/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0D28FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 086/2024, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO FINAL DA AVENIDA PORTO ALEGRE, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, como Fiscal do Contrato nº 086/2024, e o Engenheiro Civil **JOSÉ PAULO BECKER**, Fiscal Técnico da obra para pavimentação asfáltica do trecho final da Avenida Porto Alegre, Concorrência Eletrônica nº 07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DFFEE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024

DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 087/2024, DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNA PELO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL- EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA MAIS RS MENOS AÇUDES, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 18/2024**.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
N O M E I A
O Sr. **MARCOS CESAR STEINKE**, CPF nº ***. .614.290-**, Técnico Agrícola, como Fiscal Titular e o Sr. **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA**, CPF nº ***. 925.100-**, Fiscal Ambiental, como Fiscal Suplente do Contrato nº 87/2024, de construção de Cisterna pelo Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga mais RS menos Açudes, Pregão Eletrônico – PE 18/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B49C08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,
C O N C E D E
A servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15/12/2023 a 22/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/12/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F926D742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PEIXE - AGROPEIXE – CNPJ nº 34.897.170/0001-32 – Termo de Concessão de Uso nº 009/2019 – Equipamentos: Aeradores e Alimentadores. Termo Aditivo de prorrogação de prazo nº 001/2024. Assinado: 17/09/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:1ED6A3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 228/2024

EDITAL Nº. 228/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Sandra Mara Tomazelli	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 19 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:96117E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 227/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 227/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.493/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Lays Barroso Carbonar	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:71151EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITACOES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/09 a 27/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 23/09/2024	08:30	PE 85/2024	Contratação de empresa para ensino de Práticas Esportivas para o Programa de Educação Integral Castelinho, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 172/2024	Aquisição de eletroeletrônico, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar e Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual.
TERÇA-FEIRA 24/09/2024	08:30	PE 183/2024	Aquisição de plantas ornamentais e sementes, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME-EPP.
	13:30	PE 185/2024	Aquisição de estações de tratamento de água para poços artesianos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos não Viculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 25/09/2024	08:30	PE 186/2024	Aquisição de um Triturador desbastador de tocos (destocador), para utilização em locais urbanos, para serviços de arborização, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais.
	08:30	PE 188/2024	Aquisição de cesto áereo para auxiliar nas podas, cortes e limpezas arbóreas que compõe os serviços da manutenção da arborização urbana, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais.
	08:30	PE 178/2024	Aquisição de insumos para os serviços de produção vegetal, paisagismo, jardinamento etc, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/09/2024	13:30	PE 177/2024	Contratação de empresa de transporte de passageiros, por Sistema de Registro de e Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 27/09/2024	08:30	PE 187/2024	Aquisição de grama jesuíta ou missioneira (Axonopus fissifolius), para recuperação de espaços público, manutenção, ou execução de espaços novos de lazer, por sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
	08:30	PE 191/2024	Aquisição de computadores e notebooks, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede ASPS-Portarias 2396/23 e 3389/20.

	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:A91278BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.CREDENCIAMENTO 02/2024. Informamos que quanto ao Credenciamento n° 02/2024, que tem por objeto chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos, foi **retificado e republicado**, pois houve retificação dos valores, bem como, do Anexo VII – Termo de Referência. Sendo assim a abertura de recebimento foi remarcada para **26/09/2024** a **27/09/2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 19 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:96E55594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA,** para o item nº 1**,** no valor total estimado de R$ 39.000,00; **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA**, para o item nº 4, no valor estimado de R$ 148.500,00; **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, para o item nº 3, no valor estimado de R$ 224.100,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.Erechim, 19 de setembro de 2024

.IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:2391B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO e republicação.PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024.A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 146/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Climatizadores evaporativos e exaustores na Coordenadoria do Idoso, localizada na Rua Benjamim Mosena 181, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos e também oriundos da Emenda Parlamentar 130/2023, processo 2023/29888, foi **retificado e republicado**, pois houve a inclusão do Anexo IX – Planilha Orçamentária, exclusão do Anexo I – Termo de Referência e retificação do Anexo VII – Memoriais Descritivos, bem como retificação no Edital. As retificações estão sinalizadas no Edital. Tendo em vista as retificações realizadas o edital será republicado ficando sua **data de abertura para o dia 08/10/2024 às 08:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:4C85E094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO 10003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna Público o Contrato 10003/2024 – Dispensa de Licitação 021/2024 – Processo n° 040/2024. Contratada: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, , inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, Objeto: Locação Da Licença De Uso Do Software Adobe Creative Cloud For Teams, u□lizado pelo setor de imprensa da Câmara Municipal de Esteio. Valor do contrato: R$ 5.080,00, Vigência: 12 meses a contar de 04/09/2024. Esteio, 19 de setembro de 2024..

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:097E1394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.300 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:06BBCC22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 131/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2024. Processo Administrativo: **4465/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS COMPLETAS PARA O EVENTO OKTOBERFEST 2024 - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6080C2F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
JULGAMENTO - CPC 05/2024

ATA DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1288/2024

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Alessandra Moraes da Silva, Isadora Delgado dos Santos e Lucas Floriano Riboldi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela única proponente, **C.A.F.E. CLÍNICA DE ATENDIMENTO FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA**, até a data de corte prevista no instrumento convocatório. Abertos os trabalhos, foi identificada a necessidade de diligência prévia, a fim de complementar a instrução do processo, possibilitando à proponente a juntada de documentos que não constaram inicialmente. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência e veracidade, conforme definido pelo edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, **HABILITAR: C.A.F.E. CLÍNICA DE ATENDIMENTO FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA**. Considerando que não foram recebidas propostas de outros interessados, o processo será encaminhado para homologação, sem abertura de prazo recursal.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:934D3788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5487/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A16E2A22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5488/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2024 a 09/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21D93702

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5489/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2024 a 15/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:372FD7D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5490/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 04/07/2024 a 10/07/2024, 24/07/2024 a 25/07/2024 e 28/07/2024 até 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:264A8AEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5491/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBD5B269

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5492/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 10/06/2024 a 14/06/2024, 24/06/2024 a 26/06/2024, 15/07/2024 a 18/07/2024 e 24/07/2024 até 26/07/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D4C519D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5493/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4451/2024, a contar de 28/06/2024, sendo encaminhado para aposentadoria por invalidez a partir desta data.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:281EC15E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5494/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD75194F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5495/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ester da Gama Leao Cana, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, do período de 15/07/2024 a 16/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:342A19B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5496/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4911/2024 para fazer constar: CANCELAR A PERMUTA da servidora do Município Maria Isabel Azevedo Assis, Professor de Inglês, 20h, matrícula nº 49024, Estatutário, com a servidora do Município de Gravataí, Barbara Muniz Martins, Professor de Português, 20h, a partir de 02/09/2024, conforme Lei Municipal 5266/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:758DC6CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5497/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4802/2024, que nomeou Elvis Leandro Correa, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 113º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E86F673C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5498/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4804/2024, que nomeou Dhietelly Morghana Almeida Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07F1A326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5499/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raphael Andrade Proppe, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 114º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CC862C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5500/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Lopes Ourique, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80FF741B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5501/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Clara Lunardi de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F89426E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5502/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline de Aguiar, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 27º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A63CB48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5503/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francielle Kraemer, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 29º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E21E13C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5504/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andrei Monteiro Gomes, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:881BCC50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5505/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Charles Bueno da Silva, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A58A817

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5506/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renan Furtado de Campos, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.09.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E075D791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5507/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Ronaldo Escobar, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, do período de 10/07/2024 a 22/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:071CF035

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5508/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/07/2024 a 19/07/2024 e 08/08/2024 a 17/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD6C5B18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5509/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4833/2024, no dia 16/07/2024 e no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6640D0FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5510/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5271/2024, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3880E93A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5511/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2024 a 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A54C2405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5512/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:663E9F14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5513/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED3DBDC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 129/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2024. Processo Administrativo: **4461/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4B41B973

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5514/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2024 a 08/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEBF19BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 128/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2024. Processo Administrativo: ° **4456/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444840013 - SMCDH.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C38BEFF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5515/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 até 25/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4E93254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5516/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5127/2024, no 07/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15875C2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5517/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2024 a 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD2A2596

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5518/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B868242

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 132/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2024. Processo Administrativo: **4491/2024.** Objeto: **CCONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE E LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA OKTOBERFEST 2024 - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9C818389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5519/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) CARLOS RAFAEL DA ROCHA LEIVAS MIRÓ – Matrícula 3977, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) DOUGLAS LEITÃO DA SILVA – Matrícula 30371, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 147/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC MONTENEGRO/RS E CBC RIBEIRÃO PIRES/SP - PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA USO OPERACIONAL E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ESTEIO/RS - SMSP, vinculado a Inexigibilidade nº 10/2024, oriunda do processo administrativo nº 3203/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB08E32C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5520/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAA1B207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5521/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2024 a 09/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A4A0DE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5522/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2024 a 08/08/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AC6CB88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5523/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, férias a partir de 20/09/2024, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:712F99DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5524/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2024 a 02/08/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48AAD0EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5525/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC3543C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5526/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4847/2024, no período de 18/07/2024 a 27/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B80CAFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5527/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun de Mattos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2024 a 27/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CFB73EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5528/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos da Luz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30436, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57EBF775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 162/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 162/2022
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 3/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4065/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 05.979.256/0001-06
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2024 até 21 de setembro de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 531.558,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Assinatura: 19 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:98C7AA07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

Termo de Colaboração 001/2021
Oitavo Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
ORDENS DE COMPRA Nº 4057 E 4058/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO)
CNPJ: 91.695.577/0007-06
OBJETO: Fica reajustado em 12% (doze por cento), pelo reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do termo de colaboração 001/2021, conforme pedido protocolado sob o memorando número 2024056902, acostado às folhas 1519 à 1600 do Processo Administrativo nº 1034/2021, autorizado pela Procuradoria-Geral do Município (fl. 1603) e acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13/09/2024
Valor: Os valores reequilibrados, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão ao valor total de R$ 551.642,87 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo parcelas mensais de R$ 110.328,57 (cento e dez mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: Os valores estão reequilibrados por 5 (cinco) meses, a partir de 23 de julho de 2024 até 22 de dezembro de 2024.

Assinatura: 19 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:510B84CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Finanças e Desenvolvimento Economico, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviço de divulgação semanal de informativo em emissoras de rádio FM, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal para atender as demandas das Secretarias do Município **nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.**
A sessão será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:
DATA DE SESSÃO PUBLICA: 07/10/2024 ÀS 14:00 HORAS
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 18 de setembro de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C542E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 04 - CONTRATO Nº 094 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 545/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023
CONTRATADO: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65 **OBJETO** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 094 de 22 de setembro de 2023, a contar de 01 de novembro de 2024. Retifica a Cláusula Segunda do Adendo 03 ao Contrato nº 94 de 22 de setembro de 2023 passando a vigorar: “ O preço a ser pago pela CONTRATANTE referente ao acréscimo do objeto descrito na

cláusula anterior é de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), por ponto (link), perfazendo um valor do Contrato principal de R$ 1.138,40 (um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). ” O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DAB07AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 404/2024
FORNECEDOR: Metal Giachini LTDA; CNPJ nº 24.298.472/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico para o conserto da balança do feixe de mola do veículo Caminhão Caçamba IVR 2512, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 1.538,72; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9BD6F487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
Aos dezenove dias do mês de setembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 018/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 19/09/2024, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir: **CONSTRUTEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: 00.567.600/0001-36. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de empresa prestadora de materiais para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fagundes Varela, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas contidas no Edital. o Processo em sua integra bem como as Atas de Registro de Preços e respectivos itens e valores, encontram-se publicado no www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:20C15A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 406/2024
FORNECEDOR: Lubritec Distribuidora de Lubrificantes LTDA; CNPJ nº 94.062.437/0001-01.
OBJETO: Aquisição complementar de Óleo Lubrificante AW 68 para veículos, máquinas e equipamentos do Município. Valor: R$ 1.795,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 405/2024
FORNECEDOR: Pedrone´s Oficina Diesel LTDA; CNPJ nº 00.977.787/0001-46.
OBJETO: Aquisição de servo de embreagem e bucha tirante para manutenção e conserto do sistema de embreagem do Caminhão Caçamba, marca Mercedes Benz, placa IVR 2512, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 2.720,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2625D346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1434/2024 – Processo nº 1577/2024.
Contratada: LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, CNPJ: 43.192344/0001-52. Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas para reposição de estoque da UBS Municipal. Valor: **R$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

Dispensa de Licitação nº 1433/2024 – Processo nº 1576/2024.
Contratada: JULIANO THOMAZ, CNPJ: 07.433.073/0001-16. Objeto: Aquisição de ração e kits vacinação e desparasitação para cães e gatos. Valor: **R$ 10.658,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:0DA13800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1497/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº

14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial, para conter vazamento na caixa de água da UBS Claudino Caetano Muraro.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B42AB0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino fundamental que estão frequentando o Núcleo de Extensão Educacional – INTEC, em Flores da Cunha, RS, além de Transporte Intermunicipal de estudantes premiados na Mostra Científica do Município de Flores da Cunha para a etapa Estadual – Mostratec - que acontecerá no Município de Nova Hamburgo, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ECACACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para reconstrução da Estrada dos Bassanesi que se encontra interditada por ter sido atingida pelas fortes chuvas dos últimos meses. O pagamento relativo a esta contratação será custeado através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros, a serem aportados pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme Processo n° 59053.017951/2024-21 e Nota de Empenho n° 1547, emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br,, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1D3A62FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 54/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de outubro de 2024 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 18 de setembro de 2024.

ODACIR MALACARNE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:15DF92B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 113/2024 - PALCO E COBERTURA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 113/2024
No sistema, dispensa nº 679/2024
Processo nº 726/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em locação de palco com cobertura para as autoridades do Desfile alusivo à Semana Farroupilha, que será realizado no dia 20 de setembro de 2024, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PALCO MEDINDO 6 x 5 METROS E COBERTURA MEDINDO 8 X 5 METROS, PARA O DESFILE DO DIA 20	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Material:				R$ 1.700,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 1.700,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ **43.249.152/0001-35**
R CERRO DO LOURO, **S/N**, **Interior**, CEP 97.210-00, **FORMIGUEIRO**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade da realização do desfile tradicionalista.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ nº **43.249.152/0001-35**
Valor global material R$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais);

Empresa: **A C EVENTOS E SAUDE LTDA.**
CNPJ nº **42.462.486/0001-20**
Valor global R$ 4.800,00 – (quatro mil e oitocentos reais) – desclassificado;

Empresa: **S.J EVENTOS CULTURAIS LTDA**
CNPJ nº **09.291.002/0001-51**
Valor global material R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura, desportos e eventos
Ação: 2020
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2192

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CFDD7784

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 110/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 110/2024
No sistema, dispensa nº 676/2024
Processo nº 720/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso o I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para manutenção e substituição de peças da Motoniveladora Case 845 PAC2 da Secretaria Municipal de Obras.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ARILSON INJEÇÕES ELETRÔNICAS DIESEL**
CNPJ nº **34.554.232/0001-03**

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a presente contratação tendo em vista que a manutenção acompanhada da substituição de peças é de suma importância para que a mesma mantenha as suas atividades em pleno funcionamento.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ARILSON INJEÇÕES ELETRÔNICAS DIESEL**
CNPJ nº 34.554.232/0001-03
Valor Global **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).**

Empresa: **CRISTIANO EDERSON PERLIN LTDA**
CNPJ nº 43.238.780/0001-15
Valor global **R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).**

Empresa: **OFICINA MECÂNICA XUXO E SACHET**
CNPJ nº 43.086.911/0001-96
Valor global R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa principal: 3122
Despesa: 3125
No valor total de**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa principal: 3135
Despesa: 3138
No valor total de**R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matrícula: 610-6 nomeados através da Portaria n° 14.571 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FB5111D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 37/2024

Contrato nº 37/2024
Vinculado à Chamada Pública nº 01/2024
Processo nº 719/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e Grupo Formal, **Cátia Luciéle Wollmann,** inscrito no CPF 006.783.930-44, DAP Nº RS01202301000108426CAF, residente na localidade Boqueirão da Estiva, no município de Restinga Seca - RS, de ora em diante denominado simplesmente "CONTRATADO", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública nº 02/2024 - adquire do CONTRATADO o seguinte produto:

Item	Quant.	Un	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
04	350	PAC	Bolacha caseira (milho, amanteigada, coco, polvilho) – pct de 1 kg, proveniente da agricultura familiar. Pacotes lacrados, identificados com data de fabricação, validade.	**R$ 31,49**	R$11.021,50
07	40	CX	Laranja para suco– Caixa plásticas	**R$ 104,45**	

			vazadas e limpas com 20 kg. Unidade média, grau de amadurecimento pronto para o consumo. Entregas quinzenais ou conforme solicitação pelo setor da merenda escolar.		R$4.178,00

Total do Contrato: R$ 15.199,50 (quinze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S):
I- Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à entrega do (s) produto (s) até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, assim como o Município não se responsabilizará por qualquer dano ou acidente em decorrência do transporte.
II- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento das mercadorias emitida pela Diretora do Programa de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista Municipal no local da entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:
I- O CONTRATADO compromete-se a entregar o (s) produto (s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão do Pedido de Empenho, emitida pela Central de Contratações desta Prefeitura.
II- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
III- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 02/2024 e o Cronograma de entrega anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor total do presente Contrato é de **R$ 15.199,50 (quinze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
II- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a liquidação da Nota de Empenho, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada, em seu verso, pelos responsáveis da fiscalização do contrato.
III- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Cresol 133, Agência 2612 e nº da Conta Corrente 113158, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1068 PNAQ
Despesa: 1394

Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1010 PNAE
Despesa: 1386

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
II- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:
I- Por tratar-se de produtos perecíveis, estes serão analisados no momento de sua entrega, os quais deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:
I- Fica responsável pela fiscalização e gestão do contrato a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através da Portaria nº 14.572 pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Dos Direitos
Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
Do Contratado: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme Cláusula Quinta.
II- Das Obrigações
Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
Do Contratado: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
I- Este contrato terá vigência até aquisição total dos produtos mencionados na Cláusula Primeira do Objeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato com prévia Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos 115, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.
II- O presente contrato rege-se, ainda pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o disposto que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
III- Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

IV- O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
V- Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 19 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ LUCIANO WOLLMANN
CPF 678.874.730-04 - Contratado

BRUNA BORTOLOTTO ROHDE
Nutricionista
Gestora e fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:716A44E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº48.2024

TERMO ADITIVO Nº 48/2024
Contrato Nº 02.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2023
Processo n.º 1914/2023
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m² de reforma e 168,74m² de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m².

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I – O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data 10 de setembro de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 24 de outubro de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 10 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:688C2F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº49.2024

TERMO ADITIVO Nº 49/2024
Contrato Nº42/2022
Vinculada à Concorrência Pública nº 07/2022
Processo n.º 1501/2022
Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio, na Rua Vereador Hélio Cezar Pires, no trecho compreendido entre a RS-149 até a intersecção com a Rua Sonirati Garcia numa extensão total de pavimentação de 582,25m.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (alterada)

I- O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
II – **Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 2 (dois) meses** a contar da data 10 de setembro de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 10 de novembro de 2024.
Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições Climáticas desfavoráveis e atraso nos repasses do Convênio.

DA JUSTIFICATIVA:
I- Faz se necessário para a pavimentação darua HélioCezarPires. O mesmo devido ao desnívelnatural do solo, não foi previsto em projeto e se faz necessário para finalização de calçamento e evitar futuras erosões, conforme projeto e orçamento para aditivo.
Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 09 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AA1F8E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº51.2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2024. Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, e a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2024 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar o limite de crédito mensal que passa a vigorar com o seguinte valor: a) Limite de Crédito Mensal: ..... R$ 41.145,82 CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação vigente. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas. Formigueiro, 17 de setembro de 2024.

Prefeitura de Formigueiro
JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
CPF: 402.444.070-53

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.- INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FB59EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a Proinfância, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 08 de outubro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 23 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BE806116

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº34.2024

Contrato nº 34/2024
Vinculado ao Pregão n.º 22/2024
Processo nº 629/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Ricardo Zenatti e Cia Ltda EPP**,** CNPJ n.º 09.395.956/0001-04 , com sede à Rua Colombo, 553, Bairro centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85960- 000 Telefone: (45) 99935-1071, representada pelo Sr. Ricardo Zenatti, RG nº 8051013-2 SESP/PR e CPF nº 045.065.669-12, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto deste contrato a contratação de serviço de escavação de até 60 m³ por propriedade e fornecimento e instalação 03 (três) reservatórios (cisternas) para armazenamento de 60 mil litros de água, com revestimento de geomembrana, de acordo com plano de trabalho e convênio FPE nº 2581/2022, celebrado entre o Município de Formigueiro e o Estado do Rio Grande do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais, conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade/unidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	FORNECIMENTO ESCAVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CISTERNA DE 60 M³ PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM REVESTIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD 0,8 MM NA PARTE INFERIOR E	03 escavação e instalação Cisternas	R$ 18.980,00	R$ 56.940,00

	NA COBERTURA, COM PORTA DE ACESSO, LADRÃO, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, ESTRUTURA DE COBERTURA DE 04 BARRAS EM AÇO GALVANIZADO DE 38,00 MM X 1,25 M, PARAFUSOS DE AÇO INOX, 14 BLOCOS DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM, BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV, CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTOR, TUBOS E PRÉ-FILTROS.			

II-Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição
III-O Edital da Licitação e seus anexos;
IV-A proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
I – O prazo de início da execução será de 05 (cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 10 de setembro prazo final ou seja 10 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria:03. Sec. da Agricultura
Unidade: 04. Departamento de patrulha Agrícola
Ação – 2155 – Preparação solo, plantio de grãos, construção bebedouros em propriedades de terceiros.
Natureza: 4.4.90.51.93 – Benfeitorias em propriedade de terceiros
Fonte de Recurso: 1701 Detalhamento: 1170 – Irriga RS Cisternas

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco,Sicredi, Agência 0715 e Conta Corrente nº150673 citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
II.. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;
III. Entregar, pelo preço contratado, o serviço objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
IV. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
V. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VI. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos itens que não atenda ao especificado.
VII. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
VIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) A contratante compromete-se a:
b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA, as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
c) Promover o recebimento provisório e o definitivo, objeto deste Termo, nos prazos fixados;
d) Fiscalizar a execução dos serviços;
e) Efetuar os pagamentos nos prazos fixados em Lei.
f) Solicitar mediante pedido de empenho, os quantitativos dos serviços a serem realizados, em tempo hábil para a contratada.

g) Indicar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ou ata.
h) Zelar pelo pagamento nas condições estipuladas no contrato ou ata de registro de preços.
i) Aplicar sanções pelo não cumprimento do contrato firmado ou documento equivalente, serão as mesmas elencadas na Lei 14.133.
j) A rescisão contratual, se dará por descumprimento de clausulas previstas, ou a critério e conveniência da administração.
l) A rescisão contratual, se dará por descumprimento de clausulas previstas, ou a critério e conveniência da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Idélio Foletto, matricula nº1301-3, designado através da Portaria nº 14557, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Idélio Foletto, matricula nº1301-3 fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 14557, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo n.º 629/2024, e a proposta da empresa Ricardo Zenatti e Cia Ltda EPP**,** CNPJ n.º 09.395.956/0001-04, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 16 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP
CNPJ n.º 09.395.956/0001-04 - Contratada

IDELIO FOLETTO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BBFA5495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 072/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 3255/2023. Abertura em **04 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 073/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de eletrônicos para suprir a demanda de diversas secretarias. Nova data de abertura em **07 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 076/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de retroescavadeira. Abertura em **03 de outubro de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:84A51D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 003

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 003/2024
PROCESSO N° 1.028/2024

OBJETO:
PRODUTOS DE COPA E COZINHA

CONTRATADA:
REAL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

VALOR:
R$ 3.802,48

FIRMADO EM:
13/09/2024

Glorinha, 16 de setembro de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:D93C9D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 93/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Registro de preços para aquisição de material hospitalar**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 03/10/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 03/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 18 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C7A95071

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O município de guaíba, através da secretaria de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura da sessão da do pregão eletrônico nº 070/2024 – cujo objeto é Contratação de empresa para: elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico do município de guaíba.

Fica alterado a data da sessão para o dia **08/10/2024** às **14 Horas**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:392F087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 094/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do Grupo Machado e Marcelo – Vozes do Tchê para realizar sua apresentação no "4º Sarandeio Farroupilha", local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS no dia 14/09/2024, com duração de 120 minutos**, conforme processo administrativo nº. 094/2024 e contrato nº. 443/2024, sendo a contratada – RODRIGO SANTOS DA SILVA – Valor total do serviço: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:592A697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 443/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43872/2024
DATA CONTRATO: 03 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: RODRIGO SANTOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.756.299/0001-87, com

sede na Rua Hortênsias, nº 28 - casa, Girassol, Gravataí/RS, CEP: 94.185-120 neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Santos da Silva.
OBJETO: Contratação do Grupo Machado e Marcelo – Vozes do Tchê para realizar sua apresentação no "4º Sarandeio Farroupilha", local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS no dia 14/09/2024, com duração de 120 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5E46473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 095/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Thomas Machado para o "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" dia 15/09/2024 com duração de 60 minutos, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 095/2024 e contrato nº. 467/2024, sendo a contratada – ELISETE BROCH DA SILVA – Valor total do serviço: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9E131238

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 467/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43653/2024
DATA CONTRATO: 06 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: ELISETE BROCH DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.700.748/0001-65, com sede na Rua Anito Aldino Rihl, nº 137, Encosta do Sol, Estância Velha/RS, CEP: 93.611-240 neste ato representada pela Sra. Elisete Broch da Silva.
OBJETO: Contratação do artista Thomas Machado para o "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" dia 15/09/2024, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B295E4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 598/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	13/09/2024	01	Letícia Bolsson Radins CRM 56.640

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D3E06C1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 599/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 (UM) DIA, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Cristina Duz**, matrícula nº 3500-9, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patrícia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 17/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F282454F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário", para **AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS PARA A NOVA CRECHE JARDIM ESPERANÇA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03/10/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, RS 19/09/2024

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:52323BB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 152/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Pigozzo Transportes LTDA, no valor total de R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), para contratação de empresa para realização de transporte de passageiros de Ibiraiaras com destino a Bento Gonçalves- Carlos Barbosa (Parque da Gasper), para alunos do 9° Ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3C0D59D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Pregão Presencial nº 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
CNPJ 03.754.982/0001-03.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar, datado de 19/04/21, sendo suprimido do Trecho 13, a quantia de 41,8 km/d, passando a percorrer, a contar de 01/08/2024, no Trecho 13 – 76,2 Km diários.
Valor: R$ 6,11 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:627F1EF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB 2024 – IBIRUBÁ/RS

O município de Ibirubá TORNA PÚBLICO o registro junto ao sistema do Ministério da Cultura, do PAAR 2024, plano de ação número 30882120230005-019135, referente aos recursos recebidos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), no valor de R$ 174.176,71.
A aplicação dos recursos, conforme definição em Audiência Pública, realizada no dia 23 de maio de 2024, que o Conselho Municipal de Política Cultural juntamente com a Coordenação de Cultura do município faria a distribuição do valor em 04 grande áreas da cultura, também a contratação de uma consultoria externa, dentro do limite de 5% (cinco por cento), prevista em Lei.
Ficou definido no PAAR a publicação de editais de cadastramento de projetos de ações culturais nas áreas abaixo na forma de editais de chamamento público (Fomento a execução de ações culturais - Projeto - Decreto 11.453/2023), com previsão do Produto/Entrega a Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado.
a) Áreas da cultura que receberão recursos:
1. Música R$ 41.366,97
2. Dança R$ 41.366,97
3. Artes Cênicas/Audiovisual R$ 41.366,97
4. Literatura/Artesanato R$ 41.366,97
b) Contratação de consultoria externa (5%): R$ 8.708,83

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:26C8531C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 282-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 05 (cinco) macas rígidas em polietileno, 05 (cinco) cintos "aranha" e 05 (cinco) imobilizadores de cabeça, solicitação do Corpo de Bombeiros**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: ibiruba@cmb.rs.gov.br ou 54-3324-1312.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2F8019A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 283-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 02 armários, solicitação do Corpo de Bombeiros**,** de

acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: ibiruba@cmb.rs.gov.br ou 54-3324-1312.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02959B16

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 284-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa especializada em serviço de iluminação com profissional capacitado para operar os instrumentos de iluminação, sendo necessário postes de treliça para fixação da iluminação, assim como iluminação para três cenários diferentes durante a apresentação da peça teatral "Olha Elas", incluindo montagem e desmontagem, no dia 01 de outubro do corrente ano, sendo duas sessões de apresentação, às 15 horas e às 19 horas, na Casa de Cultura Osvaldo Krames, em Ibirubá/RS, por ocasião da abertura do outubro rosa, solicitação da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38AF9D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.296/2024

Nomeia membros do Conselho do Plano Diretor - CONPLAD.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2015, de 09 de junho de 2015 e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2599/2015, que caso as entidades referidas não indiquem representantes, poderão ser indicados representantes da sociedade civil a convite do Poder Executivo;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o CONSELHO DO PLANO DIRETOR - CONPLAD, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.599/2015:
A- REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO se dará por meio de:
I - Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento
Titular:: Francisco Caigaro Navarro
Suplente: Adriana Willinghoefer
II – Representantes do Setor de Projetos
Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Jeferson Müller
III - Representante do Setor de Cadastro Imobiliário ou Fiscalização de Obras
Titular: Deise de Fátima Vogt de Oliveira
Suplente: Ari Roque Ramos
IV **–** Representante da Fiscalização Tributária
Titulat: Carolina Elicker
Suplente: Tiago Gabriel Kasper
V - Representante do Departamento de Meio Ambiente
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe,
VI- Representante da Secretaria da Industria, Comércio e Empreendimentos
Titular: Luiz Antonio Barbosa
Suplente: Edson Antoniazzi
VII- Representante da Assessoria Jurídica
Titular: Luiz Felipe Waihrich Guterres
Suplente: Fabio de Oliveira Cocco
VIII-Representante da Secretaria de Obras e Viação
Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

B- REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I - Representante da Subseção da OAB de Ibirubá
Titular: Gilberto Alves Sassi
II – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/RS
Titular: Fernando Alves Couto
Suplente: Jeisy Faria
III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS
Titular: Christopher Andrino Schneider
Suplente: Paulo Alberto Muller
IV- Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI)
Titular: Felipe Maldaner Budke
V **–02** Representantes dos Clubes de Serviço ou entidades similares
Titular: Fernando Luiz Fior Kuntzer (Rotary Club de Ibirubá)
Suplente: Marcelo Luiz Muller
Titular: Jose Luiz Dorsdt (Lions de Ibirubá)
Suplente: Evandro Lauxen
VI - Representante da ACISA
Titular: Thales Fernando Fior
Suplente: Jean Tiemann
VII- Representantes das Associações de Bairros
Titular: Loreci Tania Kistenmacher Freitas
Suplente: José Claudio Schwaab
Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor - CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 15.224/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:960E84A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.301/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO "TELHADO MEIA ÁGUA". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Moradores do Bairro Santa Helena**, Processo nº 1030-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 065-2024, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto Telhado Meia Água, mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A61BA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.302/2024

Designa os servidores Paulo Sérgio Vogt e Jeferson Muller como fiscais do Termo de Convênio FPE 2023/5027.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

Considerando o Termo de Convênio FPE n.º 2023/5027 Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária – Programa Pavimenta;

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 18 de setembro de 2024, os servidores titular e suplente responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio,
Titular: Paulo Sérgio Vogt, matrícula 1773/02, no cargo de Secretário da Administração e Planejamento, como fiscal titular e;
Suplente: Jeferson Muller, matrícula 723/01, no cargo de Engenheiro Civil**.**

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E983C064

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 285-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais (equipo macrogotas flexível; seringa descartável par injeção, sem agulha, tamanho 20ml; seringa descartável par injeção, sem agulha, tamanho 5ml e teste de gravidez em fitas/tiras) para atender a demanda dos pacientes que procuram atendimentos nas unidades de saúde, solicitação da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do

objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C4EF6C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063-2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 330-24-IBR-PAR

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, para a execução de investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, para viabilização do projeto "Comemoração dos 200 Anos de Imigração Alemã no Brasil", de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5433B253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15303/2024

Designa fiscais da Ata nº 181-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 49-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 181-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 49-2024, conforme segue:

- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Ariélen Ferigolo de Souza
Suplente: Cledeci Chiesa
- Secretaria de Saúde
Titular: Angela Birkhan
Suplente: Jussara Hepp
- CAPS I Novo Rumo
Titular: Marinilse Aparecida Battistel
Suplente: Vitor de Almeida do Nascimento
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Cassana Griep Castro
Suplente: Vanusa Pinto do Prado Depellegrins
- Secretaria de Administração e Planejamento
Titular: Clarete Soldin Schumann
Suplente: Daniel Brune
- Secretaria da Fazenda
Titular: Rhomulo Lima da Silva Wollmeister
Suplente: Aline Prediger Wilke
- Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento
Titular: Edson Antoniazzi
Suplente: Leandro Reetz da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99752C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15304/2024

Designa fiscais da Ata nº 182-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 51-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 182-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 51-2024, conforme segue:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:237F5C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15305/2024

Designa fiscais do Contrato 101-2019, referente ao Pregão Presencial nº 54-2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 101-2019, referente ao Pregão Presencial nº 54-2019, de acordo com Memorando SS 1191/2024, de 30 de julho de 2024, conforme segue:
- Secretaria da Saúde
Titular: Lilian Nara Trein Landwoigt
Suplente: Adriana Slaviero Ribeiro
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
Suplente: Cledeci Chiesa
- Demais Secretarias Municipais
Titular: Gabriel Krug Guedes
Suplente: Paulo Sergio Vogt

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:352CA7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.306/2024

Designa fiscais do Contrato nº 143-2024, referente a Concorrência Eletrônica 22-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 143-2024, referente a Concorrência Eletrônica 22-2024 (recapeamento asfáltico), conforme segue:

- Fiscal Técnico
Titular: Jeferson Müller
Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

- Fiscal Administrativo
Titular: Daniel Brune
Suplente: André Leandro Koch

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5DEF0850

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024-2023 PROCESSO ELETRÔNICO 1030-24-IBR-PAR
PARCERIAS OSC

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da da Administração e Planejamento, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.976/0001-50, para a execução do projeto de TELHADO MEIA ÁGUA, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária municipal, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.
Ibirubá-RS, 18 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:92D571B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 51-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 51-2024 SRP
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de árvores, para plantios no município de Ibirubá, com orientação do Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Termo de Referência,
Empresa: IVOLMIR KEMPFER LTDA
CNPJ: 21.219.362/0001-48
Lote 1, sub-item 1.1, 1.2 e 1.3
Valor estimado: R$ 21.669,96

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A5BE041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143-2024 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 022-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de 4.705,08 m² de Recapeamento Asfáltico nas ruas Tiradentes e Firmino de Paula, bairro Centro, Município de Ibirubá – RS.
Lote: 01
Valor total: R$ 247.860,56

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F259F1D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183-2024
SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.524.957/0001-32
Item: 34
Valor total: R$ 560,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E0D9F261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0101/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 19/09/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0101/2024***, Processo nº 7024/2024, Registro de Preço de diversos materiais e equipamentos para limpeza e higiene, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D85B6299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1803/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA MüLLER MARQUES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 76º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:55E834B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1804/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, SUELEN BRISTOT NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 77º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5D8D4CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1805/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE DE ASSIS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 78º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9370B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1806/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA INÊS DE MELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 79º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CF438104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1807/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ISABEL CRISTINA DA SILVA ESPINDOLA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 80º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:30331933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1808/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de setembro de 2024, o senhor **Yasser Abrahão Abdalla,** para exercer a função de **Diretor Médico**, **CC-11**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:130D9664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1783/2024, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 6.799/2024"

PORTARIA Nº 1809/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1783/2024, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 6.799/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 13 de setembro de 2024, a Portaria nº 1783/2024, que homologou parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 6.799/2024, como segue:

• Onde se lê: "... Para considerar comprovado que o servidor **LUCIANO ODERICH MOUTINHO**, Matrícula nº 16.279, Médico Traumatologista, Padrão 10, transgrediu o disposto nos Art. 164, inc. III, V, VII e XVII e art. 165, inc. II, XIII, XVIII, XIX e XX, todas as situações elencadas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Imbé ...";

• Leia-se: "... Para considerar comprovado que o servidor **LUCIANO ODERICH MOUTINHO**, Matrícula nº 16.279, Médico Traumatologista, Padrão 10, transgrediu o disposto no **Art. 165, inc. II,** situação elencada no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Imbé …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2294B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2024 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1149/2024, QUE DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1810/2024

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1149/2024, QUE DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 13 de maio de 2024, a **Portaria nº 1149/2024**, que DETERMINOU a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LUCIANO PASSOS BERETTA**, matrícula nº 15.878, Motorista, Padrão 5, considerando manifestação jurídica inserta ao Memorando PJ nº 381/2024, do Processo nº 6.439/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CACFAD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1811/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.439/2024** e com base no disposto no artigo 189[1], da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º A instauração de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato descrito no Memorando nº 136/2024, expedido no dia 16 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Transportes, assim sintetizado:

"… solicitar abertura de processo administrativo / sindicância para apuração e busca de esclarecimentos e responsabilidades, diante do Memorando nº 097/2024, da Secretaria Municipal de Educação, em que consta atitudes inapropriadas entre um servidor/motorista e uma aluna menor de idade..."

Art. 2º A instauração da Sindicância Administrativa, tem como finalidade prioritária apurar identificar a responsabilidade do servidor indicado, a fim de que possa configurar infração disciplinar.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa,** matrícula nº 12.951 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

[1]Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F064339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°081/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°081/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Trinta e Nove, nº48, Mariluz B – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:08A66B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°035/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Lei Municipal n°2392/2013, Decreto Federal n°11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°035/2024, pelo motivo de NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, na Rua Taquara n°1027, Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$1778,85. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5E246393

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°024/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°024/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°061/2024 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Rua Taquara n°1027 – Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2A0A5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°023/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°023/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°046/2024 – LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO – LEI 631/2001 no Setor 45 – Quadra 0346 – Lote 0005, Centro – Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de**

R$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:88731C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO N°029/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Lei Federal n°12.651/2012 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°029/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DE TERMO DE EMBARGO n°007/2024, na Rua Alberto Pasqualini, n°99 – Marisul - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$10.115,38. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:437DA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°038/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Federal n°11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°039/2024, pelo motivo de EMPREENDIMENTO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Av. Paraguassú n°8160 ou n°8176 – Mariluz - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$2.546,16. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio

ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:88435271

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°103/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°103/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n°324, Santa Terezinha – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5361DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°080/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°080/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Jorge Amado, n°36, Nova Nordeste – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6F3A074E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 15/2024
PROCESSO Nº 517/2024 EDITAL Nº 88/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA.

Independência, 19 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:172B9241

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024 PROCESSO Nº 566/2024 EDITAL Nº 94/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, às 08 horas e 30 minutos do dia 08 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 19 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B8EE2677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. PAOLA ÍNGRID DA SILVA.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. PAOLA ÍNGRID DA SILVA,** Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2931, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 1345/2024, sendo dia 11 de setembro de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/09/2024.

Independência/RS, 19 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:14735D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024.

O Município de IRAI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, **às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br**.**

Irai, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:14E9D912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem com tubos de concreto e galerias nas estradas vicinais do Município de Itacurubi. Abertura dia 10/10/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:AF315659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 26/09/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 19/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0E0C76FD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 26/09/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 19/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FBC4E557

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.604/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8CC152E0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.613/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:567B3C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 297/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 297/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA O "DIA CULTURAL",** pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI, CNPJ n° 08.211.554/0001-40.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Ivorá, 19 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8771E6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **04 de Outubro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para conserto do equipamento Escavadeira Hidráulica de Esteira, da marca Doosan modelo DX-180LC, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:088F8DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO 028/2024 - SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS– **Dia 09/10/2024 às 9h**.
PREGÃO 029/2024 - Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais Permanentes para a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS e Corpo de Bombeiros de Jaguarão/RS – **Dia 08/10/2024 às 9h**.
PREGÃO 030/2024 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos de Concreto e de PVC para a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 04/10/2024 às 9h**.
PREGÃO 031/2024 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Execução da Obra de Ampliação do Cemitério Municipal – Construção de 144 Sepulturas e Calçamento no seu Entorno – **Dia 10/10/2024 às 9h**.
Os Editais estarão disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7D3FA2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 19/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MATERIAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO GRUPOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 19 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9AE261C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de outubro de 2024,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços contratação de empresa para prestação de serviço de instalação/desinstalação, limpeza e manutenção de ar condicionado das secretarias municipais. Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 18 de setembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:1B0FF2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 261/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE L. ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 08/10/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 14/2024, visando à Implantação de rede adutora de água na Comunidade de L. Água Verde, município de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 19 de Setembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8352C060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Senhor RENARY QUADROS ZIMMERMANN, até o dia 18 de novembro de 2024, conforme comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo. Revogando a partir de 04/09/2024 os efeitos da Portaria nº 779/2024, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5E388F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9A78973D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Servidor Senhor ODILON INHOLETE DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:237F98A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora NILVA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5A3E1A3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:152D654F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (irmão), que tem direito a Servidora Senhora TANIA MARA MANFROI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D4F12EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 564/2024. Contrato Administrativo nº 134/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 90 (noventa) consultas na especialidade de Cardiologia. Contratada: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 05.782.814/0001-49. Valor: R$ 10.750,50 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar de 23 de setembro de 2024. Data do documento: 17/09/2024.

Morro Reuter/RS, 23 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:2AB3BFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 093/2024. Objeto: Inclusão da aquisição de 01 (uma) caixa d'água de fibra de vidro com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros para armazenar água extraída do poço artesiano já perfurado. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO WALACHAI**. CNPJ: 02.173.927/0001-59. Data do documento: 19/09/2024.

Morro Reuter/RS, 19 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:7B1DF6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2024, Processo nº 252/2024, **contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e hidrojateamento dos esgotos das vias públicas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5BD53CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A
CNPJ n°87.124.582/0001-04
Objeto: PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMANTO PUBLICO, EXTRATOS, ENTRES OUTROS.

Valor Contratual: R$10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:68422E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (VESTUÁRIO, TÊNIS) e MOCHILAS ESCOLARES.** A data de abertura da presente será dia **04/10/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 23 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B8292BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 697 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 697/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 18 de setembro de 2024 até 22 de setembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Juliana da Roza Ribeiro Martin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula n.º 1501-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7EB5BE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, $7°, ratifica a contratação da empresa RICARDO KUBITZ - EPP. CNPJ: 05.343.028/001-45. Aquisição de peças para o conserto da retroescavadeira JCB 3C-X, no valor de R$ 7.870,00

Novo Machado RS, em 19/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EA0B7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, $7°, ratifica a contratação da empresa RECLICLADORA DE METAIS NOROESTE LTDA. CNPJ: 11.129.379/0001-50. Aquisição de peças e materiais para o conserto das motoniveladoras case e new holland, no valor de R$ 2.415,44
Novo Machado RS, em 19/09/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, $7°, ratifica a contratação da empresa TUTTO PEÇAS - EIRELLE. CNPJ: 21.781.278/0001-13. Aquisição de peças e materiais para o conserto das motoniveladoras case e new holland, no valor de R$ 2.415,44
Novo Machado RS, em 19/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:99A71D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 177/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 153.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(607) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 47.000,00
TOTAL DA		**R$ 200.000,00**

Art. 2 –Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.001.0001.0031.0001.3000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
(1928) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DA TRANSP. DECREMENTO		**R$ 200.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B90599F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que houve uma RETIFICAÇÃO na licitação, que encontra-se aberta, na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 09/2024**. Objeto: Execução de projeto paisagístico, com a construção de muro de basalto, ciclovia e reparo de pavimentação no acesso à cidade de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 18/09/2024 até às 08:30 do dia 07/10/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 07/10/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 07/10/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:78BF2279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 179/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG. Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 062/2022, Credenciamento n° 04/2022.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 018/2023. Contratada: S S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SA. Objeto: reequilíbrio financeiro do contrato, passando a vigorar, a partir de 20/09/2024. Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Eletrônico 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:51737370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **a função de diretor e vice-diretor das escolas municipais,** de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 043/2024 de 12/09/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 19 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:455CFC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 356-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Luciane Brasil
Objeto: Material para EMEF ASSIS BRASIL
Valor: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 356/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E901B330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2024, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia 25 do mês corrente, às 10h30min, na Sede do Poder Legislativo, localizado na Rua Quinze de Novembro n.º 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de setembro de 2024.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Vereadores

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:01AEFB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Mitra Arquidiocesana de Pelotas, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 026/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 168/2024 e MEM/008959/2024, a fim de destinar recursos para realização da ampliação de dois anexos na Aldeia Kaingang.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Emendas Impositiva/Valor/Vereador
227/2023 – R$40.000,00 –Fernanda Miranda.

Pelotas, 18 de setembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:C92486D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Adesão RPE 005/2023 - Contrato Administrativo nº 115/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a contratação pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 005/2023 – RPE, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Locação de Máquinas por hora trabalhada, através do RPE 005/2023.
Valor do contrato R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
Contratada: MAK Serviços e Pavimentações LTDA (CNPJ: 13.137.265/0001-88)
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Data da assinatura do contrato administrativo: 04/09/2024.

Pelotas, 19 de setembro de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9754D1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2473/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura 2025/2028.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, durante o mandato de 2025/2028**.**
Art. 2º O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R$ 24.253,53 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R$ 12.126,77 (doze mil e cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
Art. 4º Os subsídios estabelecidos nos artigos anteriores serão revisados, através de Lei específica, anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Art. 5º O Prefeito e o Vice-Prefeito no período de gozo de férias terão direito a um terço a mais de seus subsídios.
Parágrafo único. As férias do Prefeito e Vice-Prefeito, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano.
Art. 6º Em licença por motivo de saúde o Prefeito fará jus a remuneração.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando detiver atividade permanente na Administração, fará jus a licença por motivo de saúde remunerado.
Art. 7º O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus, no mês de dezembro, ao recebimento de valor correspondente a 1(um) subsídio mensal a título de gratificação natalina, sem prejuízo ao recebimento de seu subsídio ordinário.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:81184D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2474/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos cargos em comissão CC-8 do Município de Piratini a partir de 01 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Os subsídios dos ocupantes de cargos em comissão padrão CC-8, na forma constitucionalmente prevista, corresponderá a uma parcela única de R$ 7.865,04 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
Art. 2º O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.
Art. 3º Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito de férias acrescidas de 1/3 (um terço) e gratificação natalina, nas mesmas condições e datas em que essas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais, excetuando-se o pagamento de vantagens exclusivamente destinada aos servidores efetivos.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D57849CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2475/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Piratini para a legislatura de 2025/2028.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Os Vereadores municipais perceberão, na legislatura 2025/2028, subsídios mensais no valor de R$ 7.408,28 (sete mil e quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em razão da representação do poder e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe perceberá subsídio mensal de no valor de R$ 9.260,37 (nove mil e duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
Parágrafo Único. O Vice-Presidente ou quem estiver no exercício da Presidência, em substituição ao Presidente nos seus impedimentos, perceberá durante o período, o subsídio previsto neste artigo.
Art. 3º Os Subsídios dos Vereadores, de que trata o artigo 1º, e do Presidente, fixado no artigo 2º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme Constituição Federal, art. 37, inciso X.
Art. 4º A licença do vereador por doença devidamente comprovada, será remunerada.
Art. 5º Em caso de viagem, a serviço ou representação da Câmara, deliberada pelo plenário, o vereador perceberá diárias no valor e forma fixados em Resolução.
Parágrafo único. As viagens do Presidente independerão de deliberação do Plenário, devendo, na primeira sessão, registrar em ata os seus motivos.
Art. 6º A ausência do Vereador às sessões ordinárias implicará o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), por sessão.
Parágrafo único. Se o plenário considerar justificada a ausência não será promovido o desconto.
Art. 7º Os Vereadores Municipais farão jus, nos termos do artigo 1º e o Presidente nos termos do artigo 2º, no mês de dezembro, ao recebimento do valor correspondente a 1(um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.
Parágrafo único. Quando houver antecipação parcial ou total do pagamento da remuneração de um mês aos servidores, a título de atendimento do 13º salário, igual tratamento será dado aos Vereadores.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B7E560E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e o ESPORTE CLUBE GUARANY, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado **Administração Pública** e o **ESPORTE CLUBE GUARANY**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 91.991.075/0001-37, com sede

na Avenida Bernardo Pires, sn, Bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representado por **RÉGIS DE AZEVEDO DRUM**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1062574536, inscrita no CPF 918.451.810-34, residente e domiciliada na Rua Edmundo Xavier, nº 128, Bairro Centro, Piratini/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo - memorando nº 6.240/2024, Edital 01/2024 do COMDICA, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto escolinha de futebol, de inclusão através do esporte, com contribuição para a educação e integração social de crianças e de adolescentes, orientando e passando o máximo de conhecimento possível sobre a prática do futebol, respeitando a individualidade biológica e o desenvolvimento (físico e intelectual) dos atletas, utilizando esta modalidade esportiva com o fator de socialização e educação.

DA FOMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Administração Pública** irá colaborar para o objeto desta parceria da seguinte forma:
Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em 1 (uma) parcela no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para que seja aplicado nos termos do plano de trabalho anexo ao memorando administrativo.
Parágrafo único: O valor será repassado pela **Administração Pública** diretamente na conta bancária de titularidade da **OSC**.
Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
Comunicar formalmente à **OSC** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **OSC** para as devidas regularizações;
Parágrafo único: Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a **Administração Pública** poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **OSC**, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA COOPERAÇÃO DA OSC.

A **OSC** cooperará para a execução do objeto desta parceria com:
Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo;
Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços;
Submeter previamente à **Administração Pública** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
Facilitar a supervisão e a fiscalização da **Administração Pública**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
Manter a **Administração Pública** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução;
Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
Manter as mesmas condições exigíveis de habilitação jurídica, fiscal e tributária, de prestações de contas da Entidade e de seus dirigentes, durante toda a vigência da parceria.
Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos, contrato de trabalho, notas fiscais ou outro documento pertinente;
Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada pela **OSC**, contendo elementos que permitam ao gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da **OSC**;
Notas comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela **OSC** no exercício e das metas alcançadas.
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
A **Administração Pública** Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologada pela comissão de monitoramento e avaliação designada sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o artº 67, da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou socias;

c) O grau de satisfação do público alvo;
d) A possibilidade da sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Administração Pública** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente pela:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E TRANSFERÊNCIA

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada previamente pela OSC à Administração Pública;
d) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Ao final da vigência da parceria, havendo a sobra de recursos financeiros repassados pela **Administração Pública** à **OSC,** estes deverão ser restituídos aos cofres públicos ou entregues ao Município mediante recibo.
Os bens adquiridos com recursos repassados pela **Administração Pública** à **OSC,** serão doados a entidade parceira, consoante prevê o art. 35, §5º da Lei 13.019 c/c o Art. 21 do Decreto Municipal 323/2017. Os referidos bens são inalienáveis e intransferíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará por 6 (seis) meses após o recebimento do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **OSC**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **Administração Pública**.
Em comum acordo, as partes poderão prorrogar o presente Termo de Fomento, desde que a prestação de contas seja deferida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **Administração Pública** acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, que têm por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades no desenvolvimento das atividades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da execução do objeto deste Termo, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

DA RESCISÃO

É facultado a **Administração Pública** rescindir este Termo de Fomento no caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento pela **OSC**.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Piratini/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução a **Administração Pública** poderá aplicar as penas de advertência, suspensão de até dois anos de firmar parcerias com a Administração e Declaração de Inidoneidade, apurada em processo administrativo próprio, nos termos do Manual de Prestação de Contas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piratini, 30 de agosto de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Administração Pública

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:300BB823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 320/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NICOLA VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo onix placa jbl3h71.
VIGÊNCIA: 19/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5062121E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024 - DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A XV ROMARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, PREVISTO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, , torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para Contratação de **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A XV ROMARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, PREVISTO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS,** na Semana da Romaria que se realizará no período de 14 a 20 de outubro de 2024,sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-maillicitação@quevedos.rs.gov.br,com cópia paracompras@quevedos.rs.gov.brefinancas@quevedos.rs.gov.br,ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **26/09/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº. 152/2024**está disponível no site do Município, no linkhttps://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 19 de setembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:91E564E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1527/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 021/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos diversos. Envio das propostas até às 08h do dia 03/10/2024. Início da disputa às 09h do dia 03/10/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 19 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:22175DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
SORTEIO CREDENCIAMENTO 13/2024:
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.

AVISO DE SORTEIO

Torno público a realização de SORTEIO PÚBLICO para o item 07 do **Credenciamento 013/2024**, para fornecimento*CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS*, **na data de 26/09/2024, às 11horas no Salão Nobre do Centro Administrativo.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS19/09/2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BE49F506

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO DE ÁREA PARA POÇO TUBULAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA, inscrita no CNPJ nº87.544.425/0001-40;
Objeto:É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 4 m² para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro de um terreno de 800 m², localizado na localidade de Álvaro Nunes Pereira - Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula nº 3.106 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul.

CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO DE ÁREA PARA POÇO TUBULAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E ALMIR DORNELES HAHN, inscrita no CPF 702.766.250-72;
Objeto:É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 4 m² para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro uma área maior de uma fração de terras de culturas de 157.154,00 m², na localidade de Capão Alto, Interior de Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula nº 12.156 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul.

CONTRATO Nº 036/2024
CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO DE ÁREA PARA POÇO TUBULAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E E IGREJA DE DEUS EM CAPÃO ALTO, inscrita no CNPJ nº29.760.807/0001-04;
Objeto:É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 40 m² para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro uma área maior de 5,0 hectares, na localidade de Capão Alto, Interior de Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula nº 8.719 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul.

CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO DE ÁREA PARA POÇO TUBULAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E JOSÉ DAMIANI E INÊZ MARIA DAMIANI, inscrita no CPF nº635.157.500-10;
Objeto:É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 4 m² para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas

acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro uma área maior de uma fração de terras de culturas de 468.000 m², na localidade de Figueiras, Interior de Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula nº 12.353 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:D8856B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **18.09.2024** o Servidor **FABRÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10B4B302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a retificação do **PE SRP41/2024** – Aquisição de Materiais de Enfermagem que ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024, às 09h; que fará realizar no dia 04 de outubro de 2024 às 10h **PE SRP43/2024** Aquisição de Nobreak, Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bll.org.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 19 de setembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:834C615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0059/2024 – Processo Administrativo nº 6898/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM, FURGÃO.**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7F8E0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6862/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição de livros (Projeto Baobá), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,19 de setembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5BDD63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024

Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0052/2024 – Processo Administrativo nº 6250/2024

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capina, poda e roçada (manual e mecanizada), com retirada e descarte dos resíduos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender a Secretaria do Município de Educação, Sant'ana do Livramento - RS,conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, tendo em vista pedido de esclarecimento e impugnação ao edital protocolados no portal

https://pregaobanrisul.com.br/, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 25 de setembro de 2024, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário; Em decorrência de pedidos de esclarecimento, e com isso a Secretaria requisitante ter observado pertinentes os questionamentos dos licitante quanto a detalhes do certame, a Secretaria requisitante através do memorando nº 1281/2024 solicita a Suspenção do julgamento do Pregão Eletrônico 0052/2024 para ajuste de novos dados; A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F5D9F2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7256/2024

Objeto:Registro de Preços para **contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários,** para atender Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,19 de setembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:028C7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.322 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 - SMAIS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação "3000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DO SUAS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3000	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	1706*
		T O T A L	350.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício,

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EF5D3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	84153-6	1501*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	83932-9	1501*
		T O T A L	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5C34DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.254, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.322 de 18 de setembro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação "3000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DO SUAS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3000	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	1706*
		T O T A L	350.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70C5ECB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 60/2024 – Objeto: serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 07/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/10/2024 às 09 horas. Alterações feitas: inclusão dos anexos VI e VII, respectivamente, termo de vistoria técnica e termo de conhecimento; inclusão do item 8.1.3, qualificação técnica; inclusão do item 17.5; adequação da planilha de custos; adequação do valor de referência no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D724EFED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DO LEILÃO 001/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, através do Prefeito Municipal, Senhor Jacques Gonçalves Barbosa, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público que as 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024, junto ao Centro de Cultura, situado na Rua 03 de outubro, nº 800, centro. Santo Ângelo – RS, e on-line através site www.mgl.com.br, procederá ao LEILÃO PÚBLICODE IMÓVEIS, do tipo MAIOR LANCE, sendo o leilão conduzido e realizado pelo Leiloeiro Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira, sorteado em primeiro lugar data de 14/08/2024 no Chamamento Público 002/2024. Serão leiloados IMÓVEIS. Demais informações poderão ser obtidas junto ao município ou diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone 08002422218, (WhatsApp 037-99862-5727), e-mail secretario9@jonasleiloeiro.com.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D8721E94

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.750, DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina "CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVERIA" o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA", o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

§ 1º O prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo está localizado atualmente na Avenida Brasil, nº 399, Centro, desta Cidade.

§ 2º A denominação prevista no caput do art. 1º desta Lei acompanhará toda e qualquer mudança de endereço do prédio principal, considerando-se denominado "Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira" o lugar onde estiver situado o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, não importando qual seja o endereço deste.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 892, de 24 de setembro de 1985.

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D093D589

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICTSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - CICTSA, na forma do texto que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

*Regimento Interno Integral disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/122204-decreto-n%C2%B0-43042024---aprova-o-regimento-interno-do-conselho-municipal-de-inovacao-ciencia-e-tecn

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9344B28B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.294/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ROSANI MARIA BRUTTI,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 12 de setembro do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito 099820 01 55 2024 4 00152 074 0030487 34.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de setembro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:96A6B297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2024
CONTRATADA: NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA, CNPJ: 10.015.889/0001-34
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado a internet, com capacidade de 100MB
VALOR MENSAL: R$ 630,00
PRAZO: 30/09/2024

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C4A6B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 026/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 026/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 026/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial de trecho da estrada Rosalina Assis de Oliveira, localidade de Monjolo, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial 202440330010 – Lucas Redecker, conforme memorial descritivo. **A retificação se deu em razão da correção dos itens 9.20.2 e 90.2.3 do referido edital**. Diante do exposto fica alterada a data do credenciamento e a sessão pública a serem realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29 de outubro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B64C3971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2024

Homologo o processo de **Concorrência Eletrônica n° 018/2024**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de revitalização e pavimentação denominada Revitalização da Zona Central, que corresponde ao trecho inicial da Av. Cel. Victor Villa Verde, com duas quadras de extensão, iniciando na esquina com a rua Cel. Vicente Gomes e terminando na esquina com Rua Santo Antônio, com 156,70 metros de extensão, incluindo áreas de passeio das esquinas opostas, com recursos oriundos de Transferência da União, através do Convênio nº 94450/2023. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **M. D. Serviços e Construçãoes LTDA., CNPJ: 12.556.578/0001-08**, ao valor unitário de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6245B514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 024/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 024/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 024/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para fornecimento e instalação de calhas na EMEF Nossa Senhora de Fátima, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2406 da Secretaria Municipal Educação – SEMED. **A retificação se deu em razão da correção dos itens 9.20.1, 9.20.2 e 90.2.3 do referido edital**. Diante do exposto fica alterada a data do credenciamento e a sessão pública a serem realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04 de novembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A642D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 37/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 37/2024 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Denise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6FEF8C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 83/2024 (Processo Administrativo nº 241/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de aquisição de Capacitação intitulada "Trabalho Social com Famílias em Vulnerabilidade Social", destinada aos profissionais técnicos da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 08 horas, instruída pelo Professor Me. Carlos Eleandro, através da Referência de Capacitações e Treinamentos LTDA, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2024. Visto que, curso visa ampliar os conhecimentos para os profissionais técnicos que atendem a demanda da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, visto que a capacitação é específica para entender a vulnerabilidade social, metodologias de intervenção social com famílias, técnicas e ferramentas para o trabalho direto com famílias, interdisciplinaridade e parcerias no trabalho social e reflexões críticas e convite à ação, promovida pelo Me. Carlos Eleandro. Realizar esta capacitação garante que os profissionais mantenham-se estruturados para realizar os atendimentos demandados pelas unidades as quais os mesmos atendem. **EMPRESA:** REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - ME, (CNPJ nº 21.161.554/0001-40): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.190,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 19 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:58177E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Carpes Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa **LABORATÓRIO BIONALISES ASSUNÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.754.508/0001-02, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 19 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1A75A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 34/2024 (Processo Administrativo nº 226/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. (02.351.006/0003-09): Item 1 (R$ 4.068,00), TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(00.472.805/0003-08): Item 2 (R$ 4.200,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 19 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6D9BBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 085/2024. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARPENEDO E CIA LTDA. Vigência.....: Início: 19/09/2024. Término: 13/02/2025. Valor: R$ 166.735,30 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-806. Licitação.....: Concorrência n° 004/2024 (Processo Licitatório nº 070/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente na área industrial do Município, em trechos da Avenida Ângelo Santi, mediante empreitada por Preço Global, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar - Plano de Ação nº 09032023-2-041959 - Programa nº 09032023-2, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "b" e no art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 do objeto do presente contrato, nos termos exarados nos Memorandos Internos nºs 147 e 154/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:87B61162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 82/2024 (Processo Administrativo nº 256/2024). **Objeto:** Contratação da empresa Luis H. Reis e Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.763.033/0001-56, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1054 - Centro, Três Passos - RS, CEP 98600-000, para serviço de de cursos de Transporte Escolar e Transporte Coletivo, ambos com carga horária de 50 horas, na modalidade EAD, com validade de 05(cinco) anos, para o servidor: Rodrigo Bueno Oliveira, matrícula 3393-01, Motorista. **EMPRESA:** LUIS H. REIS & CIA. LTDA, (CNPJ nº 01.763.033/0001-56): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 880,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Santo Augusto-RS, 19 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B9145C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA – CORREÇÃO NUMERO DO CONTRATO Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carolina Berny, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral – R$ 139,45 – Incotech Company Ltda. São Gabriel, 19 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8CF0E669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 43/2021

Aditivo 03 ao Contrato nº 43/2021 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de violão através das oficinas terapêuticas para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** n° 445/2021, **Dispensa por Limite nº** 418/2021 – **Contratado:** NARDELI MARCOS DOS SANTOS 68540000091, inscrito no CNPJ nº 17.567.268/0001-02. – **Valor mensal:** R$ 677,55 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensal. **Valor Total:** R$ 8.130,60 (oito mil e cento e trinta reais e sessenta centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 19 de setembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:253F133E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

Contratada: DIEGO ROBERTO DOS SANTOS UHLMANN
Objeto: A empresa irá prestar serviços de atualização do PPCI do prédio da prefeitura, hospital e unidade de saúde para atendimento a legislação vigente de combate a incêndio, no Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: 12 meses
Preço: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:95488DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de atualização do cálculo atuarial do município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: Até 31/03/2025
Preço: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:27AB1EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

Contrato nº 054/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 01/2024: Contratação de uma empresa especializada para construir um edifício destinado ao uso dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, com recursos do BADESUL Desenvolvimento, seguindo as especificações e condições detalhadas nos projetos e anexos do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Mtx Construções Ltda
CNPJ Nº 18.914.483/0001-03
Total: R$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil reais)
Vigência: Conforme cronograma físico financeiro da obra, 02 (dois) anos a partir da data da Ordem de início
Contrato Assinado em: 19 de setembro de 2024
Fiscais do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin detentora do cargo de Engenheira Civil e Carla Ragnini Agostinetto detentora do cargo de Engenheira Civil

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7ABE85AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Avaliação das Metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2024",** apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento,** que será realizada no dia **27/09/2024, sexta-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo.
Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER –
Vereador
PT, Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B22D9F87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023
Emprego: Enfermeiro Generalista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Jean Mauhs	02	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Antônia Pollyanna Kelly Fernandes	30	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Larissa Verdana Ardenghi	16	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Anne Portalet Borges	46	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 20 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:FDAAFA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.159, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 95.071,33 (noventa e cinco mil reais e setenta e um centavos e trinta e três centavos) — Recurso 0600.0000501 — tendo como fonte o excesso de arrecadação no mês de junho/2024; conforme Lei n° 4.320/1964, art. 43, § 3º.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.071,33 (noventa e cinco mil reais e setenta e um centavos e trinta e três centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 — FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 — ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 — MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 — 0600.0000501— MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 95.071,33

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte o excesso de arrecadação no mês de junho/2024, conforme Lei n° 4.320/1964, art. 43, §

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

•
ARY JOSÉ VANAZZI

•
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DB4C95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.367, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 09 de abril, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica Instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Leopoldo o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 (Corona Vírus), a ser levado a efeito anualmente no dia 09 de abril.

Art. 2°. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar em ônus para o Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21A6F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.368, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue no Município de São Leopoldo, a ser realizada anualmente na semana do dia 14 de junho.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue no Município de São Leopoldo deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º. O objetivo principal da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue é a divulgação da importância da Doação de Sangue aos cidadãos leopoldenses.

Parágrafo único. Durante a semana instituída, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações, palestras, eventos, orientações e campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4500498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.371, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Institui as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta lei disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional, estadual ou municipal de imunização contra a Covid-19.

Parágrafo único. São passíveis de penalização:
I - o agente público, responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento;
II - a pessoa imunizada ou seu representante legal.

Art. 2º. As sanções previstas nesta lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Comprovada a infração do agente público, conforme previsto no item 1 do parágrafo único do artigo 1º, será aplicada multa de até 300 (Trezentas) Unidades de Padrão Monetária do município de São Leopoldo.

§ 2º. Comprovada a infração da pessoa imunizada ou seu representante legal, conforme previsto no item 2 do parágrafo único do artigo 1º, será aplicada multa de até 600 (seiscentas) UPMs.

§ 3º. Se o imunizado for agente público, a multa será o dobro da prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º. A aplicação das sanções previstas nesta lei não prejudicará a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. As penalidades previstas nesta lei não se aplicam em casos devidamente justificados nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 4º. Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Devem ser veiculadas campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida nos planos nacional, estadual e/ou municipal de imunização contra a Covid-19.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2403970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.384, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município a corrida inclusiva.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte: **L E I**

Art. 1º. Institui no calendário oficial do município a corrida inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de setembro.

Art. 2º. Ficam aptos a participar deste evento, todos as pessoas com mobilidade reduzida, que se cadastrem em órgão a escolha do poder executivo e entidades que trabalhem nessa área dentro da cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7B46E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.387, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Institui medidas de transparência ativa no Município de São Leopoldo, referentes às ações de enfrentamento da COVID – 19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 no site oficial da Administração Municipal.

Art. 2º. As despesas efetuadas pelo Município de São Leopoldo, referentes ao enfrentamento da COVID-19 deverão ser liquidadas em conta corrente bancária específica.

§ 1º. Para consecução do disposto no caput deste artigo, todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão indicar, no momento da liquidação, o código de recurso da conta específica a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º. Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 3º. As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados na página específica.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a pandemia decorrente do COVID – 19.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6018045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.388, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Concede o título de "Cidadão Leopoldense" ao DR. SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido ao DR. SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO o título de "Cidadão Leopoldense".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AB4735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.409, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder Isenção Temporária de Repasse Anual.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção temporária de repasse anual firmado no Contrato de Concessão 212/2011, pelo período de 3 anos, 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º. O repasse é um dos itens do contrato de concessão do transporte público municipal 212/2011,e representa o valor a ser repassado pelo Consórcio Operacional Leopoldense - COLEO anualmente para Prefeitura Municipal a ser utilizado em Mobilidade Urbana.

Art. 3º. A isenção temporária da cobrança do repasse anual, conforme item 5.1 do Termo de Compromisso, oriundo da mediação intermediada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do expediente protocolado sob o nº 600051485.2020.8.21.0001 representa o esforço conjunto realizado pela Prefeitura Municipal, Poder Judiciário e Consorcio de Transporte Público para mitigar os efeitos da pandemia Covid-19 sobre o transporte público municipal evitando seu colapso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85F5D223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.410, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Institui, no Âmbito do Município de São Leopoldo, o "Programa Adote o Centenário" e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Fica instituído o programa "Adote o Centenário" com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a tornarem-se parceiras à contribuição, conservação e manutenção da Fundação Hospital Centenário, de São Leopoldo.

Art.2º. A participação de pessoas jurídicas no Programa "Adote o Centenário" darse-á mediante as seguintes ações:
I - doação de equipamentos e materiais pertinentes;
II - realização de obras gratuitas de reforma e ampliação da respectiva Fundação, de acordo com projeto aprovado pela mesma.
III - conservação e manutenção da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo.

§ 1º. As obras de reforma deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas e sugeridas pela correspondente Fundação.

§ 2º. Será permitida a adoção da Fundação Hospital Centenário, por plúrimas pessoas jurídicas simultaneamente.

§ 3º. Fica estabelecido o prazo mínimo de doações de 6 (seis) meses.

Art. 3º. As pessoas jurídicas que aderirem ao programa "Adote o Centenário" poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em beneficio da correlata Fundação adotada.

Parágrafo único. Não poderão ser veiculados nos materiais, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas físicas que concorrerão futuramente a cargos eletivos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º. A adesão ao programa "Adote o Centenário" dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na respectiva Fundação, como obras, reparos ou melhorias por iniciativa própria desta.

Art. 5º. A participação de pessoas jurídicas no programa "Adote o Centenário" não implicará:
I - em ônus de qualquer natureza à Fundação ou ao Poder Público Municipal;
II - em quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art.3º da presente Lei.

Art. 6º. Fica sob responsabilidade da Fundação Hospital Centenário a criação, elaboração e entrega do selo.

Art. 7º. A matéria será regulamentada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:719AA9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.441, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina o Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal como GRUPAMENTO IPSON SILVE1RA PAVANI

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal passa a ter a seguinte denominação: GRUPAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL IPSON SILVEIRA PAVANI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DC9DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.471, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/SEMAE, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE autorizado a conceder descontos parciais dos débitos relativos a tarifas de água e esgotos, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. Os usuários inscritos na categoria social ou que o cadastramento ocorrer a partir da vigência da presente Lei terão a concessão de descontos nas seguintes situações:

I - Para os usuários que pagarem em parcela única e no máximo 180 dias após a sua publicação, haverá a concessão de desconto de 100% (cem por cento) em multa e juros de mora.

II - Para os usuários que pagarem o débito em até 60 (sessenta) parcelas, o desconto será de 60% (sessenta por cento) em multa e juros de mora.

III - Para os usuários que pagarem o débito de 61 (sessenta e uma) até 100 (cem) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) em multa e juros de mora.

Art. 3º. Os usuários das demais categorias terão a concessão de desconto nas seguintes situações:

I - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única e no máximo em até 90 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 100% (cem por cento) em multa e juros de mora.

II - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única e no máximo em até 120 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 80% (oitenta por cento) em multa e juros de mora.

III - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única e no máximo em até 180 dias após a publicação desta lei, haverá a

concessão de descontos de 70% (setenta por cento) em multa e juros de mora.

IV - Para os usuários que pagarem o débito em até 60 (sessenta) parcelas e no máximo em até 210 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 60% (sessenta por cento) em multa e juros de mora.

V - Para os usuários que pagarem o débito de 61 (sessenta e uma) parcelas até 100 (cem) parcelas e no máximo 230 dias após publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 40% (quarenta por cento) em multa e juros de mora.

VI – Para os usuários que efetuarem o pagamento de 30% (trinta por cento) do débito em forma de entrada, em no máximo 230 (duzentos e trinta dias) dias após a publicação, fica facultado o adimplemento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas, com a concessão de descontos de 70% (setenta por cento) de multa e juros de mora.

Art. 4º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), no caso de pessoa física e de R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Os valores previstos no "caput" deste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) nos casos de enquadramento na Tarifa Social.

Art. 5º. O não pagamento de três (03) parcelas implicará no cancelamento da negociação, bem como a perda do benefício, podendo o SEMAE suspender o fornecimento de água e promover cobrança judicial independentemente de notificação extrajudicial.

Art. 6º. Os descontos referidos nesta Lei se estendem, inclusive, aos débitos vencidos durante a vigência desta lei.

Art. 7º. Os benefícios fiscais concedidos pela presente Lei não ensejam restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas ou outros débitos.

Art. 8º. A opção por qualquer das hipóteses previstas nos incisos dos artigos 2º e 3º, deverá ser requerida pelo usuário, mediante solicitação formal junto ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, acompanhada de documento que ateste o pedido de desistência de eventual ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, bem como de recolhimento das custas processuais e pagamentos de honorários advocatícios, caso não isentados.

Parágrafo único. Efetuada a desistência pelo usuário implicará sua renúncia expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados em âmbito administrativo.

Art. 9º. Fica o parcelamento condicionado à assinatura de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo proprietário do imóvel, pelo titular de pessoa jurídica, ou por representante devidamente autorizado, importando reconhecimento irretratável e irrevogável da dívida, nos termos que dispõe o Código Civil Brasileiro.

§ 1º. Em se tratando de proprietário já falecido, o cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim até 3º grau, poderá firmar o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

§ 2º. No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deve ser emitido para pagamento, no mínimo, o valor correspondente à primeira parcela, acrescida das despesas referentes à religação, quando for o caso.

Art. 10. Para usufruir os benefícios previstos nesta lei o usuário deverá comparecer a qualquer posto de atendimento do SEMAE, no prazo de 230 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Após, transcorridos os prazos estabelecidos nesta Lei, fica o SEMAE autorizado a realizar parcelamentos nas mesmas condições previstas, contudo sem anistia de multa e juros.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº s. 8.226/2014, 8.339/2015, 8.382/2015, 8.723/2017 e 9.094/2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F6906B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.389

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

por falecimento, com vigência a partir de 14 de julho de 2024, JOÃO ANTÔNIO DORNELES matrícula nº 55398, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 119.059, de 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54E3ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.455

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 246/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar na Portaria nº 131.125, de 17 de abril de 2024, os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LEOPOLDO - COMTUR, conforme Lei Municipal nº 9.399/2021, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIAS E ENTIDADES REPRESENTANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC
VACÂNCIA – Titular
VACÂNCIA - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB ADRIANO MAICÁ – Titular
MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECULT JARI DA ROCHA – Titular
LIONELLA GOULART - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP TIANE ALVES DA SILVA – Titular
VACÂNCIA - Suplente
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG ADRIANA MERKER CANDOTTI – Titular
JOÃO HENRIQUE DIAS - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED LUCIANO RAMBO – Titular
CRISTOFER RICARDO TEIXEIRA - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL OLI ALVES DOS SANTOS – Titular
JOÃO LUCAR HUBERT - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS – Titular
VACÂNCIA – Suplente
DIRETORIA DE TURISMO - SEDETTEC LILIA MOTTA BICHLER – Titular
PRISCILA STUMPF CARRAVETTA - Suplente
CDL JÉSSICA VAN KLAVEREN – Titular
ROGERES MARQUES -Suplente
ACIST – SL INGRID MARXEN – Titular
GUSTAVO BECKER - Suplente
ABIH – RS ELISEU SCHUMACHER – Titular
ABDON BARRETO FILHO - Suplente
COLEO MARCO AURELIO ZANG – Titular
DAIANE VIEIRA – Suplente
UNISINOS PROFª. DEISE CRISTINA SCHELL – Titular
PROFª. ISABEL CRISTINA ARENDT – Suplente

(Portaria nº 132.455, de 22.08.2024.....2)

AESOL – SL GENI ROSANGELA DIAS – Titular
SUELY ANGELITA DA SILVA - Suplente
MHVSL MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK – Titular
MELINDA PAS HOEFEL - Suplente
ISL 2024 ANDRE ROTTA – Titular
CARMEM BRUNNER - Suplente
SINDETUR – RS OLINTO MENEGON – Titular
AIDÊ STURMER - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCD5DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.344

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 128/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 129.320, de 26 de dezembro de 2023, membros na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** sob a Coordenação do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 9.163/2018, renomeando os demais na forma abaixo relacionada:

TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Ângela Patrícia Medeiros Ternes	82456	GABINETE DO PREFEITO
Glênio José Alves Pereira (titular)	85293	SEMFA
Vanessa da Costa (suplente)	85512	SEMFA
Letícia Silveira Ramos (titular)	85505	SAS
Fernanda Valéria Ferraz (suplente)	83889	SAS
Gisele Vieira Ramos (titular)	84175	SECOL
Marlene Sperb (suplente)	85302	SECOL
Janice dos Santos Nordio (titular)	85183	SEMAD
Igor Ferreira Buck (suplente)	84185	SEMAD
Tatiane Rodrigues da Silva (titular)	85316	SEDETTEC
Anelucy de Andrade (suplente)	84136	SEDETTEC
Veridiana Fabíola da Rosa (titular)	85496	SEMSAD
João Carlos Freitas Bica (suplente)	82060	SEMSAD
Phellipe Mendonça Ribeiro (titular)	54818	SMED
Márcia Regina Chitolina (suplente)	86987	SMED
Juliana Severo Faistauer (titular)	85048	SEMUSP
Diego José Camboim de Souza (suplente)	83119	SEMUSP
Helena Cardoso (titular)	83954	SEMMAM
Mateus Dias Ferreira (suplente)	87005	SEMMAM

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38626CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.955, de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MULLER DIAS ARTEIRO** matricula n° 10581**,** ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, Contrato de Trabalho por tempo determinado, **a redução de 50% carga horária (20 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme laudo e atestados médicos apresentados,** com inicio em **11 de setembro de 2024 à 10 de setembro de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:733D9597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1457/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI, matrícula nº 83921, para a Função Gratificada de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CA37574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.706

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1457/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, a Portaria nº 127.529, de 11 de agosto de 2023, que concedeu a Função Gratificada

de Diretor de Políticas Públicas de Saúde, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI, matrícula nº 83921.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB77838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.309 de 11 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA, matrícula** n° 80945, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Nível **"X"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 26.852 de 1º de setembro de 1995, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06F96EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.339 de 11 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ERENIS ALVES GARCIA BRAUN, matrícula** n° 85810, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.140 de 15 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro a 11 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BC5525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.366 de 11 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN, matrícula** n° 86205, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 103.258 de 20 de novembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:892D7B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.374 de 11 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFBB9D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.889 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS JAIR CARDOSO MACIEL**, **matrícula n° 83982,** ocupante de cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 53.480 de 09 de outubro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de março de 2014 a 25 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78E62431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 20.688 de 13 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES, matrícula n° 84308,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.820, de 21 de outubro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CCE1E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.670 de 13 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE NONNENMACHER**, **matrícula** n° 82871, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 39.356 de 06 de agosto de 2002, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de setembro a 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EE59A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.747

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.668 de 13 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS, matrícula n° 85630**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.703 de 13 de março de 2014 e **matrícula n° 86976**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.112 de 27 de abril de 2020 , **dois(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 11 de setembro e 12 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:106AA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.750

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.652 de 13 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA, matrícula** n° 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de setembro e 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F8B9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.751

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.640 de 13 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **10 de setembro a 12 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBC38DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.752

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.606 de 13 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CARIN GABRIELI DE OLIVEIRA matrícula n° 85295,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.052 de 09 março de 2012 e **matrícula n° 86124,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.944 de 27 junho de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro a 13**

de setembro de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D55855FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.565 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DE AGUIAR, matrícula** n° 87237, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.211 de 1º de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3B61C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.545 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE BORGES RIBEIRO, matrícula** n° 87125, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.171 de 28 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB14A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.743

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.409 de 15 de agosto de 2024.

C O N C E D E

A servidora **POLIANA DORNTE**, **matrícula n° 83102,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 43.102 de 04 de agosto de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8364D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.434 de 15 de agosto de 2024;

C O N C E D E

Ao servidor **EDSON LUIS DUTRA**, **matrícula n° 85224,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo III**, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 73.646, de 26 de janeiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **31 de janeiro de 2012 a 04 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A917153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.753

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.555 de 12 de setembro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **12 de setembro de 2024,** a servidora **LETICIA SORIO SARAIVA,** matrícula nº 86081, exercendo o cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV",** Padrão **"B**, nomeada através da Portaria nº 100.368 de 19 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3005DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.740

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 20.441 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro a 11 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A640B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.441 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de setembro a 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4B20348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.481 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C493AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.483 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES, matrícula** n° 87500, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de setembro a 26 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AFAA1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.493 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANACIR GEDOZ DA SILVA CARDOSO**, **matrícula** n° 85935, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.283 de 08 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AC2426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.516 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE DA SILVA RUSCHER, matrícula** n° 85390, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.608 de 25 de junho de 2012, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de agosto a 09 de**

setembro de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29AD0694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.540 de 12 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula** n° 82949, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 40.208 de 21 de março de 2003, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de setembro a 10 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E214950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.660

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20.404/2024, de 11 de setembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor JARI MAURICIO DA ROCHA, matrícula nº 54781, CPF nº 380.773.700-63, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar de Reunião Mercociudades e do "CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe", na Argentina, no dia 30 de agosto de 2024, com saída no dia 29 de agosto de 2024 e retorno no dia 31 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 625 (seiscentas e vinte e cinco) UPM's e das passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F6FF16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.463/2024, de 12 de setembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo e do servidor ANDRÉ LUIS GONÇALVES MAYA, matrícula nº 55088, CPF nº 514.871.010-15, do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de cumprirem agenda oficial no 2º Seminário Desafios da Federação: Caminhos para a Construção do Federalismo Climático no Brasil, em Brasília/DF, no dia 03 de setembro de 2024, com saída no dia 02 de setembro de 2024 e retorno no dia 04 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentas) UPM's para cada servidor e passagens aéreas de ida e volta para o Sr ARY JOSÉ VANAZZI e para o servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA , na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F977B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.657

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 123.961, de 03 de janeiro de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora LISIANE CUNHA DA VEIGA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4141 em 08/06/2012, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05694B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.658

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.900, de 22 de junho de 2023, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora JORDANA DOS REIS, estatutária, ocupante do cargo de Secretária Escolar, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85416, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8D72670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1459/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, CARLA GILVANA MULLER LAMP, matrícula nº 55520, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5857B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1459/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, CARLA GILVANA MULLER LAMP, matrícula nº 55520, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 130.642, de 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C54567F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1462/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55583, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26D74971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1462/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55583, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 131.463, de 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDF4CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.715

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1460/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, TIAGO SPERB MACHADO, matrícula nº 87660, para a Função Gratificada de Diretor de Políticas Públicas de Saúde, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB3D7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.714

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1460/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, a Portaria nº 126.334, de 19 de maio de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Saúde Feitoria, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor TIAGO SPERB MACHADO, matrícula nº 87660.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:579C7743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.713

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1461/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, JOÃO CARLOS FREITAS BICA, matrícula nº 82060, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Central de Veículos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.233, de 22 de dezembro de 2014 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AE4C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEMISSÃO - JULIANO BELEM GOMES

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** a demissão do servidor municipal **JULIANO BELEM GOMES,** registrado nesta municipalidade sob matrícula nº 85311, com base no artigo 168, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB60A6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 352/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de agosto de 2024, **MARIA EDUARDA LIMBERGER,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEE05E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 346/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2024, **EDUARDA FONSECA CARVALHO,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADE921E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 352/2024, da Secretaria Geral de Governo,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 132.390, de 16 de agosto de 2024, que nomeou **EDUARDA FONSECA CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 14 de agosto de 2024, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5BCFA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.450

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 83/2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

N O M E I A

no período de 22 a 30 de agosto de 2024 (09 dias), o servidor **DIEGO TIERRE GOMES DA SILVA,** matrícula nº 55542, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades Esportivas, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular CRISTHIANO DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 55169, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD208CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.593

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e

153 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº. 1405/2024,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a Portaria nº 131.892, de 10 de julho de 2024, que Nomeou os membros do COMITÊ GESTOR LOCAL DO COAPES, renomeando os demais na forma abaixo relacionada:

Representantes da Gestão Municipal Procuradoria Geral do Município:
Titular: Juliana Paim Steemburgo Sanches
Suplente: Letícia Lago Weizenmann

Representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paula Suzeli da Silva
Suplente: Luise Peter da Silva

Representantes dos Profissionais de Saúde:
Titular: Lisiane Machado Bitencourt da Silva
Suplente: Cristina Lima da Rocha Cannas

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: José Carlos Pereira
Suplente: Eliziane Fogliatto Caitano Miguel

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7F5B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.594

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº. 1405/2024,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a Portaria nº 131.891, de 10 de julho de 2024, renomeando os demais representantes para compor o Comitê Executivo do COAPES:

Secretaria Municipal de Saúde:

I – Paula Suzeli da Silva
II – Lisiane Machado Bitencourt da Silva
III - Luise Peter da Silva

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo:
I – Liciane Dresch

Fundação Hospital Centenário:
I – Gisele da Rosa Vieira

Universidade do Vale do Rio dos Sinos:

I – Denise Zaffari
II – Claudia de Salles Stadtlober
III – Ana Karina da Cunha Fredel
IV – Vânia Schneider
V - Verlaine Maycá Mendonça

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47E893B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.867, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 10.829, de 31 de julho de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado a redação do Decreto Municipal nº 10.829, de 31 de julho de 2024, passando:

"**Art. 2º.**(...)

§ 2º. (...)
XII – Grupo de Trabalho Pró-Dique São Leopoldo."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:459B588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente, fica notificado(a) PAMELA BAYS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 009.457.160-01 de que na data de 29/08/2024 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 30/2024, Processo n. 15238/2024, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO DE PRODUTO (CÂMARA DE BRONZEAMENTO), SUSPENSÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE e APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE DESCARTE COM EMPRESA HABILITADA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Centro de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br , em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no(a) endereço Rua Primeiro de março, 957 – Centro de São Leopoldo/ RS.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E80D88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/10026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10026**, tipo **Menor Preço por lote**,**OBJETO:**Aquisição de sistema eletrônico (hardware) gerenciador e organizador de atendimento por senha, assim como manutenção do sistema, com senha e chamada no guichê de atendimento em ordem cronológica de chegada e prioridade para Farmácia Municipal e Estadual de São Leopoldo.**DATA DE ABERTURA:** 26de Setembro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:E4823934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10025/2024 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA EM DOIS EQUIPAMENTOS DE FLUXO LAMINAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/54**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação da Empresa para fornecer o serviço de certificação técnica em dois equipamentos de fluxo laminar. **DATA DE ABERTURA:** 26 de Setembro de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:FCA15C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10018/2024 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de Mobiliários destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao Município. **DATA DE ABERTURA:** 04 de outubro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:44C08483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 164/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 106/2024
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho e Renda Univale, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00.
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C3D3231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 81/2023
CREDENCIADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.575.430/001-65,
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 10/07/2024, com efeitos retroativos a essa data.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre; Rubrica do item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Subvenções Sociais; Dotação 2024/1565.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:877FBC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/127 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DA PRAÇA ONZE, LOCALIZADA NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/127**, tipo Menor Preço por lote, **OBJETO**: contratação de empresa para execução de projeto de instalação de academia ao ar livre da Praça Onze, localizada no Bairro Duque de Caxias Secretária Municipal de Mombilidade e Serviços Urbanos SEMURB. **DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B3E52540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

CREDENCIADA: Débora Cristiane Hinchink Dias, inscrita no CPF nº 016.916.120-06
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1855FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024
CREDENCIADA: Débora Cristiane Hinchink Dias, inscrita no CPF nº 016.916.120-06
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A535DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024
CREDENCIADA: Ariane Malheiros de Melo, inscrita no CPF nº 017.627.910-56
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:56CD08B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

CREDENCIADA: Ariane Malheiros de Melo, inscrita no CPF nº 017.627.910-56
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AAECA667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024
CREDENCIADA: Franciele Aline Franzmann, inscrita no CPF nº 835.685.810-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:779AD5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

CREDENCIADA: Franciele Aline Franzmann, inscrita no CPF nº 835.685.810-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionai

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BECDE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024
CREDENCIADA: Mariana Luisa Albrecht Rodrigues, inscrita no CPF nº 022.106.230-06
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais

de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1A1E1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

CREDENCIADA: Mariana Luisa Albrecht Rodrigues, inscrita no CPF nº 022.106.230-06
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CE38695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024
CREDENCIADO: Ivan Teixeira Ritter, inscrito no CPF nº 961.503.270-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9C06C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

CREDENCIADO: Ivan Teixeira Ritter, inscrito no CPF nº 961.503.270-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de

atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), valor máximo mensal de até R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5A0D530C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024
CREDENCIADA: Carolina Nunes Ramos, inscrita no CPF nº 027.219.170-13
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:828D21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

CREDENCIADA: Carolina Nunes Ramos, inscrita no CPF nº 027.219.170-13
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:39688A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024
CREDENCIADA: Andressa Alves de Quadros, inscrita no CPF nº 033.536.410-17
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:71E284C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

CREDENCIADA: Andressa Alves de Quadros, inscrita no CPF nº 033.536.410-17
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3DB1503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024
CREDENCIADA: Nathália Schaab Silveira, inscrita no CPF nº 032.782.240-60
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BD9B234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

CREDENCIADA: Nathália Schaab Silveira, inscrita no CPF nº 032.782.240-60
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de

terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EC29F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024
CREDENCIADA: Paola Gomes Acosta, inscrita no CPF nº 029.345.810-39
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C1D0FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

CREDENCIADA: Paola Gomes Acosta, inscrita no CPF nº 029.345.810-39
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7DCFE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 30 /2024
CREDENCIADA: Ariane Aparecida Guedes, inscrita no CPF nº 318.540.440-87
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2A3A1448

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

CREDENCIADA: Ariane Aparecida Guedes, inscrita no CPF nº 318.540.440-87
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7AF22D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024
CREDENCIADA: Mariana Allgayer, inscrita no CPF nº 003.458.310-63
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:28D14871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

CREDENCIADA: Mariana Allgayer, inscrita no CPF nº 003.458.310-63
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EF5E839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024
CREDENCIADA: Rovana Ostjen de Azevedo, inscrita no CPF nº 038.207.900-04
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B0327EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024
CREDENCIADO: Lírion Scheuermann da Roza, inscrito no CPF nº 010.205.780-09
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até **R$1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até **R$6.720,00** (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:06E7589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

CREDENCIADO: Lírion Scheuermann da Roza, inscrito no CPF nº 010.205.780-09
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até **R$1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até **R$6.720,00** (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B01F35A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024
CREDENCIADA: Daiane Maurer, inscrita no CPF nº 034.863.850-70
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:20F643DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

CREDENCIADA: Daiane Maurer, inscrita no CPF nº 034.863.850-70
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:71D2DA09

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3070/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3070/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 20/2023

CONTRATADO::PRIUS REPRESENTACÕES LTDA – **CNPJ:** 03.361.851/0001-58

OBJETO: Serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de envio eletrônico de notas de expediente publicada nos Diários de justiça, Federal, do Trabalho e Tribunais Superiores em que o SEMAE é parte no processo judicial.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 21/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:FF60F167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 93.088.649/0001-97, via Pregão Eletrônico n°18/2024**, **contrato n° 74/2024** no valor de R$313.473,83 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) – visando a contratação de empresa especializada para serviços de locação de sistema. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 18 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:296BB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA E AFC LTDA, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preços, n°25/2024** – visando registrar os preços para futuras aquisições de equipamentos de Proteção Individual-EPIs. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 18 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:41FB5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, BIANCA RICACHESKI RAUBER, LAGUNA ESPORTE LTDA, E ACQUISIO COMERCIO LTDA via Processo de Licitação Pregão Eletrônico- Registro de Preços n°20/2024** – visando registrar os preços para futuras aquisições de jogos e brinquedos pedagógicos para melhorar o processo de aprendizagem. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 18 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3694EC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Chamamento Público, de empreendedores de agroindústrias e da agricultura familiar do Município de São Pedro do Sul, interessadosem comercializar na Feira do Produtor de São Pedro do Sul.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL, 12 meses, sendo a 1ª sessão de abertura das propostas de credenciamento no dia 02/10/2024.
Edital no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**

São Pedro do Sul, 19 de setembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DE47392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 096/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Agricultora MARCIA REGINA PESSALI GRIEGER, pessoa física, brasileira, casada, maior, portadora do CPF/MF nº 507.402.960-00, DAP/RS072023.01.000501153CAF, residente e domiciliada na Linha Boa Vista, Interior no Município de São Valentim do Sul/RS, representante do Grupo Informal da Agricultura Familiar Modalidade: Chamada Pública/PNAE nº 003/2024 Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender demanda dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino Vigência: 16.09.2024 a 31.12.2024 Valor: R$ 2.976,90. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 097/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Agricultor CLEBER CAUMO, pessoa física, brasileiro, união estável, maior, portador do CPF/MF nº 007.828.750-25, DAP: RS052024.01.001612969CAF, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 2262, Centro no Município de São Valentim do Sul/RS, representante do Grupo Informal da Agricultura Familiar Modalidade: Chamada Pública/PNAE nº 003/2024 Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender demanda dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino Vigência: 16.09.2024 a 31.12.2024 Valor: R$ 549,10. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 098/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Agricultora MONICA BALDISSARELLI BENVEGNU, pessoa física, brasileira, casada, maior, portadora do CPF/MF nº 007.828.750-25, DAP: RS052024.01.001548770CAF, residente e domiciliada na Li. Tapera, Interior, no Município de São Valentim do Sul/RS, representante do Grupo Informal da Agricultura Familiar Modalidade: Chamada Pública/PNAE nº 003/2024 Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender demanda dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino Vigência: 16.09.2024 a 31.12.2024 Valor: R$ 541,75. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 099/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa VINICOLA PINHAL ALTO, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 19.111.404/0001-80, sito Linha Azambuja, neste Município, sob DAP: RS052023.04.000001210CAF neste ato representada pelo Sr. Lucas Victório Fardo brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF nº 021.735.420-36 e RG Nº 4106165881, residente e domiciliada na Av. Bento Gonçalves, nº 2262, Centro, no Município de São Valentim do Sul/RS, representante do Grupo Formal da Agricultura Familiar, RS Modalidade: Chamada Pública/PNAE nº 003/2024 Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender demanda dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino Vigência: 16.09.2024 a 31.12.2024 Valor: R$ 4.754,10 Vigência: 16.09.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 100/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa GIRARDI AÇOUGUE LT. E. nº 4120003999, com sede administrativa na Rua João XXIII, nº 584, Sala 01, Bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2024 Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do Programa da Merenda Escolar nas Escolas Municipais de São Valentim do Sul, Valor: R$ 8.352,00 Vigência: 23.09.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 101/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa FRUTEIRA GRIEGER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.558/0001-00, com sede administrativa na Linha Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, no município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2024 Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do Programa da Merenda Escolar nas Escolas Municipais de São Valentim do Sul, Valor: R$ 31.476,45 Vigência: 23.09.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 102/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.885.434/0001-35, I. E. nº 4120003972, com sede administrativa na Rua João XXIII, nº 694, Bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2024 Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do Programa da Merenda Escolar nas Escolas Municipais de São Valentim do Sul Valor: R$ 38.236,51 Vigência: 23.09.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
GABRIELA BORGES BASSANI -
Servidora Municipal -
Matrícula nº 814 –
Portaria Designação nº246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:4085E1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 040/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à aquisição de materiais (com entrega imediata), para decoração natalina a ser instalado na Praça Central, com o intuito de criar um ambiente festivo e acolhedor durante o período de Natal em conformidade com as disposições do Termo de Referência
CONTRATADAS: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 48.821.548/0001-29, localizada na Rua R ARACI, nº 157, Bairro: Pindorama, Belo Horizonte – MG.
VALOR TOTAL: R$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais)
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 19 de setembro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2A3D3A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 95.586,04 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 95.586,04 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33904000000000-0001(72) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

33901400000000-0020(203) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R$ 4.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33504100000000-0020(830) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 15.800,00

0602.12.306.0001.2036 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Creche
33903000000000-1006(335) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 2.123,24
33903000000000-1106(879) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 986,40

0602.12.306.0001.2077 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Ens.Fundamental
33903000000000-1106(881) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 550,00

0602.12.306.0001.2078 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Pré Escola
33903000000000-1106(880) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.026,40

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000-0001(380) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 7.100,00
33903000000000-0001(381) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 20.000,00

0603.23.695.0042.2043 - Incentivar o Turismo
33901400000000-0001(396) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.27.391.0032.1015 - Construção do Centro de Eventos Municipais
44905100000000-0001(492) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 35.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
33903200000000-4500(876) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1006 - MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO FEDERAL - PNAE... R$ 345,63
Excesso de Arrecadação... Fonte 1106 - MERENDA ESCOLAR FEDERAL - PNAE CALAMIDADE... R$ 2.562,80
Superávit Financeiro... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500... R$ 5.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública
33503900000000-0001 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 8.100,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000-0020 (228) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 27.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903000000000-0020 (284) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 15.800,00

0602.12.306.0001.2077 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Ens.Fundamental
33903000000000-1006 (338) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.691,10

0602.12.306.0001.2078 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Pré Escola
33903000000000-1006 (340) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 86,51

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (774) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS... R$ 35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A229716A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2024 ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2024 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Tintas e Toners para impressoras.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 04 de outubro de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CD1F30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 527/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 527/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 602,00 (seiscentos e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 18/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ n° 30.683.415/0001-78
São Valério do Sul – RS, 19 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:21FDAD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 528/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 02/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 528/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 18/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 19 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:48ECCAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 529/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico n° 13/2024 – Registro de Preços nº 12/2024
Contrato Nº 529/2024 – Fornecimento pela contratada de Cesta Básica.
Valor: R$ 45.142,60 (quarenta e cinco mil, cento e quanta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 18/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 19 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:775BC411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 211169 – CPC 006/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: ELITE LAUDOS LTDA 38.468.746/0001-05 R$ 61.200,00.

Sapucaia do Sul, 23 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E095AB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°0157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de materiais para a Rede Bem Cuidar Materno Infantil do município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **11 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 23 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:679BA8B5

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de lubrificação destinados a manutenção de ônibus e micro ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencentes a frota municipal do município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **14 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 23 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4489A0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3401/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para monitoramento de alarme 24 horas nos prédios da Prefeitura Municipal, com a empresa – JOSIANE DA CUNHA SCHNEIDER SEGURANÇA.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A06FD508

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3399/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 1 bebedouro recipiente refrigerado, para a Sala de Projetos do Poliesportivo, com a empresa – EQUINOX EQUIPAMENTOS.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2A54EB68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3400/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para conserto de dois aparelhos de ar condicionado no Centro de Eventos, dois ares condicionados da Sala do Artesão e três ares condicionados na Sala do Café, com a empresa – GILMAR WILLEMBERG.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CF011CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 176/2024

Processo n° 10189/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para perfuração de poço artesiano na EMEF Júlio Maurer com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 788/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 19 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:47C021EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2024

Processo nº: 8925/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 07 de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO, para as demandas das secretarias municipais., conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FF4132CC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 131/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 131/2024

Processo nº: 9665/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 07 de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e instalação de rede de proteção nas quadras das Escolas: EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, EMEF Antônio Martins Rangel e EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9E5FBE14

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2024
PROCESSO N°: 953/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Execução de 10 (dez) unidades habitacionais populares – A Casa é Sua, em alvenaria, no Bairro Empresa.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira - Dos Prazos / Vigência, em seu **item 1.1,** prorrogando o prazo desta contratação *por mais 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto do corrente ano e, em seu* ***item 1.3,*** prorrogando o prazo de execução da obra, *por mais 04 (quatro) meses, a contar de 20 de setembro de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:910230B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 134/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 134/2024

Processo nº: 9978/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 07 de outubro de 2024, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios - **LEITE EM PÓ** - para as Escolas da Rede Municipal de Taquara – RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6B387B4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4365/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para criação de arte e confecção de placas de identificação de portas, personalizadas, para o CRAFT - sito a Rua Ernesto Alves, 2835, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4365/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 26/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A73325C4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4391/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para serviços de instalações hidráulicas e elétricas de dois tanques e duas máquinas de lavar roupas, no CRAFT e CREAS, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4391/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 25/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1D3AD7BE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4401/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para confecção e instalação de persianas sob medida, para o Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS e CRAFT, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4401/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 26/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E1C4EC55

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4383/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,1 jogo de pastilhas de freio dianteira, cola silicone, 1 Liquido de freio dot 5para JJCJ7E65 placa AMBULÂNCIA SAMU, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D9149101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4050/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de bancos de reserva para a Quadra Poliesportiva do ginásio Tancredo Neves, localizado na Rua Bahia, no Bairro Santa Terezinha, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:00 horas de 25/09/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A1850995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4191/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de uma lixadeira para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:45 horas de 25/09/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:4B1EAB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Presencial nº 36/2024.

DATA: 04/10/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de alimentos para uso em eventos

promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e datas comemorativas das Escolas Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 19 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:AC0AF1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JONATHAN AFONSO DO PRADO (AMERICAN CLEAN).
CNPJ/CPF: 32.040.295/0001-16.
Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor: R$ 5.893,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretário Municipal da Saude

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:21989175

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço n°026/2023, referente ao processo licitatório n°232/2023, pregão eletrônico n°006/2023, através do processo administrativo n°5088/2024 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar para atender a Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS.
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 38 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N/21 CAIXA COM 100 UN), o valor unitário de R$20,00CX.
· ITEM 40 (ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA MONITORAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA), o valor unitário de R$11,99 PCT.
.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 até 10/10/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:AE704D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ASSOCIACAO GAUCHA DE BANDAS AGB.
CNPJ/CPF: 02.536.825/0001-50.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE BANDAS GAÚCHAS, PARA QUE A BANDA MUNICIPAL ESTEJA PERMITIDA A PARTICIPAR DE EVENTOS E CAMPEONATOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:63F3BB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 56/2024
EXTRATO DE DISPENSA Nº 56/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.556.578/0001-08. Objeto: Aquisição de LED e mangueira eletroduto para realização do evento 1ª Festa Campeira no Distrito de Estância Velha -Zona Rural de Tramandaí/RS. Valor total da contratação R$7.554,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C9D4DC85

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 57/2024
LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 57/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, a fim de contratar de pessoa jurídica especializada para a confecção e instalação de duas goleiras em tubo galvanizado, medindo 3 x 2,10 m e suas respectivas redes, para a Praça da Integração no bairro São José, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para dispensalicitacaotramandai@gmail.com .**
O prazo para recebimento das propostas será de 23/09/2024 à 26/09/2024.
Data da abertura das propostas: 27 de setembro de 2024, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, exemplo "Dispensa nº 57/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F53A3F82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 - N°06.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 - N°06. Contratada: **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. ME.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06(seis) meses. Solicitação Memo n°405/2024 da Secretaria Municipal da educação. **Pregão Presencial N°116/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12E82303

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 168/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **VAGNER PERSCH,** inscrita no CNPJ sob o nº 44300818/0001-03. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de show musical com o Grupo Estação Fandangueira, no dia 27 de setembro de 2024, no evento 1ª Festa Campeira , que se realizará entre os dias 27 a 29 de setembro de 2024, no Distrito de Estância Velha. Valor total: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O prazo do contrato é de 01 dia, eis que o show realizar-se-á no dia 27 de setembro próximo, conforme programação do evento. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:065EF44E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.151/0001-62. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão para a realização da 1ª Festa Campeira, na Estância Velha, que acontecerá entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024. Valor total da contratação R$ R$13.903,78 (Treze mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Turismo. O prazo do contrato será até 30 de outubro de 2024. **Dispensa de Licitação n° 49/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A400FF01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2024

EXTRATO DO CONTRATO 172/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **HEUSER DELON RANGEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 382.134.780-53. Objeto: contratação mediante inexigibilidade, de pessoa física para a prestação de serviço de locução no palco montado na Rua Jorge Sperb, em evento alusivo à semana de aniversário do município, nos dias 20 e 21 de setembro e 1ª Festa Campeira, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, no distrito de Estância Velha, conforme disposição do calendário de eventos do Município. Valor total: **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**. A vigência do contrato extingue-se no dia 30 de outubro de 2024. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7231315

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 173/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.394.137/0001-40, inscrito no CPF sob o nº 382.134.780-53. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de shows musical com os grupos Tchê Guri, no dia 20 de setembro de 2024, no palco montado na Rua Jorge Sperb, em evento alusivo à semana de aniversário do município e Grupo Bochincho no dia 28 de setembro de 2024, na 1ª Festa Campeira no Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí, no evento alusivo à semana de aniversário do município.. Valor total: **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 28.000,00 para o Grupo Tchê Guri e R$ 16.500, para o Grupo Bochincho.** O prazo do contrato é de 02 dias, eis que os shows realizar-se-ão nos dias 20 e 28 de setembro próximo, respectivamente, conforme programação do evento.. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3BAF3399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LUCAS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 91.416.305/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificaçõ es e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 209/2024, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
05	Horas de serviço para **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000KG.	80 horas

VINCULAÇÃO: Chamamento Público 04/2024
Licitação Compartilhada (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari -CONSISA)
Termo de Credenciamento nº 209/2024
PRAZO/VALIDADE: 19 de setembro de 2025.
VALOR: R$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) por hora para o item 05.

Travesseiro, 19 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FFD47487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2024

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID

REC-RS-4321626-20240512-02, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE,** como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA RAINOLDO HEINECK,** por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EF7568FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.294/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2024", autorizada pelas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.905, de 16 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.905, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação " AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2024", nos termos do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todas as cautelas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Anexo I do Decreto Municipal nº 2.294/2024, de 19 de setembro de 2024.

ANEXO I

"Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor"

Regulamento da Campanha "Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor – Edição 2024"

Fundamento: Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.905, de 16 de setembro de 2024.

Disposições:

1. A campanha "Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor" terá início em 07 de outubro e término em 26 de dezembro de 2024 e consistirá na troca de notas fiscais de produtor por cautelas numeradas, no local especificado no item 6 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.147, de 2013 e nº 1.905, de 2024.
2. Serão aceitas para troca as notas fiscais de produtor emitidas pelos produtores municipais de Travesseiro a partir de 01 de janeiro de 2024 e até 26 de dezembro de 2024 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147, de 2013).
3. As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 07 de outubro até o dia 26 de dezembro de 2024 (dia que antecede a data do sorteio).
4. Para cada R$ 1.000,00 (mil reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.
5. Serão consideradas somente as Notas Fiscais de Produtor Rural que gerem Valor Adicionado Fiscal (VAF) para o Município de Travesseiro/RS.
6. O posto e os horários de troca serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. 10 de Novembro, nº 1153, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h30min e 17h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.
7. As trocas dos documentos fiscais por cautelas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.
8. As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em "00001".
9. As cautelas serão válidas para os produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas que possuam inscrição no Município de Travesseiro.
10. A premiação da campanha será de R$ 25.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em: 1° prêmio: vale-compras no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 2° prêmio: vale-compras no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); 3° ao 5° prêmios: vale-compras no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); do 6º ao 8º prêmios: vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); do 9º ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); do 12º ao 33º prêmios: vale-compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
11. O sorteio dos prêmios será realizado no dia 27 de dezembro de 2024, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, em forma de live, com transmissão ao vivo pelo Facebook. Quaisquer possíveis alterações serão divulgadas com antecedência nos meios de comunicação.
12. O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.

13. A Comissão referida no item 12 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.
14. O sorteio dos prêmios será feito através do sistema bingo, do último ao primeiro prêmio.
15. O primeiro número sorteado corresponderá à unidade; o segundo à dezena; o terceiro à centena; o quarto ao milhar; e assim sucessivamente.
16. Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.
17. O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
18. O pagamento da premiação será realizado diretamente ao sorteado, em depósito bancário, mediante a apresentação da notal fiscal de compra de produtos ou serviços, emitida por estabelecimento localizado no território do Município de Travesseiro, em nome próprio (sorteado), com data posterior à entrega da premiação (Autorização).
19. Decorrido o prazo do item 17, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.
20. A premiação será entregue exclusivamente ao produtor rural portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.
21. A cautela sorteada ficará excluída dos demais sorteios.
22. As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.
23. Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.
24. Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cautelas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.
25. Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.
26. Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e nos veículos oficiais de publicação do Município (Quadro Mural e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.
27. O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B4C56A00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.295/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2024", autorizada pelas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.906, de 16 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITTO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.906, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação " COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2024", nos termos do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todas as cautelas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Anexo I do Decreto Municipal nº 2.295/2024, de 19 de setembro de 2024.

ANEXO I

"COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS"

Regulamento da Campanha "Compre no Comércio Local, Você e Nosso Município Ganham Mais – Edição 2024"

Fundamento: Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.906, de 16 de setembro de 2024.

Disposições:
1. A campanha "Compre no Comércio Local, Você e Nosso Município Ganham Mais – Edição 2024" terá início em 07 de outubro e término em 26 de dezembro de 2024 e consistirá a troca de notas fiscais por cautelas numeradas, no local especificado no item 7 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.148/2013 e nº 1.906, de 2024.
2. Serão aceitas para troca as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços de Travesseiro a partir de 01 de janeiro de 2024 até 26 de dezembro de 2024 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.148/2013).
3. As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 07 de outubro até o dia 26 de dezembro de 2024 (dia que antecede a data do sorteio).
4. Para cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.
5. Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.
6. Serão consideradas as Notas Fiscais, Cupons Fiscais ou outros Documentos autorizados pela fiscalização do ICMS, a consumidor final, proveniente de empresas com inscrição de ICMS do Município de Travesseiro e Notas Fiscais de prestadores de serviços com inscrição municipal deste Município.
7. Os postos e os horários de troca serão os seguintes: 1) Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. 10 de Novembro, nº 1153, Centro, na cidade de Travesseiro; na 2) Prefeitura Municipal, localizada na Rua 20 de março, nº 337, Centro, na cidade de Travesseiro, ambos os locais no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h30min e 17h; e no 3) CRAS, localizado na Av. 10 de Novembro, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 07h30min e 12h30min e entre às 13h30min e 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.
8. As trocas dos documentos fiscais por cautelas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.
9. As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em "00001".
10. As cautelas serão válidas para pessoas físicas ou juridicamente constituídas.

11. As cautelas deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, com o nome, CPF ou CNPJ e endereço.
12. A premiação da campanha será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem subdivididos em 31 prêmios, que serão distribuídos da seguinte forma: 1º prêmio: vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); 2º ao5º prêmios: vale-compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); 6 ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); 12º ao 15º prêmios: vale-compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais); 16º ao 31º prêmios: vale-compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
13. O sorteio dos prêmios será realizado no dia 27 de dezembro de 2024, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, em forma de live, com transmissão ao vivo pelo Facebook. Quaisquer possíveis alterações serão divulgadas com antecedência nos meios de comunicação.
14. O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.
15. A Comissão referida no item 14 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Setor do Comércio.
16. O sorteio dos prêmios será feito através da extração das cautelas das urnas, que serão depositadas em local próprio, com acesso ao público de forma on-line ou presencial, e retiradas de forma aleatória, seguido do último ao primeiro prêmio.
17. Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.
18. O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Decorrido este prazo, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.
19. A premiação (Autorização) será entregue exclusivamente ao portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.
20. O pagamento da premiação será realizado diretamente ao sorteado, em depósito bancário, mediante a apresentação da notal fiscal de compra de produtos ou serviços, emitida por estabelecimento localizado no território do Município de Travesseiro, em nome próprio (sorteado), com data posterior à entrega da premiação (Autorização).
21. A cautela sorteada ficará excluída dos demais sorteios, independentemente da entrega ou não da premiação.
22. As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.
23. Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.
24. Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cautelas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.
25. Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.
26. Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e nos veículos oficiais de publicação do Município (Quadro Mural e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como, no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.
27. O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:39D6FD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2024. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 meses, para aquisição de materiais de expediente. **Motivo:** alteração de data em função de ajuste do sistema. **Nova data de abertura:** dia 03/10/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4B88C098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.550, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Convoca a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Triunfo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima e conforme Memorando Nº 7.339/2024 – 1doc,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Triunfo, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Triunfo correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de setembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:5870379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 405/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e

parecer jurídico, realizou a contratação da palestrante Eloísa Braga Ferreira, para a formação continuada, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2024, no auditório da Secretaria de Educação, no turno da manhã, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa INTEGRAR ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR DE APRENDIZAGEM E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.987.258/0001-73, que apresentou o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A25BC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EMEI AMOR PERFEITO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS OLARIA E UBS ESTALEIRO). O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de outubro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92E4DDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 373/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 126/2024
Validade: 19/09/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA PINTURA, PINCÉIS, ROLOS E BANDEJA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2024**, a empresa, **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.651.478/0001-12**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	**1**	10	un	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM – LATA 18 LITROS – AZUL CELESTE, conforme Termo de Referência.	**R$ 232,50**
2	**2**	4	un	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM – LATA 18 LITROS – AZUL ZAFIRA, conforme Termo de Referência.	**R$ 192,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2024**, a empresa, **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.334.784/0001-90**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	**3**	10	un	PINCEL PINTURA DE PAREDE 2 PONTA CHATA, conforme Termo de Referência.	**R$ 4,65**
4	**4**	10	un	PINCEL 4"	**R$ 11,11**
5	**5**	10	un	Rolo de lã de carneiro, medindo 23cm, altura de lã 25mm, com cabo (garfo).	**R$ 36,00**
6	**6**	06	un	ROLO PARA PAREDE E TETO LISO 11CM, conforme Termo de Referência.	**R$ 12,70**
7	**7**	05	un	TRINCHA GRANDE, conforme Termo de Referência.	**R$ 10,85**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5306E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 401/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 227/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 171/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de 100 (cem) litros de álcool para atendimento médico de enfermagem e odontológico, mediante Dispensa de Licitação da empresa ECOFLEX SUPRIMENTOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.639.154/0001-91, que apresentou o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82CE832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Aquisição de placas guichê conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **406/2024** – Requisição nº 859/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 229/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **23 de setembro de 2024 ao dia 25 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C068689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) cabo para eletrocardiógrafo.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **407/2024** – Requisição nº 910/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **23 de setembro de 2024 ao dia 25 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A1027628

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.787/2024
Processo Administrativo nº 385/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 129/2024
Contrato n° 267/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA OU ALTA TENSÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA RGE, PARA MORADIAS TEMPORÁRIAS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.
Valor do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B280D94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 264/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 89/2023
Contrato n° 37/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PEDRO DYLAN VACCARO SOUZA DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de 27.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ou até atingir a quilometragem total contratada, se isso ocorrer antes, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando n° 7.503/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:779B26AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 328/2023

Pregão Presencial nº 117/2023
Ata de Registro de Preços n° 177/2023
Contrato n° 232/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC TRANSPORTES
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Passo Raso em Triunfo/RS **(ITEM 03),** conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 24 de outubro de 2024, conforme solicitação do gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 7.708/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B223D7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para substituição das peças e óleo do veículo Renault Sandero SZE 1.0, Placa JCF3G74, Ano/Modelo 2023/2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **408/2024** – Requisição nº 950/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **23 de setembro de 2024 ao dia 25 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:65C151C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 328/2023
Pregão Presencial nº 117/2023
Ata de Registro de Preços n° 179/2023
Contrato n° 233/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Coxilha Velha em Triunfo/RS **(ITEM 05),** conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 24 de outubro de 2024, conforme solicitação do gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 7.705/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35C8C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 5.977/2024
Processo Administrativo nº 323/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 104/2024
Contrato n° 270/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 39F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente.
Valor: A contratante pagará a contratada o **valor unitário de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos)** por quilômetro rodado na Rota 39F.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83FADA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 5.977/2024
Processo Administrativo nº 323/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 104/2024
Contrato n° 269/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 21F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente.
Valor: A contratante pagará a contratada o **valor unitário de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos)** por quilômetro rodado na Rota 21F.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:010F7EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de outubro de 2024, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 17/2024**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para o Transporte e Destinação Final dos Resíduos Inertes – Classe IIB, gerados pelo Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 7514 /99706 5486 (whats) ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.s.gov.br

Tupanciretã, 18 de setembro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:20337D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 22/07/2024 A 21/07/2025

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 83/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos seguintes itens:

item 01- *abacaxi*, passando de R$3,97 para R$7,99;
item 19 – *batata rosa*, passando de R$5,47 para R$8,99;

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0475BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Escavações Meinart Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 250 (duzentos e cinquenta) horas-máquina de caminhão caçamba 6x4 traçado, com operador/motorista, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$229,95 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$57.487,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 19 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7F9446B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Escavações Meinart Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de trator esteira, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$348,97 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) por hora-máquina, totalizando R$34.897,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 19 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F4B38ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 009/2024

c) Objetivo: Constitui aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar. Os itens que poderão ser adquiridos conforme constam no ANEXO I.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 10049 - OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA
CNPJ .....: 51.622.225/0001-10
Endereço .: RUA ARNALDO ROBERTO SEIBERT
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..: (51)36559184

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Totalz

1 ABACAXI PÉROLA* 1.500,0000 UN 7,5000 11.250,00
Código do Produto: 35198
2 ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - EMB 5KG* 600,0000 UN 28,5000 17.100,00
ARROZ TIPO 1 5KG
Código do Produto: 30681
Marca: SANTOS
3 ACUCAR MASCAVO 1KG* 100,0000 UN 21,5000 2.150,00
Marca: CBS
4 AÇUCAR CRISTAL EMB 5KG* 1.000,0000 PC 23,5000 23.500,00
5 AMIDO MILHO 1KG* 120,0000 UN 10,5000 1.260,00
Marca: GOSTOZZO
6 AVEIA EM FLOCOS 250G* 180,0000 UN 4,2500 765,00
Código do Produto: 57437
Marca: NATURALE
7 ALHO GRAUDO* 1 50,0000 KG 55,0000 8.250,00
Código do Produto: 322
8 BANANA PRATA* 1.300,0000 KG 5,9500 7.735,00
Código do Produto: 17405
9 BATATA INGLESA* 1.000,0000 KG 8,9500 8.950,00

10 BISCOITO SORTIDO 400G* 800,0000 UN 7,5000 6.000,00
Marca: GERMANI
11 BOLACHA MARIA - 345GR* 800,0000 UN 6,5000 5.200,00
Código do Produto: 50996
Marca: GERMANI
12 CHOCOLATE EM PÓ (33% DE CACAU) 200,0000 UN 42,5000 8.500,00
EMBALAGEM 1 KG*
Código do Produto: 17171
Marca: HARALD
13 CANELA EM PÓ EMB: 30 GRAMAS* 100,0000 PT 6,3900 639,00
Código do Produto: 2028
Marca: CBS
14 CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G* 300,0000 UN 3,9500 1.185,00
Código do Produto: 58425
Marca: ITALAC
15 CAFÉ SOLUVEL* 500,0000 VD 24,5000 12.250,00
Embalagem de 200 Gramas
Código do Produto: 44385
Marca: MELITA
20 CAIXA DE CHA* 2.130,0000 UN 5,1900 11.054,70
SORTIDAS
Código do Produto: 22590
21 CEBOLA* 600,0000 KG 7,5000 4.500,00
Código do Produto: 2378
22 CENOURA* 300,0000 KG 7,9500 2.385,00
Código do Produto: 55422
23 DOCE DE FRUTAS - EMB 400G* 400,0000 UN 6,9500 2.780,00
Código do Produto: 23718
Marca: DA SERRA
24 ERVILHA - EM 170G* 400,0000 LT 3,8900 1.556,00
Código do Produto: 17126
Marca: BONARE
25 EXTRATO DE TOMATE - EMB 300G* 800,0000 UN 2,7900 2.232,00
Código do Produto: 55407
Marca: PALADORI
26 FARINHA DE MANDIOCA - EMB 1KG* 100,0000 UN 7,4000 740,00
Código do Produto: 53974
Marca: BELLA DICA
27 FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 1KG* 150,0000 KG 4,9500 742,50
Farinha de milho
Código do Produto: 42990
Marca: BELLA DICA
28 FARINHA DE TRIGO EMB: 5KG* 500,0000 PC 24,5000 12.250,00
Código do Produto: 29217
Marca: NORDESTE
29 FARINHA INTEGRAL EMBALAGEM 1KG* 200,0000 KG 6,9500 1.390,00
Código do Produto: 42989
Marca: NORDESTE
30 FEIJÃO PRETO EMB.:1KG* 500,0000 KG 8,9500 4.475,00
Código do Produto: 3963
Marca: BELLA DICA
31 FERMENTO BIOLOGICO 500g* 350,0000 UN 32,5000 11.375,00
Fermento biologico
Código do Produto: 42897

Marca: GOOD
32 FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G* 400,0000 UN 9,9500 3.980,00
Código do Produto: 30155
Marca: APTI
33 LENTILHA, EMBALAGEM DE 500 GR* 500,0000 UN 8,1500 4.075,00
Código do Produto: 19546
34 MAÇÃ* 1.600,0000 KG 9,7600 15.616,00
Código do Produto: 5681
35 MACARRAO C/ OVOS, TIPO PARAFUSO - 500,0000 UN 4,5000 2.250,00
EMB. 500GR*
MACARRAO C/ OVOS - EMB. 500gr
Código do Produto: 14750
Marca: GERMANI
36 MASSA CASEIRA COM OVOS, EMBALAGEM DE 400,0000 KG 5,8500 2.340,00
500GR*
Código do Produto: 51670
Marca: BELLA DICA
37 MARGARINA 1KG* 400,0000 UN 16,5000 6.600,00
Margarina 1kg
Código do Produto: 49179
Marca: CREMOSY
38 MARGARINA 500GR* 80,0000 UN 15,8000 1.264,00
MARGARINA SEM LACTOSE, EMBALAGEM 500G
Código do Produto: 32713
Marca: QUALY
39 MAMÃO FORMOSA* 900,0000 KG 10,5000 9.450,00
Código do Produto: 19561
40 MELÃO* 200,0000 KG 9,9500 1.990,00
Código do Produto: 5977
41 MELANCIA* 500,0000 KG 3,9000 1.950,00
Código do Produto: 5976
42 MILHO - EMB 170G* 1.000,0000 UN 3,9500 3.950,00
Código do Produto: 59639
Marca: BONARE
43 OLEO SOJA 900ML* 1.200,0000 UN 8,9500 10.740,00
Código do Produto: 10699
Marca: COAMO
44 ORÉGANO MOÍDO - EMB 80GR* 50,0000 UN 8,9500 447,50
Código do Produto: 57435
Marca: CBS
45 PÃO FRANCÊS* 300,0000 KG 11,3000 3.390,00
Código do Produto: 6526
Marca: SUPERPAN
46 PÃO FATIADO EMB: 500 GRAMAS* 400,0000 EB 7,7000 3.080,00
Código do Produto: 55321
Marca: FARIAS
47 POLVILHO AZEDO 500GR* 450,0000 UN 7,9500 3.577,50
Código do Produto: 43850
Marca: BELLA DICA
48 QUEIJO FATIADO EMB.: 1KG* 100,0000 PC 54,5000 5.450,00
Código do Produto: 43848
Marca: FRIOLACK
49 SAL REFINADO* 250,0000 KG 2,3000 575,00
Código do Produto: 49028
Marca: SAL SUL
50 TOMATE* 600,0000 KG 9,5000 5.700,00
Código do Produto: 53623
51 VINAGRE BRANCO EMB: 750 ML* 100,0000 EB 3,8500 385,00
Código do Produto: 55414
Marca: VOLARE
52 NOZ-MOSCADA EMBALAGEM DE 30G* 100,0000 UN 8,5000 850,00
Código do Produto: 11074
Marca: CBS
53 ACHOCOLATADO E PÓ, INSTANTÂNEO, 400G* 600,0000 UN 5,5000 3.300,00
Código do Produto: 63942
Marca: GOSTOZZO
54 LEITE UHT, INTEGRAL, 1 LITRO* 300,0000 UN 6,7500 2.025,00
Código do Produto: 63943
Marca: ELEGE
55 BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMB 345G* 800,0000 UN 6,7500 5.400,00
Código do Produto: 59631
Marca: GERMANI
56 BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM 1 LITRO* 900,0000 EB 5,5000 4.950,00
SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS
Código do Produto: 44427
Marca: FRIZZO
57 CAFÉ EM PÓ - 500 GR* 1.800,0000 CX 23,5000 42.300,00
Código do Produto: 44382
Marca: MELITA
58 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X22,5CM 500,0000 PC 2,9000 1.450,00
EMB: 50UN
Código do Produto: 49051
Marca: BOQUINHA
59 TIRA COPO 200ML* 1.000,0000 UN 9,9500 9.950,00
COPOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
Código do Produto: 62041
Marca: COPOBRAS
60 TIRA COPO 300ML* 1.000,0000 UN 12,7500 12.750,00
COPOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
Código do Produto: 60860
Marca: COPOBRAS
61 TIRA COPO 50 ML* 1.000,0000 UN 4,8500 4.850,00
COPOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
Código do Produto: 51207
Marca: COPOBRAS
62 ADOÇANTE LIQUIDO 100ML* 100,0000 UN 5,7900 579,00
Código do Produto: 30461
Marca: ADOCIL
63 ACUCAR CRISTAL EMB. 2KG* 100,0000 KG 11,0000 1.100,00
1 ABACAXI PÉROLA* 1.500,0000 UN 7,5000 11.250,00
Código do Produto: 35198
2 ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - EMB 5KG* 600,0000 UN 28,5000 17.100,00
ARROZ TIPO 1 5KG
Código do Produto: 30681
Marca: SANTOS
3 ACUCAR MASCAVO - EMB 1KG* 100,0000 UN 21,5000 2.150,00
Código do Produto: 35074
Marca: CBS
4 AÇUCAR CRISTAL - EMB 5KG* 1.000,0000 PC 23,5000 23.500,00
Código do Produto: 47304
Marca: GASPARIM
5 AMIDO MILHO 1KG* 120,0000 UN 10,5000 1.260,00
Código do Produto: 30685
Marca: GOSTOZZO
6 AVEIA EM FLOCOS 250G* 180,0000 UN 4,2500 765,00
Código do Produto: 57437
Marca: NATURALE
7 ALHO GRAUDO* 150,0000 KG 55,0000 8.250,00
Código do Produto: 322
8 BANANA PRATA* 1.300,0000 KG 5,9500 7.735,00
Código do Produto: 17405
9 BATATA INGLESA* 1.000,0000 KG 8,9500 8.950,00
Código do Produto: 1024
10 BISCOITO SORTIDO - EMB 400G* 800,0000 UN 7,5000 6.000,00
Código do Produto: 26353
Marca: GERMANI
11 BOLACHA MARIA - EMB 345GR* 800,0000 UN 6,5000 5.200,00
Código do Produto: 50996

Marca: GERMANI
12 CHOCOLATE EM PÓ (33% DE CACAU) 200,0000 UN 42,5000 8.500,00
EMBALAGEM 1 KG*
Código do Produto: 17171
Marca: HARALD
13 CANELA EM PÓ EMB: 30 GRAMAS* 100,0000 PT 6,3900 639,00
Código do Produto: 2028
Marca: CBS
14 CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G* 300,0000 UN 3,9500 1.185,00
Código do Produto: 58425
Marca: ITALAC
15 CAFÉ SOLUVEL* 500,0000 VD 24,5000 12.250,00
Embalagem de 200 Gramas
Código do Produto: 44385
Marca: MELITA
20 CAIXA DE CHA* 2.130,0000 UN 5,1900 11.054,70
SORTIDAS
Código do Produto: 22590
21 CEBOLA* 600,0000 KG 7,5000 4.500,00
Código do Produto: 2378
22 CENOURA* 300,0000 KG 7,9500 2.385,00
Código do Produto: 55422
23 DOCE DE FRUTAS - EMB 400G* 400,0000 UN 6,9500 2.780,00
Código do Produto: 23718
Marca: DA SERRA
24 ERVILHA - EM 170G* 400,0000 LT 3,8900 1.556,00
Código do Produto: 17126
Marca: BONARE
25 EXTRATO DE TOMATE - EMB 300G* 800,0000 UN 2,7900 2.232,00
Código do Produto: 55407
Marca: PALADORI
26 FARINHA DE MANDIOCA - EMB 1KG* 100,0000 UN 7,4000 740,00
Código do Produto: 53974
Marca: BELLA DICA
27 FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 1KG* 150,0000 KG 4,9500 742,50
Farinha de milho
Código do Produto: 42990
Marca: BELLA DICA
28 FARINHA DE TRIGO EMB: 5KG* 500,0000 PC 24,5000 12.250,00
Código do Produto: 29217
Marca: NORDESTE
29 FARINHA INTEGRAL EMBALAGEM 1KG* 200,0000 KG 6,9500 1.390,00
Código do Produto: 42989
Marca: NORDESTE
30 FEIJÃO PRETO EMB.:1KG* 500,0000 KG 8,9500 4.475,00
Código do Produto: 3963
Marca: BELLA DICA
31 FERMENTO BIOLOGICO 500g* 350,0000 UN 32,5000 11.375,00
Fermento biologico
Código do Produto: 42897
Marca: GOOD
32 FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G* 400,0000 UN 9,9500 3.980,00
Código do Produto: 30155
Marca: APTI
33 LENTILHA, EMBALAGEM DE 500 GR* 500,0000 UN 8,1500 4.075,00
Código do Produto: 19546
34 MAÇÃ* 1.600,0000 KG 9,7600 15.616,00
Código do Produto: 5681
35 MACARRAO C/ OVOS, TIPO PARAFUSO - 500,0000 UN 4,5000 2.250,00
EMB. 500GR*
MACARRAO C/ OVOS - EMB. 500gr
Código do Produto: 14750
Marca: GERMANI
36 MASSA CASEIRA COM OVOS, EMBALAGEM DE 400,0000 KG 5,8500 2.340,00
500GR*
Código do Produto: 51670
Marca: BELLA DICA
37 MARGARINA 1KG* 400,0000 UN 16,5000 6.600,00
Margarina 1kg
Código do Produto: 49179
Marca: CREMOSY
38 MARGARINA 500GR* 80,0000 UN 15,8000 1.264,00
MARGARINA SEM LACTOSE, EMBALAGEM 500G
Código do Produto: 32713
Marca: QUALY
39 MAMÃO FORMOSA* 900,0000 KG 10,5000 9.450,00
Código do Produto: 19561
40 MELÃO* 200,0000 KG 9,9500 1.990,00
Código do Produto: 5977
41 MELANCIA* 500,0000 KG 3,9000 1.950,00
Código do Produto: 5976
42 MILHO - EMB 170G* 1.000,0000 UN 3,9500 3.950,00
Código do Produto: 59639
Marca: BONARE
43 OLEO SOJA 900ML* 1.200,0000 UN 8,9500 10.740,00
Código do Produto: 10699
Marca: COAMO
44 ORÉGANO MOÍDO - EMB 80GR* 50,0000 UN 8,9500 447,50
Código do Produto: 57435
Marca: CBS
45 PÃO FRANCÊS* 300,0000 KG 11,3000 3.390,00
Código do Produto: 6526
Marca: SUPERPAN
46 PÃO FATIADO EMB: 500 GRAMAS* 400,0000 EB 7,7000 3.080,00
Código do Produto: 55321
Marca: FARIAS
47 POLVILHO AZEDO 500GR* 450,0000 UN 7,9500 3.577,50
Código do Produto: 43850
Marca: BELLA DICA
48 QUEIJO FATIADO EMB.: 1KG* 100,0000 PC 54,5000 5.450,00
Código do Produto: 43848
Marca: FRIOLACK
49 SAL REFINADO* 250,0000 KG 2,3000 575,00
Código do Produto: 49028
Marca: SAL SUL
50 TOMATE* 600,0000 KG 9,5000 5.700,00
Código do Produto: 53623
51 VINAGRE BRANCO EMB: 750 ML* 100,0000 EB 3,8500 385,00
Código do Produto: 55414
Marca: VOLARE
52 NOZ-MOSCADA EMBALAGEM DE 30G* 100,0000 UN 8,5000 850,00
Código do Produto: 11074
Marca: CBS
53 ACHOCOLATADO E PÓ, INSTANTÂNEO, 400G* 600,0000 UN 5,5000 3.300,00
Código do Produto: 63942
Marca: GOSTOZZO
54 LEITE UHT, INTEGRAL, 1 LITRO* 300,0000 UN 6,7500 2.025,00
Código do Produto: 63943
Marca: ELEGE
55 BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMB 345G* 800,0000 UN 6,7500 5.400,00
Código do Produto: 59631
Marca: GERMANI
56 BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM 1 LITRO* 900,0000 EB 5,5000 4.950,00
SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS
Código do Produto: 44427
Marca: FRIZZO
57 CAFÉ EM PÓ - 500 GR* 1.800,0000 CX 23,5000 42.300,00
Código do Produto: 44382

Marca: MELITA
58 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X22,5CM 500,0000 PC 2,9000 1.450,00
EMB: 50UN
Código do Produto: 49051
Marca: BOQUINHA
59 TIRA COPO 200ML* 1.000,0000 UN 9,9500 9.950,00
COPOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
Código do Produto: 62041
Marca: COPOBRAS
60 TIRA COPO 300ML* 1.000,0000 UN 12,7500 12.750,00
COPOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
Código do Produto: 60860
Marca: COPOBRAS
61 TIRA COPO 50 ML* 1.000,0000 UN 4,8500 4.850,00
COPOS DESCARTAVEIS, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
Código do Produto: 51207
Marca: COPOBRAS
62 ADOÇANTE LIQUIDO 100ML* 100,0000 UN 5,7900 579,00
Código do Produto: 30461
Marca: ADOCIL
63 ACUCAR CRISTAL EMB. 2KG* 100,0000 KG 11,0000 1.100,00

Empresa ..: 10044 - FABIO KIRST ME
CNPJ .....: 11.640.985/0001-36
Endereço .: RUA ASSIS BRASIL
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
16 CARNE MOÍDA DE GADO EMB: 1 KG* 1.300,0000 KG 37,90 Total -> 49.270,00

Empresa ..: 4571 - MARCOS HERTZ CARVALHO ME
CNPJ .....: 09.228.455/0002-14
Endereço .: Rua Assis Brasil
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833--00
Telefone..:
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
17 CARNE BOVINA EM PEDAÇO KG 33,5000

18 CARNE DE PORCO, CUBOS, 800,0000 KG 28,5000 22.800,00

19 LINGUIÇA MISTA CARNE SUÍNA E CARNE 400,0000 KG 29,5000 11.800,00
Total -> 68.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A0D2B220

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL**, portador do CPF nº023.731.690-02 e RG nº1082922641, residente e domiciliado na rua Borges de Medeiros, 929, Apto 504, centro, Santa Cruz do Sul/RS, centro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, conforme Processo Administrativo nº0107/2024 – Dispensa de Licitação nº076/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, o aditamento de dois árbitros para prestação dos serviços nas rodadas de semifinais e finais do campeonato municipal de futsal, onde terão 05 jogos 05, desta forma o valor aditado será de R$715,00 (setecentos equinzereais);

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 de setembro de 2024

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Alexandre Elias Spiegel ME - Contratada
ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.
CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AC36AC05

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Prestação de contas – Recurso Autonomia Financeira

2º Quadrimestre de 2024. RECURSO RECEBIDO NO VALOR DE: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). RECURSO APLICADO NO VALOR DE: R$ 1.559,00 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Torneira eletrônica 220v. CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR: NS Hackenhaar (CNPJ: 11.319.577/0001-87). VALOR: R$ 273,50 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Centrífuga de roupas 5K S/15K 220v. CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR: Benoit Eletrodomésticos Ltda. (CNPJ: 87.296.026/0003-79). VALOR: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Itens de jardinagem. CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR: Algayer e Thiesen Ltda. (CNPJ: 23.004.434/0001-65). VALOR: R$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Salientamos que o valor R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) será reprogramado para ser utilizado no 3º Quadrimestre de 2024.

Vale Verde, RS, em 22 de agosto de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:606D5DA1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEF PROFESSORA ODETTE PEDREIRA DE MELLO

Relação dos membros da Unidade Executora

Diretora: Roberta Alves Cantalice da Fontoura
Vice-Diretora: Luciana Carvalho dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Mestres: Fernanda Wodarski
Presidente do Conselho Escolar: Juliana da Silva

Vale Verde, RS, em 16 de maio de 2024.

ROBERTA ALVES CANTALICE DA FONTOURA
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Cantalice da Fontoura
Código Identificador:825D816E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEF PROFESSORA ODETTE PEDREIRA DE MELLO

Prestação de contas – Recurso Autonomia Financeira

1º Quadrimestre de 2024. RECURSO NO VALOR DE: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: material didático e de expediente CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Fengler Utilidades Domésticas LTDA (CNPJ: 39.239.205/0001-60)

Vale Verde, RS, em 16 de maio de 2024.

ROBERTA ALVES CANTALICE DA FONTOURA
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Cantalice da Fontoura
Código Identificador:6217AE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando os valores dos itens do Lote 02 e 21, passando os valores a vigorar a partir da data do Protocolo da demanda junto ao Município, qual seja, 23/08/2024, a título de reequilíbrio econômico financeiro. A substituição dos veículos do trajeto 2, item nº 02, para um veículo mais novo não terá custos adicionais, mantendo o valor do preço por quilômetro em R$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos). Quanto ao trajeto 21, item nº 01, tendo em vista que a empresa adquiriu um veículo próprio para prestar o serviço, sendo que antes era veículo locado, o preço por quilômetro rodado aumentará em dois centavos, ou seja, passando o valor do quilômetro para R$ 9,67 (nove reais, sessenta e sete centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1658505A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ADRIANA MAUSER TORRES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, renovando seu prazo em 03 (três) meses, a contar do término de sua vigência, em 27/09/2024, assim, prorrogando-o respectivamente até a data de 27/12/2024, ordenado conforme a cláusula quinta do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 17/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DDCE5ED5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do mesmo instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 21 de setembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Segunda. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 6.705,36 (seis mil, setecentos e cinco reais, trinta e seis centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1AD09829

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 008/2024 - "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na Liga Estadual de Futsal SUB 20 2024.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:ABFC59C6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DAS ATAS DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 82/2023 – 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens das Atas de Registro de Preços de Material Ambulatorial e Odontológico, com a empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, oriundas dos editais em epigrafe. Venâncio Aires, 13/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:09711BAD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 65/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de medicamento para Farmácia Municipal. Credor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 14.295,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/09/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 6267/2024
CARTA CONTRATO Nº 6267/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2024. Objeto: Aquisição de medicamento para Farmácia Municipal. Dotação Orçamentária: 2024/544 - 08.01.10.303.0029.2057 – Assistência Farmacêutica. Valor: R$ 14.295,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais). Data: 19/09/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1A23E8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PULSEIRAS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24H,** conforme Edital de nº **137/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:85051AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 07 TERCEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

~~5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.~~
~~5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.~~
~~5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).~~
~~5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.~~
~~5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.~~
~~5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.~~
~~5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:~~
~~**5.5.1. Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;~~

~~**5.5.2. Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;~~
~~**5.5.3. Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;~~
~~5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.~~
~~**5.5.4. Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;~~
~~**5.5.5. Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.~~
~~**5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:~~
~~5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.~~
~~5.6.2. O texto "Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.~~
~~5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.~~
~~5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.~~
~~5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.~~
~~5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.~~
~~5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.~~
~~5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.~~
~~5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.~~
~~5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.~~
~~5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.~~
~~5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.~~
~~5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.~~

LEIA-SE:
5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.
5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.

5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.2. O texto "Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.

5.16. Os candidatos inscritos no presente Concurso Público para concorrer pelas Reservas de Cotas, estarão concorrendo simultaneamente pela Classificação Geral.

5.17. A homologação do Concurso Público far-se-á em lista separada para os candidatos que concorrerem pela Reserva de Cotas, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas;

ONDE SE LÊ

~~8.1.1.3. QUADRO 3: Pontuação para os Cargos que EXIGEM Avaliação de Títulos:~~

~~Disciplina~~	~~Número de Questões~~	~~Peso~~	~~Pontuação Mínima Para Aprovação~~	~~Quantidade Mínima de Acertos~~	~~Total~~
~~Conhecimentos Gerais~~	~~05~~	~~1,0~~	~~2,00~~	~~02~~	~~5,00~~
~~Legislação~~	~~05~~	~~1,0~~	~~2,00~~	~~02~~	~~5,00~~
~~Matemática~~	~~05~~	~~1,0~~	~~1,00~~	~~01~~	~~5,00~~
~~Língua Portuguesa~~	~~05~~	~~1,0~~	~~1,00~~	~~01~~	~~5,00~~
~~Informática~~	~~05~~	~~1,0~~	~~2,00~~	~~02~~	~~5,00~~
~~Conhecimentos Específicos~~	~~15~~	~~3,0~~	~~27,00~~	~~09~~	~~45,00~~
~~**TOTAL**~~	~~**40**~~	~~-~~	~~**35,00**~~	~~-~~	~~**70,00**~~

~~8.4. Os candidatos aprovados/classificados, sou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor Anos Finais – Geografia , Professor Anos Finais – História , Professor Anos Finais Língua Inglesa e Psicopedagogo(a), deverão realizar o envio dos títulos para avaliação, conforme período descrito no Cronograma deste edital.~~

~~8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:~~

~~Categoria~~	~~Subcategoria~~	~~Pontuação Por Título~~	~~Quant. Max.~~	~~Requisitos~~
~~. Pós graduação~~	~~Doutorado *Stricto sensu*~~	~~10,00~~	~~10,00 (01)~~	~~Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.~~
	~~Mestrado *Stricto sensu*~~	~~8,00~~	~~8,00 (01)~~	
	~~Especialização *Lato Sensu/ MBA/Residência*~~	~~2,50~~	~~5,00 (02)~~	~~Para comprovação de conclusão de curso de Pós Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.~~
~~2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:~~	~~Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*~~	~~1,00~~	~~7,00 (07)~~	~~Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 7 (sete) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 40 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 40 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.~~
~~*Pontuação Máxima: 30 pontos*~~				

LEIA-SE:

8.1.1.3. QUADRO 3: Pontuação para os Cargos que EXIGEM Avaliação de Títulos:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Quantidade Mínima de Acertos	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	2,00	02	5,00
Legislação	05	2,0	4,00	02	10,00
Matemática	05	1,0	1,00	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,5	1,50	01	7,50
Informática	05	2,0	4,00	02	10,00
Conhecimentos Específicos	15	2,5	22,50	09	37,50
TOTAL	**40**	-	**35,00**	-	**75,00**

8.4. Os candidatos aprovados/classificados, sou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor Anos Finais – Geografia , Professor Anos Finais – História , Professor Anos Finais Língua Inglesa e Psicopedagogo(a), deverão realizar o envio dos títulos para avaliação, conforme período descrito no Cronograma deste edital.

8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
. Pós graduação	**Doutorado** *Stricto sensu*	**10,00**	10,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado *Stricto sensu*	**6,00**	6,00 (01)	
	Especialização *Lato Sensu/ MBA/Residência*	**2,00**	4,00 (02)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	**Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.***	**1,00**	5,00 (05)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 7 (sete) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 40 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 40 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
Pontuação Máxima: 25 pontos				

Os candidatos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que desejarem realizar o CANCELAMENTO da sua inscrição, devido as alterações solicitadas neste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE solicitar a devolução da taxa de inscrição, até a data de 25 de setembro de 2024, às 23:59 horas, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: hcassessoriaadm@gmail.com.
O (a) candidato(a) deverá informar OBRIGATORIAMENTE no e-mail o nome completo, CPF, nome e número do banco, bem como o número da agência e conta para a devolução.
A conta para o ressarcimento deverá OBRIGATORIAMENTE estar em nome do candidato(a) solicitante.

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Mariana Pimentel/RS, 19 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1A2E4647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 184/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

CONTRATO Nº 184/2024 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição e instalação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, sendo destinado à utilização no estoque de vacinas da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** do município de Alvorada, onde se concentra toda a distribuição de vacinas do município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital:

LOTE 01 - LOTE ÚNICO - GRUPO GERADOR					
Item	**Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**GRUPO GERADOR DE 12 Á 20 KVA** Especificações: - Grupo Gerador Trifásico sem ser turbinado; - Combustível: diesel; - Sistema de arrefecimento por radiador; - Tanque de combustível de 200 litros; - 60HZ, 220V; - Motor de partida elétrico 12V; - Alternador de carga de baterias acionado por correia; - Bomba Injetora Stanadayne; - Governador Mecânico; - Válvula solenóide de parada de combustível 12V; - Filtro de Ar com elemento seco substituível e indicador de restrição; - Filtro de combustível separador de água; - Filtro de Óleo Lubrificante roscado de fluxo total; - Painel de Transferência, quadro automática microprocessado equipado com comando e controle digital, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes, o mecanismo é fornecido com manopla para operação manual. **Marca: AD-12-Audaz**	Un	1	R$ 58.700,00	R$ 58.700,00
2	**INSTALAÇÃO - GRUPO GERADOR** Especificações: - Instalação do gerador incluído materiais necessários. **Marca: SERV-Audaz**	Sv	1	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
3	**BASE METÁLICA PARA GRUPO GERADOR** Especificações: - Base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, fabricada a partir de longarinas e travessas em estrutura metálica galvanizada, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto. **Marca: AD-B-Audaz**	Un	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Valor Total do Lote					**R$ 77.500,00**

Contratada: Audaz Serviços e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.679/0001-55

Alvorada, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:390F433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes e laticínios). Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ 00.418.282/0001-41				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Iogurte de morango. Marca: Frimesa	L	30150	R$ 11,93
18	Iogurte de morango. Marca: Frimesa **(cota do item 08)**	L	10050	R$ 11,93

MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 48.841.541/0001-79				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.

02	Filé de frango – sassami. Marca: Piovesan	Kg	64500	R$ 17,14
04	Carne moída – frango. Marca: Agrossul	Kg	19650	R$ 13,74
05	Carne em cubos - suíno (pernil). Marca: Ildajá	Kg	19875	R$ 13,94
06	Carne moída - suíno (pernil). Marca: Ildajá	Kg	7575	R$ 13,74
07	Coração de frango. Marca: Piovesan	Kg	3000	R$ 28,92
12	Filé de frango – sassami. Marca: Piovesan **(cota do item 02)**	Kg	21500	R$ 17,14
14	Carne moída – frango. Marca: Agrossul **(cota do item 04)**	Kg	6550	R$ 13,74
15	Carne em cubos - suíno (pernil) . Marca: Ildajá **(cota do item 05)**	Kg	6625	R$ 13,94
16	Carne moída - suíno (pernil) . Marca: Ildajá **(cota do item 06)**	Kg	2525	R$ 13,74
17	Coração de frango. Marca: Piovesan **(cota do item 07)**	Kg	1000	R$ 28,92

Itens Fracassados	
01	Carne em cubos - bovino (iqf)
03	Carne em iscas - frango (iqf)
09	Linguiça suína
10	Margarina - sem sal
11	Carne em cubos - bovino (iqf) **(cota do item 01)**
13	Carne em iscas - frango (iqf) **(cota do item 03)**
19	Linguiça suína **(cota do item 09)**

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 19 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:197FC2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$43.884,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**43.884,00**				
Anulação									
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	387		27.813.0020.1033.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	15.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	439		27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	1.500,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	115		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	17.500,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	219		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	9.884,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO					
	590		27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-1.500,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	108		10.122.0010.1009.0000	SAUDE PARA TODOS	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				

	109		10.122.0010.1009.0000	SAUDE PARA TODOS	-8.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	447		10.301.0010.2053.0000	SAUDE PARA TODOS	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	448		10.301.0010.2053.0000	SAUDE PARA TODOS	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	572		10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	-5.500,00			
			3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4500	1	0600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	622		10.304.0023.1042.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	209		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-6.884,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	645		08.241.0012.1029.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	647		08.242.0012.2064.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	245		99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-15.000,00			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-43.884,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0F3CD3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE DE 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2024/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	540.500.000,00
Previsão Atualizada	562.536.243,52
Receitas Realizadas	377.432.177,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.272.227,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	507.820.000,00
Dotação Atualizada	542.128.470,56
Despesas Empenhadas	382.475.766,35
Despesas Liquidadas	310.271.445,49
Despesas Pagas	302.965.992,73
Superávit Orçamentário	67.160.732,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	382.475.766,35
Despesas Liquidadas	310.271.445,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	495.643.917,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	493.793.273,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	489.674.689,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.238.225,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.129.625,46

Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.113.395,01
Despesas Previdenciárias Pagas	13.112.247,11
Resultado Previdenciário	24.124.830,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.766.871,38	20.365.091,49	189,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.801.529,44	33.198.317,75	1.185,01

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.629.134,55	0,00	7.572.293,29	56.841,26
Poder Executivo	7.483.059,67	0,00	7.426.218,41	56.841,26
Poder Legislativo	146.074,88	0,00	146.074,88	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.422.653,42	1.410.001,79	19.015.906,68	4.996.744,95
Poder Executivo	25.322.331,86	1.377.066,33	18.948.520,58	4.996.744,95
Poder Legislativo	100.321,56	32.935,46	67.386,10	0,00
TOTAL	33.051.787,97	1.410.001,79	26.588.199,97	5.053.586,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68.601.850,29	25%	26,42%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.119.697,11	70%	96,68%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.302.080,23	15%	20,02%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: Contabilidade do Município			
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2024 (julho/agosto), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/09/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml			
Erechim, 27 de setembro de 2024.			

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO	*EDSON LUIS KAMMLER*	*ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA*	*ODACIR RAIMONDI*
Prefeito Municipal em Exercício	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:741AD77D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	495.643.917,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	493.793.273,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	489.674.689,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	226.464.742,67	46,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	264.424.332,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	251.203.115,79	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	237.981.899,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-68.639.112,27	-13,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	592.551.928,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.634.520,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	79.006.923,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.565.529,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Município		
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do 2°quadrimestre de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/09/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml.		

Erechim, 27 de setembro de 2024.			
FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO	***EDSON LUIS KAMMLER***	***ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA***	***ODACIR RAIMONDI***
Prefeito Municipal em Exercício	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal Da Fazenda	Responsável P/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:33150ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 36/2024

Contrato nº 36/2024
Vinculado à Chamada Pública nº 01/2024
Processo nº 719/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e Grupo Formal, **José Luciano Wollmann,** inscrito no CPF 678.874.730-04, DAP Nº RS0320241001270941CAF, residente na localidade Boqueirão da Estiva, no município de Restinga Seca - RS, de ora em diante denominado simplesmente "CONTRATADO", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública nº 02/2024 - adquire do CONTRATADO o seguinte produto:

Item	Quant.	Un	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
01	10	KG	Alho graúdo– kg- unidades grandes, íntegras, isentas de sujidades e micro-organismos. Apresentando características organolépticas adequadas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 3 unidades e armazenados para transporte em caixas plásticas vazadas e limpas. Entregas mensais ou conforme solicitação do setor da alimentação escolar.	R$ 42,64	R$426,00
02	1000	KG	Banana prata– kg. Em caixas plásticas limpas e vazadas de 20kg, grau de amadurecimento médio, casca lisa, sem manchas. Livre de sujidades. Entregas quinzenais ou conforme solicitação pelo setor da merenda escolar.	R$ 7,24	R$7.240,00
03	150	KG	Beterraba- kg- tamanho uniforme, casca íntegra e de coloração arroxeada, com talos, folhas e ausência de sujidades. Embalada em sacos plásticos transparente de 2kg e 5kg, devidamente identificados com pesagem e nome da escola. Armazenada para transporte em caixas plásticas vazadas e limpas. Entregas quinzenais ou conforme solicitação.	R$ 8,94	R$1.341,00
05	200	UN	Brócolis- cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante – Kg.	R$ 8,66	R$1.732,00
06	200	KG	Cenoura– kg- tamanho uniforme, estado aceitável de maturação, aroma e sabor característico, isenta de sujidades, folhas e talos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 2 kg. Armazenadas para transporte em caixas plásticas vazadas e limpas. Entregas quinzenais ou conforme solicitação.	R$ 8,67	R$1.734,00
08	150	UN	Repolho, Unidades médias, com folhas íntegras, de coloração branco-esverdeada ou arroxeada, desprovida da presença de micro-organismos e sinais de deterioração. Transportados em caixa vazadas e limpas.	R$ 7,48	R$1.122,00
09	350	MAÇO	Tempero Verde– maço– embalado individualmente, aspectos sensoriais de cor, sabor e aroma intensos. Ausência de sinais de deterioração e armazenado sob temperatura refrigerada até 10°C. Transportado em caixas térmicas limpas e vedadas. Entregas quinzenais ou conforme solicitação.	R$ 3,90	R$1.365,00
10	250	KG	Tomate– kg. Fresco, íntegro, sem sujidades Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Embalados em sacos plásticos de 2kg. Entregas mensais ou conforme solicitação pelo setor da merenda escolar.	R$ 9,00	R$2.250,00
11	20	KG	Pimentão verde– Kg. Produto de 1.ª qualidade. Embalados em sacos plásticos.	R$ 9,11	R$182,20
13	500	KG	Maçã Nacional-- kg. Em caixas plásticas limpas e vazadas de 20kg, grau de amadurecimento médio, casca lisa, sem manchas. Livre de sujidades. Entregas quinzenais ou conforme solicitação pelo setor da merenda escolar.	R$ 9,79	R$4.895,00

Total do Contrato: R$ 22.287,60 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S):
I- Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à entrega do (s) produto (s) até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, assim como o Município não se responsabilizará por qualquer dano ou acidente em decorrência do transporte.
II- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento das mercadorias emitida pela Diretora do Programa de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista Municipal no local da entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:

I- O CONTRATADO compromete-se a entregar o (s) produto (s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão do Pedido de Empenho, emitida pela Central de Contratações desta Prefeitura.
II- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
III- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 02/2024 e o Cronograma de entrega anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor total do presente Contrato é de **R$ 22.287,60 (vinte e dois reais e duzentos e oitenta reais e vinte centavos).**
II- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a liquidação da Nota de Empenho, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada, em seu verso, pelos responsáveis da fiscalização do contrato.
III- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Cresol 133, Agência 2612 e nº da Conta Corrente 113158, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1068 PNAQ
Despesa: 1394

Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1065 PNAC
Despesa: 1388

Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1010 PNAE
Despesa: 1386

Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1092 PNAP
Despesa: 1390

Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1124 AEE
Despesa: 1392

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

II- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:
I- Por tratar-se de produtos perecíveis, estes serão analisados no momento de sua entrega, os quais deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:
I- Fica responsável pela fiscalização e gestão do contrato a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através da Portaria nº 14.572 pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Dos Direitos
Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
Do Contratado: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme Cláusula Quinta.
II- Das Obrigações
Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
Do Contratado: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
I- Este contrato terá vigência até aquisição total dos produtos mencionados na Cláusula Primeira do Objeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato com prévia Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos 115, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.
II- O presente contrato rege-se, ainda pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o disposto que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
III- Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
IV- O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
V- Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 19 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ LUCIANO WOLLMANN
CPF 678.874.730-04 - Contratado

BRUNA BORTOLOTTO ROHDE
Nutricionista
Gestora E Fiscalizadora Do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A9DD4643

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 35/2024

Contrato nº 35/2024
Vinculado à Chamada Pública nº 01/2024
Processo nº 719/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e Grupo Formal,

Fabiane Cassol Chaves, inscrito no CPF 961.414.090-91, DAP Nº RS032023.01.000192187CAF, residente na localidade Colônia da Aroeira, no município de Formigueiro- RS, de ora em diante denominado simplesmente "CONTRATADO", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública nº 02/2024 - adquire do CONTRATADO o seguinte produto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
12	40	Kg	**BANHA DE PORCO**	R$ 22,71	R$ 908,40

Total do Contrato: R$ 908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S):
I- Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à entrega do (s) produto (s) até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, assim como o Município não se responsabilizará por qualquer dano ou acidente em decorrência do transporte.
II- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento das mercadorias emitida pela Diretora do Programa de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista Municipal no local da entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:
I- O CONTRATADO compromete-se a entregar o (s) produto (s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão do Pedido de Empenho, emitida pela Central de Contratações desta Prefeitura.
II- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
III- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 02/2024 e o Cronograma de entrega anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor total do presente Contrato é de **R$ 908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos).**
II- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a liquidação da Nota de Empenho, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada, em seu verso, pelos responsáveis da fiscalização do contrato.
III- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banrisul, Agência 0627 e nº da Conta Corrente 390049810-1, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 1552
Detalhamento: 1065 PNAC
Despesa: 1388
R$ 908,40

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
II- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

I- Por tratar-se de produtos perecíveis, estes serão analisados no momento de sua entrega, os quais deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:
I- Fica responsável pela fiscalização e gestão do contrato a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através da Portaria nº 14.572 pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Dos Direitos
Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
Do Contratado: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme Cláusula Quinta.
II- Das Obrigações
Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
Do Contratado: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
I- Este contrato terá vigência até aquisição total dos produtos mencionados na Cláusula Primeira do Objeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato com prévia Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos 115, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.
II- O presente contrato rege-se, ainda pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o disposto que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
III- Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
IV- O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
V- Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 19 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

FABIANE CASSOL CHAVES
CPF 961.414.090-91- Contratado

BRUNA BORTOLOTTO ROHDE
Nutricionista
Gestora e fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3BB43E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 176/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.712,99 (noventa mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(40) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.525,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(246) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.852,99
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 475,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1616) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 13.860,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 90.712,99**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(37) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 72.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(243) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.560,72
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(261) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 492,27
(268) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 1.800,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1883) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 860,00
(1873) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 8.000,00
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 90.712,99**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO PAULO VALMOR GIACOMELLI
Prefeito(a) Municipal Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DC9058CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I - 4B

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.076,03	50.856.133,11	7.363.845,97	14,48	26.539.643,88	52,19	24.316.489,23
RECEITAS CORRENTES	36.924.035,03	37.799.742,91	6.750.706,09	17,86	25.722.071,64	68,05	12.077.671,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.206.710,00	2.206.710,00	310.309,29	14,06	1.311.673,05	59,44	895.036,95
Impostos	2.161.930,00	2.161.930,00	304.380,25	14,08	1.264.780,36	58,50	897.149,64
Taxas	44.780,00	44.780,00	5.929,04	13,24	46.892,69	104,72	(2.112,69)
CONTRIBUIÇÕES	1.218.160,00	1.218.160,00	194.624,33	15,98	761.487,45	62,51	456.672,55
Contribuições Sociais	1.218.160,00	1.218.160,00	194.624,33	15,98	761.487,45	62,51	456.672,55
RECEITA PATRIMONIAL	2.419.700,00	2.434.696,00	801.338,15	32,91	2.937.745,24	120,66	(503.049,24)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.600,00	8.600,00	6.430,00	74,77	11.550,00	134,30	(2.950,00)
Valores Mobiliários	2.411.100,00	2.426.096,00	794.908,15	32,76	2.926.195,24	120,61	(500.099,24)
RECEITA DE SERVIÇOS	30.820,00	30.820,00	1.088,59	3,53	4.789,80	15,54	26.030,20
Outros Serviços	30.820,00	30.820,00	1.088,59	3,53	4.789,80	15,54	26.030,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.432.314,94	30.227.305,08	5.371.424,90	17,77	20.382.014,59	67,43	9.845.290,49
Transferências da União e de suas Entidades	17.033.277,08	17.473.557,83	2.676.198,98	15,32	11.193.594,41	64,06	6.279.963,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.199.037,86	10.551.819,16	2.246.396,32	21,29	7.461.317,38	70,71	3.090.501,78
Transferências de Instituições Privadas	-	1.928,09	1.928,09	100,00	1.928,09	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	446.901,51	20,31	1.725.174,71	78,42	474.825,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.616.330,09	1.682.051,83	71.920,83	4,28	324.361,51	19,28	1.357.690,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.100,00	153.600,00	64.804,09	42,19	298.560,38	194,38	(144.960,38)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.090,00	14.090,00	2.926,72	20,77	10.965,99	77,83	3.124,01

Demais Receitas Correntes	1.513.140,09	1.514.361,83	4.190,02	0,28	14.835,14	0,98	1.499.526,69
RECEITAS DE CAPITAL	10.737.041,00	13.056.390,20	613.139,88	4,70	817.572,24	6,26	12.238.817,96
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	60.000,00	9.033,64	15,06	41.716,51	69,53	18.283,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.677.041,00	12.996.390,20	604.106,24	4,65	771.655,73	5,94	12.224.734,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.041,00	11.992.283,96	300.000,00	2,50	467.549,49	3,90	11.524.734,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.000.000,00	300.000,00	30,00	300.000,00	30,00	700.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	4.106,24	4.106,24	100,00	4.106,24	100,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	770.296,69	38,78	1.690.076,66	85,08	296.462,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.589.876,03	52.842.672,71	8.134.142,66	15,39	28.229.720,54	53,42	24.612.952,17
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.589.876,03	52.842.672,71	8.134.142,66	15,39	28.229.720,54	53,42	24.612.952,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.589.876,03	52.842.672,71	8.134.142,66	15,39	28.229.720,54	53,42	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.411.807,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	9.411.807,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.808.866,03	57.769.791,94	7.767.117,68	33.911.568,73	23.858.223,21	7.735.289,39	25.395.272,27	32.374.519,67	24.884.666,94	-
DESPESAS CORRENTES	33.310.680,27	39.649.176,19	5.578.657,08	28.103.111,09	11.546.065,10	6.699.968,37	23.311.912,26	16.337.263,93	23.056.896,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.179.003,88	17.748.111,93	2.702.553,91	11.501.147,39	6.246.964,54	2.704.153,91	11.497.944,73	6.250.167,20	11.423.624,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.131.676,39	21.901.064,26	2.876.103,17	16.601.963,70	5.299.100,56	3.995.814,46	11.813.967,53	10.087.096,73	11.633.272,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.194.040,40	17.816.470,39	2.188.460,60	5.808.457,64	12.008.012,75	1.035.321,02	2.083.360,01	15.733.110,38	1.827.770,01	-
INVESTIMENTOS	11.189.785,40	17.812.215,39	2.188.460,60	5.808.457,64	12.003.757,75	1.035.321,02	2.083.360,01	15.728.855,38	1.827.770,01	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.145,36	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.439.360,04	300.594,06	1.687.749,16	751.610,88	300.594,06	1.687.749,16	751.610,88	1.538.637,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.631.616,03	60.209.151,98	8.067.711,74	35.599.317,89	24.609.834,09	8.035.883,45	27.083.021,43	33.126.130,55	26.423.304,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.631.616,03	60.209.151,98	8.067.711,74	35.599.317,89	24.609.834,09	8.035.883,45	27.083.021,43	33.126.130,55	26.423.304,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.146.699,11	-	1.806.416,15	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.631.616,03	60.209.151,98	8.067.711,74	35.599.317,89	-	8.035.883,45	28.229.720,54	33.126.130,55	28.229.720,54	-
RESERVA DO RPPS	2.958.260,00	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	770.296,69	38,78	1.690.076,66	85,08	296.462,94
RECEITAS CORRENTES	1.928.800,00	1.986.539,60	770.296,69	38,78	1.690.076,66	85,08	296.462,94
CONTRIBUIÇÕES	1.874.200,00	1.931.939,60	243.159,75	12,59	1.156.978,56	59,89	774.961,04
Contribuições Sociais	1.874.200,00	1.931.939,60	243.159,75	12,59	1.156.978,56	59,89	774.961,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	527.136,94	965,45	533.098,10	976,37	(478.498,10)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	527.136,94	965,45	533.098,10	976,37	(478.498,10)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.439.360,04	300.594,06	1.687.749,16	751.610,88	300.594,06	1.687.749,16	751.610,88	1.538.637,45	-
DESPESAS CORRENTES	1.821.750,00	2.438.360,04	300.594,06	1.687.749,16	750.610,88	300.594,06	1.687.749,16	750.610,88	1.538.637,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.750,00	1.918.428,06	298.389,10	1.176.651,06	741.777,00	298.389,10	1.176.651,06	741.777,00	1.027.539,35	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	519.931,98	2.204,96	511.098,10	8.833,88	2.204,96	511.098,10	8.833,88	511.098,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:061A0DB8

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII - 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.930,00	1.264.780,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.790,00	56.784,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	239.508,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	535.140,00	306.797,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	661.689,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.356.115,00	19.328.120,97
2.1- Cota-Parte FPM	17.097.955,00	10.972.549,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.499.223,00	10.339.655,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.598.732,00	632.894,03
2.2- Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	7.800.861,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	98.901,66
2.4- Cota-Parte ITR	1.115.800,00	157.085,25
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	298.722,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.518.045,00	20.592.901,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.751.476,60	3.739.045,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.378.034,65	1.409.179,94
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.259.318,41	1.786.732,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.732.992,29
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.725.174,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	7.817,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 41m.		

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	59.318,41			53.740,11	
6.4.1- Principal	59.318,41			52.378,28	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			1.361,83	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.551.476,60)			(2.013.870,68)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.786.732,40				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.371.370,13	1.819.937,34	1.819.937,34	1.819.937,34	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.259.722,37	1.720.751,32	1.720.751,32	1.720.751,32	-
10.1.1 - Educação Infantil	161.100,00	160.982,64	160.982,64	160.982,64	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.995.412,37	1.479.673,19	1.479.673,19	1.479.673,19	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	75.200,00	53.464,17	53.464,17	53.464,17	-
10.1.4 - Educação Especial	28.010,00	26.631,32	26.631,32	26.631,32	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	111.647,76	99.186,02	99.186,02	99.186,02	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	111.647,76	99.186,02	99.186,02	99.186,02	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7]	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS

						RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.819.937,34	1.819.937,34	1.819.937,34	-	(h) -	33.204,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.757.691,32	1.757.691,32	1.757.691,32	-	-	24.699,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 41m.						

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.246,02	62.246,02	62.246,02	-	-	8.505,91
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.720.751,32	1.720.751,32	1.720.751,32	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.213.094,60	1.720.751,32	1.720.751,32	99,29
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.673,24	-	(p) -	(q) -	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.887.537,31	3.574.169,68	2.952.701,88	2.872.757,10	621.467,80
20.1- Educação Infantil	298.125,76	138.285,38	110.059,36	105.077,70	28.226,02
20.2- Ensino Fundamental	4.569.766,03	2.770.893,64	2.224.127,81	2.162.565,91	546.765,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	129.020,00	66.884,60	66.884,60	65.086,15	-
20.4- Educação Especial	101.515,00	34.750,51	25.013,45	22.481,60	9.737,06
20.5- Administração Geral	717.481,52	517.027,45	480.288,56	471.217,64	36.738,89
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	71.629,00	46.328,10	46.328,10	46.328,10	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 41m.					

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.258.907,44	5.394.107,02	4.772.639,22	4.692.694,44	621.467,80	

21.1- Educação Infantil	459.225,76	299.268,02	271.042,00	266.060,34	28.226,02
21.1.1- Creche	36.925,76	35.625,76	35.625,76	35.625,76	-
21.1.2- Pré-escola	422.300,00	263.642,26	235.416,24	230.434,58	28.226,02
22.2- Ensino Fundamental	7.799.681,68	5.094.839,00	4.501.597,22	4.426.634,10	593.241,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.952.701,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.739.045,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					300.964,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.390.782,83
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.148.225,33		6.390.782,83		31,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.552,20	-	-	300.964,44	26.587,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	327.552,20	-	-	300.964,44	26.587,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.196,57			274.009,35	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	234.065,00			198.098,57	
31.1.1- Salário-Educação	166.695,00			120.125,43	
31.1.2- PDDE	880,00			10.148,43	
31.1.3- PNAE	29.000,00			28.911,30	
31.1.4- PNATE	37.490,00			20.896,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-			18.016,56	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.634,20			71.907,53	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 41m.					

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.497,37			4.003,25	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.007.744,20	816.856,38	415.253,49	414.805,75	401.602,89
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.720,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	668.825,65	582.427,78	244.099,63	244.099,63	338.328,15
32.3- ENSINO MÉDIO	292.153,55	219.328,41	156.983,04	156.535,30	62.345,37
32.4- ENSINO SUPERIOR	110,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	13.000,00	12.345,82	12.345,82	12.345,82	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.800,00	929,37	-	-	929,37
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	3.135,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.266.651,64	6.210.963,40	5.187.892,71	5.107.500,19	1.023.070,69
33.1- Despesas Correntes	8.818.665,23	5.803.791,87	5.084.248,57	5.003.856,05	719.543,30
33.1.1- Pessoal Ativo	6.166.098,19	3.971.720,90	3.971.720,90	3.903.035,53	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.652.567,04	1.832.070,97	1.112.527,67	1.100.820,52	719.543,30
33.2- Despesas de Capital	447.986,41	407.171,53	103.644,14	103.644,14	303.527,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	447.986,41	407.171,53	103.644,14	103.644,14	303.527,39
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	63.447,48			117.632,02	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.786.732,40			120.125,43	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.819.937,34			105.439,25	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.242,54			132.318,20	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 41m.					

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.242,54	132.318,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 41m.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C0A67F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.323 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.053.463,43 - SMS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.053.463,43 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas "0234 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES, 0235 – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE", nas ações "3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRPERA, 3833 - INCR AT BÁS GESTAÇÃO PORT 731/21, 3887 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 403300191030150192E890043, 3888 - INCR.TEMPOR. AB - EP: 407300021030150192E890043, 3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043, 3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040, 3891 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 810003121030150192E890001, 3898 - IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE, 3917 - INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇ. PRIM. PROPOSTA Nº 36000505470202300, 4535 - SAÚDE NA ESCOLA, 4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃO, 4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ, 4655 - INCREMENTO TEMP., 4656 - INCREMENTO TEMP. , 4657 - INCREMENTO TEMP, 3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 3008" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3817	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	450,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.30	Material de Consumo	16.500,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.970,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.30	Material de Consumo	6.186,74	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.90.30	Material de Consumo	30.865,11	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.391,61	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.084,81	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.90.30	Material de Consumo	54.007,20	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.340,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	16.783,20	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.30	Material de Consumo	28.196,78	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	79.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	10.000,00	2600*

08.02.10.301.0234.3898	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3898	3.33.90.30	Material de Consumo	19.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.3898	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.036,36	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	579.190,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	920.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.30	Material de Consumo	21.650,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	5.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.30	Material de Consumo	2.250,00	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2600*
08.02.10.301.0234.4644	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.4644	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4644	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	14.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	60,75	2600*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	44,28	2600*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	19,59	2600*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.500,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	17,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00	2600*
		T O T A L	2.053.463,43	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 600, no valor de R$ 2.053.463,43 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício,

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FBF36A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.255, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.053.463,43 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.323 de 18 de setembro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.053.463,43 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas "0234 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES, 0235 – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE", nas ações "3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRPERA, 3833 - INCR AT BÁS GESTAÇÃO PORT 731/21, 3887 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 403300191030150192E890043, 3888 - INCR.TEMPOR. AB - EP: 407300021030150192E890043, 3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043, 3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040, 3891 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 810003121030150192E890001, 3898 - IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE, 3917 - INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇ. PRIM. PROPOSTA Nº 36000505470202300, 4535 - SAÚDE NA ESCOLA, 4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃO, 4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ, 4655 - INCREMENTO TEMP., 4656 - INCREMENTO TEMP. , 4657 - INCREMENTO TEMP, 3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 3008" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3817	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	450,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.30	Material de Consumo	16.500,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.970,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2600*

08.02.10.301.0234.3833	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.30	Material de Consumo	6.186,74	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.90.30	Material de Consumo	30.865,11	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.391,61	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.084,81	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.90.30	Material de Consumo	54.007,20	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.340,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	16.783,20	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.30	Material de Consumo	28.196,78	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	79.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3898	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3898	3.33.90.30	Material de Consumo	19.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.3898	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.036,36	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	579.190,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	920.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.30	Material de Consumo	21.650,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	5.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.30	Material de Consumo	2.250,00	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2600*
08.02.10.301.0234.4644	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.4644	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4644	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	14.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	60,75	2600*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	44,28	2600*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.900,00	2600*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	19,59	2600*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.500,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	17,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00	2600*
		T O T A L	2.053.463,43	•

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 600, no valor de R$ 2.053.463,43 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEA423E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2024 [Agosto]		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	231.247.223,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.797.223,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.173.383,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.449.414,70	1,53 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.570.403,02	6,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.891.882,87	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.213.362,72	5,40 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal, Data da emissão 17 de Setembro de 2024 e hora da emissão 03h e 16m		
Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 no navegador de sua preferência e informe a chancela:		
RRIB.WKRM.KOEP.XNWO		
O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.		

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:5C9AAA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1819/2024
DATA DE ABERTURA: 02/10/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 02 de outubro de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/10/2024**, com início às **14:00 (quatorze horas),** horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 (treze horas)** horário de Brasília/DF do dia **02/10/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com e ou comissaodepregaotavares@gmail.com e também através do sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias utéis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 DAS OBRIGAÇÕES:
DA CONTRATANTE:
13.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

13.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
13.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
Expedir cópia dos empenhos:
13.1.5 Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

DA CONTRATADA
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
13.1.1 Entregar as mercadorias com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

14- DA ENTREGA
14.1. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.3. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de contrato;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de setembro 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao PNAE**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote /item	Quant.	Descrição do produto	Valor de referência (R$)	Marca	Valor proposta(R$)
01/01	1.600 cestas básicas	1 item - Arroz branco tipo 1, embalagem de 5kg, 1 item - Açucar cristalizado tipo 1, embalagem de 2kg, 1 item - Óleo de soja refinado embalagem de 900ml, 2 itens - Feijão preto, tipo 1 classe preto grãos de tamanho homogêneo e brilhantes. Embalagem de 1kg, 1 item - Farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem de 1kg, 2 itens - Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, 2 itens - Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g, 1	**R$**149,90		

		item - Biscoito salgado integral com dupla proteção, pacote com 400g, 1 item - Biscoito doce sortido de boa qualidade, pacote com 400g, 2 itens - Leite em pó integral 400g embalagem aluminizada, 1 item - sal refinado 1k, 1 item - fermento químico seco pacote com 11g, 1 item - fermento biológico seco 10g,1 item - café em pó 500g, 1 item - achocolatado em pó 700g.			

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Salientamos que as entregas dos itens deverão serem feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe do CRAS-MATAV.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, situada na rua Antônio da Costa Menezes, Nº 256, Fundos do Pronto Atendimento, com a entrega de 40 cestas básicas semanais ou conforme necessidade e demais gêneros alimentícios perecíveis entregues diariamente conforme a necessidade e pedido da Secretaria, sendo que a data para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 060/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
5.1.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
5.1.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
5.1.3 O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
5.1.4 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
5.1.5 Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.
5.1.6 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
5.1.7 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.1.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 060/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 060/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia————————————2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 060/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:7917CC0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1849/2024
DATA DE ABERTURA: 02/10/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 02 de outubro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **locação de veículos, para suprir as demandas de viagens da Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/10/2024**, com início às **09:00 horas** horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horas-horário de Brasília/DF do dia **02/10/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o inicio da disputa, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com** ou **comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.7 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
Todos os requisitos do item 7.1;
Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2 - Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.
13.3- Manter a documentação do veículo contratado em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;
13.4- No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;
13.5- Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus remold ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos recondicionados.
13.6- Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, excetos aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
13.7- O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.9- A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.
13.10- A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.
13.11- Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12- É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13- Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.
13.14- É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
538	Passagens e Despesas de Locomoção
(540)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II- Minuta contrato de fornecimento
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 09 de setembro de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para **locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Quant. De veículos	Período	Descrição do Produto	Valor Referência mensal do veículo (unitário) (R$)	Valor mensal do veículo (R$)
01	03 UN	**3 meses**	Veiculo 1.0 completo, 4 portar (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, som) Sem limite de KM. Modelo: SEDAN. OBS.: 2 Veículos para uso imediato e 1 Veículo para uso conforme houver necessidade da Sec. De Saúde.	R$2.680,00	

OBS.: 2 Veículos para uso imediato e 1 Veículo para uso conforme houver necessidade da Secretaria De Saúde.

A entrega dos bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável
ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1849/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2 -Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Coordenação, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.
13.3- Manter a documentação do veículo contratado em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;

13.4- No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;
13.5- Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus remold ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos recondicionados.
13.6- Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, excetos aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
13.7- O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.9-A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.
13.10 A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.
13.14 É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.
13.15- Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Expedir cópia dos empenhos:
1.1. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.2. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.3. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, **através da Secretaria Municipal de Saúde,** por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Coordenação por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
538	Passagens e Despesas de Locomoção
(540)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em ---------- de 2025. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2024

Empresa Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 061/2024, cujo objeto é **locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem Estar**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:44244B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.327/2024
Processo Administrativo nº 372/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 125/2024

Contrato n° 268/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO ATRON 2729K, PLACAS IVI4413, PATRIMÔNIO 30850, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM693388EB946870, conforme especificações técnicas detalhadas nos Termos de Referência (Anexos I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.
Valor do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**1**	**Un**	Filtro de ar	**R$ 200,00**	**R$ 200,00**
2	**1**	**Un**	Filtro de combustível diesel	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**
3	**1**	**Un**	Filtro diesel racor	**R$ 217,00**	**R$ 217,00**
4	**1**	**Un**	Filtro	**R$ 66,00**	**R$ 66,00**
5	**2**	**Un**	Batente Mola	**R$ 48,00**	**R$ 96,00**
6	**2**	**Un**	Grampo de mola	**R$ 80,00**	**R$ 160,00**
7	**1**	**Un**	Pino de centro	**R$ 35,00**	**R$ 35,00**
8	**1**	**Un**	Rolamento roda tras.int	**R$ 280,00**	**R$ 280,00**
9	**1**	**Un**	Rolamento roda tras. Ext.	**R$ 240,00**	**R$ 240,00**
10	**4**	**Un**	Retentor da roda traseira	**R$ 47,00**	**R$ 188,00**
11	**4**	**Un**	Trava aranha	**R$ 18,00**	**R$ 72,00**
12	**2**	**Un**	Jogo de lona de freio traseiro	**R$ 280,00**	**R$ 560,00**
13	**128**	**Un**	Rebites lona freio	**R$ 0,25**	**R$ 32,00**
14	**3**	**kg**	Graxa para cubos	**R$ 42,00**	**R$ 126,00**
15	**6**	**Un**	Aditivo de radiador	**R$ 38,00**	**R$ 228,00**
16	**1**	**Un**	Serviços	**R$ 750,00**	**R$ 750,00**
17	**1**	**Un**	Mão de obra para manutenção de veículo e troca de kit de embreagem	**R$ 2.680,00**	**R$ 2.680,00**
18	**1**	**Un**	Kit embreagem	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C4BA1F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETO:A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Desinfetante e germicida 5 litros, liquido, por exemplo, para uso domestico,para banheiro, notificado ou registrado em órgão competente.	UN	3.500	VIDEOFORT	R$5,50	R$19.250,00
09	Vassoura com cepa e cerdas de palha com cabo de madeira medindo no minimo 100 cm. cerdas de no minimo 50 cm de comprimento, minimo 3 costuras.	UN	100	VIDEQUIMICA	R$19,00	R$1.900,00
20	Sabonete liquido, cremoso, biodegradavel, ph neutron, testado dermatologicamente, em bombonas em plastico resistente, embalagem 5 litros, notificado ou registrado rm órgão competente.	UN	500	SUAVES	R$9,65	R$4.825,00
23	Borrifador plástico 1 litro*	UN	200	VIDEQUIMICA	R$2,63	R$526,00
26	Cloro líquido 5 litros*	GL	500	BENFORT	R$12,00	R$6.000,00
27	Limpa vidros, para limppeza de vidros em geral, 500ml, com gatilho, notificado ou registrado em órgão competente.	UN	200	BENFORT	R$2,80	R$560,00
29	Multimax oxigênio ativo (sem cloro) 5 litros*	UN	500	BENFORT	R$14,00	R$7.000,00
39	Cera liquida auto-brilho, incolor, mínimo liquida 750ml, notificado ou registrado em órgão competente.	UN	200	REFLEXUS	R$4,00	R$800,00
46	Agua sanitaria a base de cloro ativo, no minimo entre 2,0% p/p e 2,5%, possuindo teor minimo de 2% durante toda a validade, 2 litros. Data de validade minimo 6 meses no ato do recebimento, notificado ou registrado em órgão competente*	UN	1.500	BENFORT	R$3,63	R$5.445,00
50	Saponacio cremoso 500ml*	UN	100	BENFORT	R$3,10	R$310,00
TOTAL: R$46.616,00						

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº04.835.184/0001-60, inscrição municipal: 107349, sediado(a) na Rua General Mallet, 275, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul/RS, email licitacao@casadosdetergentes.com.br , telefone: (54)32904616, em doravante designada CONTRATADA. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

ale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:50D0FAB5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Pano de prato, atoalhado medida minima 40x60 cm. Hidrofilico	UN	100	MARTINS	R$3,50	R$350,00
56	Guardanapo de papel, macio, folha simples, branco, tamanho minimo 19,5x20 cm, embalagem contendo 50 unidades	UN	600	JARAU	R$1,20	R$720,00
TOTAL: R$1.070,00						

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** A empresa **JONATHAN AFONSO DO PRADO - AMERICAN CLEAN**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº32.040.295/0001-16, inscrição estadual: 042/0075569, sediado(a) na Rua Balduino Weber, 44, sala 07, Bairro Centro, Estância Velha/RS, email licita@americanclean.net.br, telefone: (51) 31345234. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9D4E47BB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas com comprimento minimo de 10 cm e espessura de 0,8 mm, dipostas em no minimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneas de nodo a preencher toda a base. A fixação as cerdas á base devera se firme e resistente, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 120 cm, com rosca para roquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar.	UN	80	AJP	R$4,00	R$320,00
18	Rolo saco plástico 05 litros emb 50 unidades.	RL	500	LIBREPLAST	R$2,79	R$1.395,00
25	Escova multiuso p/roupa*	UN	100	AJP	R$1,46	R$146,00
28	Refil de limpeza, para mop giratório 360°.	UN	50	UC	R$6,00	R$300,00
30	Touca descartável sanfonada caixa 100 unidades	CX	300	VABENE	R$6,00	R$1.800,00
32	Pano/toalha mágica limpa vidros*	UN	180	MARTINS	R$7,00	R$1.260,00
52	Cabo de madeira rosqueável com comprimento minimo de 120 cm, para utilização em rodos e vasouras	**UN**	30	AJP	R$2,90	R$87,00
55	Pano de copa felpudo, estampado, 40x65 cm, 95% algodão 5% poliester	**UN**	70	FISCHER	R$4,70	R$329,00

TOTAL: R$5.637,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Contratada: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº51.978.129/0001-00, inscrição estadual: 233/0027413, inscrição municipal: 16229, sediado(a) na Rua Bom Fim Alto, n° 4603, sala 03, Bairro Bom Fim Alto/RS, Bom Principio. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:88EB6048

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Pano multiuso*, pano para limpeza, compost de fibras de viscose e latex sintetico, medida minima 30x50 cm, em pacote com cinco unidades.	Un	500	**DLH**	**R$1,19**	**R$595,00**
TOTAL: R$595,00						

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Contratada: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.223.106/0001-79, inscrição estadual: 1700010937, inscrição municipal: 1832, sediado(a) na Rua Floresta, 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9B17C31A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2024
PREGÃOELETRÔNICONº002/2024
OBJETIVO:A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Odorizador de ambiente emb: 360 ml	UN	250,000	**ULTRA FRESH**	**R$7,92**	**R$1.980,00**
TOTAL: R$1.980,00						

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sobonº29.755.673/0001-33, sediado(a)na Rua Visconde Do Rio Branco, N°336, Bairro Neva, Cascavel-PR. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termosdoart.84daLei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AFCD9491

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó multiação, biodegradavel, embalgem de 1kg, notificado ou regitrado em orgão competente.	KG	720	LIPON	R$2,85	R$2.052,00
11	Pa coletora de lixo, com coletor de plastic, cabo de madeira, comprimento cabo minimo 80 cm, comprimento pa no minimo 20 cm com largura minima de 18cm.	UND	100	PALOSKI	R$2,60	R$260,00
13	Saco plástico para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, espessura parede simples mínima de 0,050 mm (5 micras), acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: *o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR-9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e nbr- 9191/93-sacos 7,50 plásticos para acondicionamento de lixo. Cor preto.	PCT	3.000	PALOSKI	R$8,70	R$26.100,00
15	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 40 litros, medindo aproximadamente 70 cm x 55cm, espessura parede simples mínima de 0,050 mm (5 micras), acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: * o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e nbr-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * Cor preto.	PC	3.000	PALOSKI	R$8,82	R$26.460,00
16	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 15 litros, medindo aproximadamente 39 cm x 58cm, espessura parede simples mínima de 0,050 mm (5 micras), acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: * o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e nbr-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * Cor preto.	PC	3.000	PALOSKI	R$6,30	R$18.900,00
53	Mop de algodão (bruxinha para limpeza) em tiras 100% algodão, para limpar, lustrar e lavar, com cabo de no minimo 120 cm.	UN	190	PALOSKI	R$5,00	R$950,00
54	Mop de algodão refil (bruxinha para limpeza) em tiras 100% algodão, para limpar, lustrar e lavar.190g	UN	470	PALOSKI	R$5,50	R$2.585,00
57	Pano para limpar chão, tipo saco, alvejado medindo no minimo 50x70 cm. Hidrofilico	UN	1.400	PALOSKI	R$3,50	R$4.900,00

59	Rodo plastic largura minima 30 cm com cabo minimo 120 cm.	UN	60	PALOSKI	R$4,60	R$276,00
61	Suporte para papel toalha interfolhas para fixar na parede	UN	80	PALORKI	R$22,25	R$1.780,00

TOTAL: R$84.263,00
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: M.M DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº48.400.615/0001-31, incrição estadual: 096/4011417, sediado(a) na Av. Bento Gonçalvesm, n° 1414, loja 09, Bairro Partenon, Porto Alegre/ RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6A231344

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO FIXAR NA PAREDE	UN	100	NOBRE	R$18,95	R$1.895,00

TOTAL: R$1.895,00
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº38.829.466/0001-77, sediado(a) na Rua Felipe Craide, 390, São Cristovão, Lajeado/RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BAC4E1C5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Saco plástico para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, espessura parede simples mínima de 0,050 mm (5 micras), acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: * o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e nbr-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * Cor Preto.	PC	3.000	ESSAN	R$16,90	R$50.700,00
14	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, espessura parede simples mínima de 0,050 mm (5 micras), acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: * o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e nbr-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * Cor preto.	PC	3.000	ESSAN	R$11,50	R$34.500,00
21	Alcool etilico liquido para limpeza de ambiente 70% emb: 1 litro, notifiado ou registrado em órgão competente.	LT	1.000	PROTEDEX	R$5,00	R$5.000,00
22	Alcool 92,8°, embalagem contend 1 litro, notificado ou registrado em orgão competente.	LT	1.000	PROTEDEX	R$5,80	R$5.800,00
35	Luva borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante tamanho P.	PAR	500	DESCARPACK	R$1,90	R$950,00
36	Luva borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante tamanho M.	PAR	500	DESCARPACK	R$2,00	R$1.000,00
37	Luva borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante tamanho G*	PAR	500	DESCARPACK	R$1,70	R$850,00
51	Álcool 70% 5 litros , notificado ou registrado em órgão competente	UN	100	PROTEDEX	R$24,00	R$2.400,00

TOTAL: R$101.200,00
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº42.188.256-0001-14, sediado(a) na Rua Vasconcelos 851, Centro, Campinas Do Sul/RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B17868A4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2024 PREGÃOELETRÔNICONº002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2024
PREGÃOELETRÔNICONº002/2024
OBJETIVO:A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza,ofertadosnocertamelicitatório,passandoafazerparteintegrantedessaAta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA SANITÁRIA MINIMO 35G E SUPORTE PARA VASO SANITARIO, NOTIFICADO OU REGISTRADO EM ORGÃO COMPETENTE	UN	500	JJ GUIMARÃES	R$1,49	R$745,00
2	NAFTALINA EM BOLAS, EMBALAGEM 50 GR	PC	100	JJ GUIMARÃES	R$2,55	R$255,00
3	TOALHA DE ROSTO ATOALHADA, 100% ALGODÃO, LARGURA ENTRE 40CM E 50 CM, COMPRIMENTO ENTE 65CM E 80CM. HIDROFILICO	UN	50	SOUTEXTIL	R$6,80	R$340,00

TOTAL:1.340,00
CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**,inscrito(a)noCNPJ/MFsobonº51.622.225/0001-10, sediado(a)naRua Arnaldo Roberto Seibert, 211, Vale Verde.**Prazo:**Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termosdoart.84daLei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:46643ABF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Amaciante de roupas 2 litros, concentrado embalagem plástica.	L	100	PROQUILL	R$2,86	R$286,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº87.174.991/0001-07, sediado(a) na Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, 359- Bairro Distrito Industrial, Alvorada/RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:739909D1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Desodorizador Sanitário Pastilha Adesiva , contendo 03 unidades cada.	CX C/ 3	600	DESORAL	R$2,90	R$1.740,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SCA DISTRIBUIDORA LTDA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº31.797.544/0001-50, sediado(a) na Rua Espiphanio Abreu De

Figueiredo, 741- B. Canadá, Cascavel/PR. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7419D7FB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Detergente liquido emb: 500ml transparente, para louça, neutro, biodegradavel, boa viscosidade, com bico dosador, notificado ou registrado em órgão competente.	UN	2.150	JJ GUIMARÃES	R$1,45	R$3.117,50
04	Detergente emb: 05 litros*transparente, para louça, neutro, biodegradavel, boa viscosidade, com bico dosador, notificado ou registrado em órgão competente.	UN	270	JJ GUIMARÃES	R$10,00	R$2.700,00
05	Sabão em Barra glicerinado, tipo neutro 200g – pacote c/5 unidades	PC	80	JJ GUIMARÃES	R$9,06	R$724,80
06	Esponja de lã de aço*, esponja em aço carbono, adicionada em pacote com peso liquido minimo de 40gr, contendo 8 unidades.	UN	150	JJ GUIMARÃES	R$1,50	R$225,00
07	Esponja de louça* dupla face, para limpeza medida minima 10x7x2 cm, um dos lados em fibra sintetica abrasive, outro lado em espuma de poliuretano.	UN	1.000	JJ GUIMARÃES	R$0,40	R$400,00
024	Desengordurante para limpeza pesada, embalagem com bico dosador,sem quebrade fases. Embalagem 500ml, notificado ou registrado em órgão competente.	UN	200	JJ GUIMARÃES	R$3,40	R$680,00
031	Lixeira plástica com tampa com acionamento por pedal, com capacidade mínima de 25 litros*	UN	150	JJ GUIMARÃES	R$29,00	R$4.350,00
034	Balde plastico sem tampa e com alça de metal capacidade minima 15 litros	UN	80	JJ GUIMARÃES	R$8,97	R$717,60
040	Mop esfregão giratorio 360° Redondo com balde.	UN	20	JJ GUIMARÃES	R$48,00	R$960,00
043	*Papel Higiênico*. Material:*100%Fibras Celulósicas*Quantidade:*8 Rolos 300 Metros*	FR	2.000	FINOPEL	R$29,90	R$59.800,00

TOTAL:R$75.594,90
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: 46.652.838THIAGO PORTO DOS SANTOS**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº46.652.838/0001-60, sediado(a) na RSC 405, KM02, S/N°, Interior, Vale Verde/RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2B318C64

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
1.1**OBJETIVO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de higiene e limpeza, ofertados no certamelicitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Vassoura para vaso sanitario, cabo plastic resistente, cerdas de nylon, format arredondado, cerdas fundidas ao cabo, com suporte (pote).	**UN**	30	**SÃO LOURENÇO**	**R$3,03**	**R$90,90**
58	Refil de limpeza para mop flat	UN	95	**FLAT REF**	**R$8,38**	**R$796,10**

TOTAL:R$887,00
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS**, inscrito(a)no CNPJ/MF sob o nº30.986.684/0001-03, sediado(a) na Estrada Rubens Das Neves, 10627, Sala 01, Miraguaia, Santo Antonio Da Patrulha/RS. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termosdoart.84daLei 14.133/21.

Vale Verde, 11 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B5B2E10A
